

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 12

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2012

Parlamento elege economia do Estado como prioridade

Deputados retomam atividades e reafirmam compromisso com interesses sociais

A construção do novo anexo da Casa Joaquim Nabuco com a finalidade de abrigar, entre outros ambientes, o Plenário; e o estudo para elaborar um concurso público são algumas das metas anunciadas pelo presidente da Assembleia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT). O pronunciamento ocorreu, ontem, durante a abertura do segundo ano da 17ª Legislatura. “Em 2012, manteremos os olhos direcionados ao acompanhamento de ações e de projetos fundamentais à aceleração do crescimento do Estado”, frisou Uchoa.

Também estão previstas as comemorações do centenário de nascimento de Luiz Gonzaga, dia 13 de dezembro, com a entrega da medalha que leva o nome do Rei do Baião a personalidades ligadas à cultura. Ainda integra a agenda comemorativa um concurso de redação sobre a obra do Pernambucano do Século. Quanto às eleições municipais, Guilherme Uchoa enfatizou que o processo não afetará o desempenho da Casa. “Os debates político-partidários ficarão para outros espaços.”

O Parlamento, de acordo com o presidente, continuará atuando de forma conjunta com o Executivo, a fim de manter os índices de desenvolvimento. “A garantia de Pernambuco como uma das sedes da Copa das Confederações, em 2013, dependerá do nosso olhar atento e responsável”, acrescentou.

O trabalho das Comissões Especiais e das Frentes Parlamentares, no ano passado, foi citado. “Várias temáticas como direito da criança e do adolescente; transposição do Rio São Francisco; Ferrovia Transnordestina; telefonia móvel e comunicações movimentaram os colegiados”, lembrou.

O secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, participou da solenidade de abertura e leu a mensagem do governador Eduardo Campos (PSB). O texto focou as ações do Executivo. “Os resultados são frutos de trabalho árduo, respeito à vontade popular e aos compromissos firmados com a sociedade, além da coesão e espírito público da equipe de Governo”, creditou Alencar.

O ano de 2011 se configurou como “o mais profícuo entre todos”. “Pernambuco se transforma a olhos vistos. Tudo o que está previsto para os próximos anos haverá de manter e elevar esse ciclo virtuoso de crescimento”, frisou o chefe do Executivo, por meio de uma mensagem. Na sequência, agradeceu a Casa Joaquim Nabuco pelo apoio recebido.

A arrecadação recorde de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), mesmo com incentivos fiscais concedidos, foi mais um destaque no relatório, assim como investimentos em áreas essenciais, a exemplo da saúde, educação, segurança, mobilidade urbana e geração de renda.

Leia mais na página 2



PLENARIO - Secretário Tadeu Alencar leu mensagem do governador. Chefe do Executivo agradeceu apoio da Casa

Mais segurança

Visitantes, funcionários e parlamentares da Assembleia Legislativa de Pernambuco passou a contar com mais segurança no Edifício Senador Nilo Coelho – Anexo I. Na tarde de ontem, foi inaugurada a nova recepção do prédio. Funcionários cadastrarão quem chega à Casa Joaquim Nabuco e todos os servidores terão crachás de identificação. De acordo com o presidente do Parlamento, deputado Guilherme Uchoa (PDT), a ação “visa melhorar o resultado do trabalho desenvolvido e assegurar bem-estar”. O primeiro-secretário, João Fernando Coutinho (PSB), informou que a ideia foi discutida amplamente pela Mesa Diretora. “A intenção foi criar um ambiente apropriado, em que um melhor serviço seja prestado aos cidadãos.” Os deputados Ossésio Silva (PRB) e Adalto Santos (PSB) se cadastraram no novo sistema e consideraram o processo moderno e benéfico.



Líder apresenta diretriz da Oposição

Malha viária necessita de reparos urgentes

Continuação da capa

A Oposição da Casa Joaquim Nabuco apresentou as diretrizes para 2012 e adiantou que seguirá cobrando melhorias em diversos setores do Estado. Na tribuna do Plenário, o líder da Bancada, deputado Antônio Moraes (PSDB), comentou não ter dúvidas de que Pernambuco vivencia um importante momento, entretanto, “há muito a fazer”.

As condições das estradas estaduais e dos terminais rodoviários do Interior e da Região Metropolitana do Recife foram pontos mencionados no discurso. “Conversei com alguns deputados e eles mostraram as dificuldades enfrentadas por vários municípios”, lamentou, referindo-se às rodovias. “No ano passado, denunciemos o fato, apresentamos solicitações, e, até hoje, nenhuma estrada foi re-



ESTRATEGIA - Antônio Moraes voltou a cobrar melhorias

cuperada, o que coloca em risco a vida de motoristas e pedestres”, alertou. O tucano sugeriu ao Poder Executivo que trabalhadores beneficiados pelo Programa Chapéu de Palha possam limpar as canaletas das estradas.

O parlamentar enfatizou que os pedidos continuarão sendo feitos e requereu ao

Governo que envie à Assembleia informações sobre quantos quilômetros de vias foram recuperados e sobre os processos licitatórios dessas obras. “O secretário de Transportes, Isaltino Nascimento, tem nos recebido e apresentado as dificuldades. Porém, entendemos ser necessário agilizar as soluções.”

Saldo positivo

Entendimento político trouxe resultados

Continuação da capa

Líder do Governo, o deputado Waldemar Borges (PSB) comentou a prestação de contas apresentada pelo secretário estadual da Casa Civil, Tadeu Alencar. Segundo o parlamentar, o conjunto de ações, obras e encaminhamentos implementado pelo Executivo é responsável pelo destaque de Pernambuco no cenário nacional.

Uma obra “que não é de pedra e cal”, mas que, de acordo com o socialista, também conta com o apoio popular, diz respeito à união das diversas forças políticas para construir “um novo Pernambuco”. “A maturidade alcançada criou o ambiente necessário para a realização de grandes obras”, analisou.

Borges ainda citou as



BORGES - Ênfase ao novo patamar ocupado pelo Estado

contribuições das Bancadas de Governo e de Oposição, “que fizeram sugestões e críticas importantes”.

Em relação à conservação das estradas, o socialista frisou que o Governo implantou o Programa Caminhos da Integração, com orçamento de R\$ 2 milhões.

“As ações não chegaram a todas as regiões, mas constatei que as estradas do Sertão do Pajeú e dos Litorais Sul e Norte estão em condições bem diferentes de meses atrás. O Governo quer resolver os problemas e a Assembleia Legislativa é uma grande parceira.”

Luto

Discurso ressalta legado de nordestinos importantes

O deputado José Humberto Cavalcanti (PTB) registrou a perda recente de nomes influentes da magistratura e da política como o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Djaci Falcão e o ex-deputado federal Luiz Gonzaga Vasconcelos. Ambos faleceram em janeiro, aos 92 anos e 78 anos, respectivamente. O corpo de Vasconcelos foi velado no Plenário da Assembleia. “Os dois conduziram os cargos públicos com honra e dignidade”, observou.

Natural de Monteiro (PB), Djaci Falcão graduou-se na Faculdade de Direito do Recife e atuou como juiz nas comarcas de Serrita, Triunfo, São Joaquim do Belmonte, Paulista e Recife. Foi desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) e, em 1966, assumiu a presidência



TRIBUNA - José Humberto Cavalcanti lamentou perdas

do Judiciário. No ano seguinte, tomou posse como ministro do STF, onde chegou à presidência.

Luiz Gonzaga Vasconcelos nasceu em Surubim, no Agreste de Pernambuco, e atuou como vereador do Recife, deputado estadual (na década de 60) e secretário estadual de Justiça no Governo Marco Maciel,

entre 1979 e 1982.

EXPECTATIVA - José Humberto Cavalcanti comentou as expectativas do Parlamento para 2012 e apresentou Voto de Aplausos ao Executivo pela parceria com o *Real Hospital Português* (RHP) para montar um serviço de cirurgia vascular exclusivo para pacientes do SUS.

Acordo

Novo cálculo sobre ICMS beneficia Sertão do Itaparica

Novo cálculo deve nortear os repasses estaduais do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) aos municípios do Sertão de Itaparica. A medida, como destacou o deputado Rodrigo Novaes (PSD), no Pequeno Expediente, é uma resposta do governador Eduardo Campos (PSB) à perda de receita sofrida pelas cidades de Belém do São Francisco, Floresta e Itacuruba. A iniciativa será encaminhada para avaliação dos integrantes da Casa Joaquim Nabuco, por meio de projeto de lei.

O parlamentar explicou que a redução das transferências de ICMS para as três localidades teve origem ainda na década de 70, com a construção da Usina Hidrelétrica de Itaparica - Luiz Gonzaga. Segundo Novaes, boa parte do território desses municípios ficou encoberta pelas águas do lago artificial da geradora. Como forma de compensar o im-



PROJETO DE LEI - Novaes disse que texto será avaliado

pacto econômico, o Governo do Estado, na década de 90, decretou a divisão do tributo arrecadado com a venda de energia para todas as cidades integrantes da microrregião.

“Contudo, o município de Petrolândia (onde está instalada a usina hidrelétrica) ajuizou ação, pleiteando para si todo o valor captado com a comercialização da energia.” A decisão judicial foi favorável à cidade, provocando queda

de 83%; 59%, e 39% nos repasses de ICMS para Itacuruba; Floresta, e Belém do São Francisco – respectivamente.

“Os transtornos são incalculáveis. Sensível à situação, o governador restabelecerá os percentuais de transferências. Por isso, em nome do povo sertanejo, agradeço aos esforços da gestão”, pontuou, solicitando a solidariedade dos demais deputados na análise da matéria.

Atos

ATO Nº 854/2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, cumprindo, de acordo com o Requerimento nº 706/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes, aprovado em 13 de setembro de 2011 e por decisão da Mesa Diretora,
RESOLVE: Incluir a Deputada ISABEL CRISTINA na Comissão suprapartidária das comemorações do centenário de nascimento de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião, realizada durante o ano de 2012, criada pelo Ato nº 746/2011, de 06 de outubro de 2011.

Sala Torres Galvão, em 01 de fevereiro de 2012.

GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 855/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 010/2012, do Deputado Antônio Moraes,
RESOLVE: exonerar, a pedido, **DIVANILDO TORRES SOARES**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir de 01 de fevereiro do ano corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 01 de fevereiro de 2012.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 856/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2012, do Deputado Manoel Santos,
RESOLVE: exonerar **JONARA MEDEIROS SIQUEIRA** do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir de 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 01 de fevereiro de 2012.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 857/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 639994/2012, do Deputado Adalton Santos,
RESOLVE: exonerar o servidor **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **EDNA MARIA DA SILVA DUARTE**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 54,5% (cinquenta e quatro vírgula cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 01 de fevereiro de 2012.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Expediente

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 001/2012 - DO DEPUTADO TONY GEL solicitando licença em caráter cultural, no período de 09 a 23 de janeiro de 2012, para viagem aos Estados Unidos da América com a finalidade de participar da 101ª Convenção Mundial do Varejo - CRF e e da Feira de Tecnologia, no condição de Coordenador Geral da Frente Parlamentar do Comércio Varejista de Pernambuco.
 À Publicação.

OFÍCIO Nº 883 - DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DEPUTADO GUILHERME UCHOA comunicando que viajem à Argentina, em caráter cultural, no período de 14 a 22 de janeiro de 2012, sem ônus para este Poder.
 À Publicação.

OFÍCIO Nº 06/2012 - DO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA solicitando licença em caráter cultural, no período de 27 de janeiro de 2012 a 02 de fevereiro de 2012, para viagem a Bogotá, na Colômbia, representando a Comissão Especial de Mobilidade Urbana.
 À Publicação.

OFÍCIO Nº 08/2012 - DO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA solicitando tomar sem efeito o ofício nº 006/2012 que trata do pedido de licença em caráter cultural, no período de 27 de janeiro de 2012 a 02 de fevereiro de 2012, para viagem a Bogotá, na Colômbia, representando a Comissão Especial de Mobilidade Urbana, por motivo de força maior.
 À Publicação.

OFÍCIO Nº 03 - DO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO solicitando licença em caráter cultural, no período de 27 de janeiro de 2012 a 03 de fevereiro de 2012, para viagem a Bogotá, na Colômbia, representando a Comissão Especial de Mobilidade Urbana.
 À Publicação.

OFÍCIOS Nºs 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655 E 661 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando, em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 480, 166, 386, 387, 401, 408, 485, 494, 527, 543, 570, 574, 614, 618, 621 e 339, respectivamente.
 Inteirada.

OFÍCIOS Nºs 253, 254 E 258/2011 E 001/2012 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Complementares nºs 197, 198, 199 e 200, datadas de 21 de dezembro de 2011, e das Leis Ordinárias nºs 14.542 datada de 194 de dezembro de 2011, nºs 14.543, 14.544, 14.545, 14.546, 14.547, 14.548 e 14.549, datadas de 21 de dezembro de 2011, nºs 14.551, 14.552, 14.553, 14.554, 14.555, 14.556, 14.557, 14.558, 14.559, 14.560 e 14.561 datadas de 26 de dezembro de 2011, nºs 14.576, 14.577 e 14.578, datadas de 28 de dezembro de 2011 e nº 14.580 datada de 04 de janeiro de 2012.
 Inteirada.

OFÍCIO Nº 0361/2011 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DO PRESIDENTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2011, em cumprimento ao que determina o artigo 29 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.
 À Publicação.

OFÍCIO Nº 0009/2012 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DO PRESIDENTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2011, em cumprimento ao que determina o artigo 29 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.
 À Publicação.

OFÍCIO Nº 052 - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando cópia da Prestação de Contas do Ministério Público de Pernambuco, exercício 2010.
 Inteirada.

OFÍCIO Nº 022 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - encaminhando Balanço de Gestão 2011 daquela secretaria estadual.
 Inteirada.

OFÍCIOS Nºs 11, 13, 14, 16 E 17/2012 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CASA CIVIL respondendo Pedidos de Informação formulados através dos Requerimentos nºs 978, 974, 976, 975 e 977, todos do Deputado Daniel Coelho.
 Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 002/2012 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DAS CIDADES esclarecendo a Indicação nº 2428 de autoria do Deputado Everaldo Cabral.
 Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2012 - DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO encaminhando exemplares do Plano Plurianual do Estado de Pernambuco 2012/2015, Lei nº 14.532/2011 e da Lei Orçamentária Anual do Estado para o exercício de 2012, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Investimento das Empresas, Lei nº 14.540/2011.
 À 2ª comissão.

OFÍCIO Nº 062 - DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Relatório de Gestão Fiscal, de que trata os artigos 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre de 2011.
 À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 2283 - DO ASSESSOR ESPECIAL DO MINISTRO DA SAÚDE esclarecendo a Indicação nº 702, de autoria do Deputado Rildo Braz.
 Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1899 - DO DIRETOR EXECUTIVO DO DER-PE esclarecendo a Indicação nº 2229, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.
 Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1267 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DAS CIDADES esclarecendo a Indicação nº 2216 de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.
 Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 149/2011 - DO DIRETOR DE EXTENSÃO RURAL DO IPA esclarecendo a Indicação nº 2234 de autoria do Deputado Ricardo Costa.
 Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 531/2011 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPA esclarecendo a Indicação nº 907 de autoria do Deputado Aluísio Lessa.
 Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 134/2011 - DO DIRETOR DE EXTENSÃO RURAL DO IPA esclarecendo a Indicação nº 076 de autoria do Deputado Tony Gel.
 Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 2116 - DO GERENTE REGIONAL DA ANATEL esclarecendo a Indicação nº 2260 de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.
 Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

Mensagem

MENSAGEM Nº 001/2011

Recife, 1º de fevereiro de 2011.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao que determina a Constituição do Estado de Pernambuco e a legislação pertinente, encaminho em anexo, à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Relatório da Ação do Governo do Estado no exercício 2011.

O presente relatório encerra as ações realizadas ao longo dos últimos cinco anos, com recorte especial para aquelas executadas no ano de 2011.

E o ano de 2011 configurou-se como o mais profícuo entre todos, no qual os pernambucanos e pernambucanas puderam celebrar a consolidação de um processo de desenvolvimento sustentado que sabemos irreversível e cujos frutos já se fazem sentir, mas que tocarão de modo muito forte as futuras gerações. São resultados alcançados em todas as áreas: no crescimento econômico, na geração de emprego, no nível de investimento, na melhoria das condições de saúde, nos indicadores de educação e segurança, na oferta de água e esgotamento sanitário, nas relevantes questões sobre mobilidade urbana, na preparação para a COPA 2014, entre outros.

Resultados que são frutos de trabalho árduo, respeito à vontade popular e aos compromissos firmados com a sociedade e coesão e espírito público da nossa equipe de governo.

Findo o processo eleitoral ao final de 2010 e aprovado pela ampla maioria do generoso povo pernambucano, constituindo a maior vitória eleitoral do País, o Governo do Estado procurou, incontinenti, enriquecer o programa de governo apresentado em praça pública, cumprindo o seu bem sucedido modelo de gestão democrática e regionalizada, através da realização dos Seminários Regionais Todos por Pernambuco.

Em 12 reuniões ocorridas nas Regiões de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco, à frente o seu Governador, Secretários e gestores, se pôs a ouvir a sociedade, de forma ampla, profunda e democrática, numa aausculta que revela a essência popular de nossa gestão, de inafastáveis compromissos com os mais pobres. Juntos, população e Governo debatemos questões de grande relevo acerca da Saúde, Educação e Cultura, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, Cidadania e Segurança. Foram mais de 13.000 participantes representando 3,5

mil entidades que produziram em torno de 26.000 propostas em todas as áreas. Essas sugestões foram sistematizadas e serviram de subsídio para a construção do Plano Plurianual do Estado, que vigorará no período de 2012 a 2015.

As prioridades elencadas pela sociedade se transformaram em metas prioritárias para execução pelo conjunto do Governo e são objeto de monitoramento intensivo dentro de um modelo de gestão bem sucedido e hoje referência em todo o Brasil e que tem na capacidade de empreender e de honrar compromissos a sua maior característica.

Essas metas foram consolidadas em um novo Mapa da Estratégia do Governo que reúne 12 objetivos estratégicos agrupados em torno de três perspectivas: Qualidade de Vida – uma vida melhor para todos os pernambucanos; Nova Economia – oportunidades para todos os pernambucanos e O Estado do Fazer – capacidade de gerar resultados para todos os pernambucanos, que orientam a ação do Governo, sedimentam os resultados já obtidos e abrem novas fronteiras de políticas públicas sintonizadas com os novos tempos que nos devolveram a autoestima.

Na área de Educação foi implementada uma rotina de acompanhamento sistemático das 300 escolas da rede que agrupam o maior número de estudantes do ensino médio, com medições periódicas das notas obtidas nas provas de português e matemática, em todas as três séries do Ensino Médio.

Além disso são acompanhados indicadores de processo da frequência do aluno e professor, da observância do conteúdo, dos estudantes que figuram com resultados abaixo da média, entre outros, como forma de aprimoramento contínuo de todo o processo de ensino aprendizagem da rede estadual, o que haveremos de convir, Senhor Presidente, que é uma realidade alvissareira quanto ao futuro da educação em Pernambuco.

Destaca-se ainda o alcance do número de 130 mil alunos matriculados em Escolas de Referência, que garantem o ensino integral e semi-integral, o que perfaz um crescimento de 2.730% sobre o número de alunos matriculados em 2006, além do número fardo de 190 mil alunos atendidos pelos Programas de Correção de Fluxo fazendo com que o índice dos alunos que apresentam distorção idade-série tenham sido reduzidos em 1/3 no ensino médio.

Além disso, 100% dos alunos da rede estadual receberam livros de todas as disciplinas, num investimento de cerca de R\$ 16 milhões. Em 2011, R\$ 72 milhões foram investidos na aquisição de kit escolar (mochila, caderno, caneta, lápis, borracha e outros materiais) para todos os alunos da rede estadual. Não é pouco, eminentes Deputados.

A ênfase na meritocracia também tem sido uma marca da Educação em PE e, em 2011, mais de 32 mil trabalhadores da educação receberam o BDE (Bônus de Desempenho Educacional), o que representou um investimento de quase R\$ 45 milhões. Ainda na linha de valorização dos profissionais, foi lançado o concurso Professor Autor, para produção de materiais de apoio multimídia por professores estaduais. Materiais estes que ficarão disponíveis para utilização por todos os professores.

Enquanto em 2007 o Estado tinha 6 Escolas Técnicas, atendendo 1.748 alunos, em 2011, havia 14 Escolas Técnicas, atendendo 12.000 alunos. Em 2011, iniciou-se a construção de mais 9, na Região Metropolitana do Recife e no interior.

É relevante destacar o Programa Ganhe o Mundo, que oferecerá aulas de inglês e espanhol a 24 mil alunos, de 273 escolas, em 124 municípios. O programa culminará com o envio de estudantes para intercâmbio em outros países, numa iniciativa que particularmente nos anima, de ver um filho do povo, sendo tocados por oportunidades tão comuns a outros extratos sociais.

No tocante aos resultados atingidos, em relação ao IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), as escolas de educação integral atingiram, em 2011, a meta estipulada pelo MEC para 2021. Não é pouco, Egrégia Casa de Joaquim Nabuco.

Na área da Saúde, além de todos os avanços alcançados no período 2007-2010, foi inaugurado, em 2011, o Hospital Pelópidas Silveira, o terceiro Hospital Metropolitano aberto desde 2007, com 178 leitos (sendo 23 de UTI), num investimento total de R\$ 109 milhões. Foram também inauguradas mais três Unidades de Pronto Atendimento (UPA), atingindo um total de 14 UPAs no Estado, prestando 7 mil atendimentos por dia.

Foi também inaugurado o novo Hospital Regional de Palmares, duas vezes o tamanho do antigo, e agora com emergência infantil e UTI. Além disso, o Governo do Estado iniciou em 2011 a construção de quatro novos hospitais municipais em Barreiros, Água Preta, Cortês e Jaqueira, uma vez que os antigos foram destruídos pelas enchentes.

Destaca-se ainda o lançamento, em 2011, do Projeto Sanar, que visa reduzir ou eliminar doenças transmissíveis negligenciadas. Pernambuco é o primeiro Estado brasileiro a implementar um programa com esse objetivo.

Em setembro de 2011, foi lançada a Política Estadual de Saúde Bucal, que investirá R\$ 18 milhões anualmente e inclui, entre seus projetos, a abertura de 13 urgências odontológicas 24h, das quais 4 já estão em funcionamento em UPAs.

No tocante à oferta de serviços de saúde à população, em 2011 foram acrescidos 937 novos leitos à rede hospitalar do Estado, dos quais 219 são de UTI. Além da requalificação da emergência do Hospital da Restauração, demarcando um tempo novo nos serviços de saúde do maior hospital da nossa rede, efetivada antes, várias unidades de saúde foram igualmente requalificadas: Hospitais Barão de Lucena, Getúlio Vargas, Otávio de Freitas, Regional do Agreste e Dom Moura e a Maternidade Jesus Nazareno.

Na área de Segurança, 2011 caracterizou-se pela consolidação do Pacto pela Vida, que, com sua rotina de acompanhamento semanal das metas atingiu uma redução acumulada na taxa de CVLI de 2007 a 2011 de 28,65%.

Em relação ao combate às drogas, foram instalados, em 2011, mais três Centros de Referência e Acolhimento aos Usuários de Drogas (CRAUDs). Foram debelados na Operação Crack mais de 3.600 pontos de vendas de drogas e foi apreendida em flagrante mais de uma tonelada de drogas, um crescimento de 224% em relação a 2010 na apreensão de cocaína.

Outro dado importante da área de segurança foi a apreensão, até outubro de 2011, de 5.700 armas de fogo e 1.200 armas brancas, o

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editor** - Marconi Glauco; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários**: Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Rebeca Francine, Silvannir Jaques; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

que representa um crescimento em relação às 4.854 armas apreendidas em 2010.

É digno de nota o lançamento, em setembro de 2011, da cartilha com os 100 foragidos mais procurados em Pernambuco, além da disponibilização da lista na internet, com objetivo de aumentar o número de capturas no Estado.

No período de 2007 a 2011, o Estado de Pernambuco contratou mais de 10 mil policiais, atingindo um efetivo de mais de 6.000 profissionais na Polícia Civil e mais de 19 mil homens na PM.

Em 2011 foram inauguradas as sedes das Áreas Integradas de Segurança (AIS) de Palmares e Jaboatão, somando-se às da Várzea, Apipucos, Limoeiro e Águas Belas, inauguradas em 2010.

O Governo investiu, em 2011, mais de R\$ 1,5 milhão em locação de veículos. Foram 150 novas viaturas, além de caminhonetas e microônibus. Ao final de 2011, havia 251 câmeras de monitoramento em Recife. Em setembro, foi lançado o Programa de Proteção às Escolas, que prevê a instalação de mais 400 câmeras, transformando Pernambuco no Estado com maior videomonitoramento em Região Metropolitana do Brasil.

Outra ação importante do Governo foi a inauguração do Centro de Monitoramento Eletrônico de Reeducandos, que monitora 1000 detentos do regime semi-aberto através de tornozeleiras eletrônicas.

Em setembro de 2011 foi registrado o menor número mensal de homicídios em Pernambuco desde 2004. Noves dos doze meses de 2011 foram os melhores de toda a série histórica do CVLI. Em 2011, o Estado apresentou a menor taxa de homicídios desde 1996, 15 anos atrás. Ainda nesse ano, foi registrado o recorde em prisões e apreensão de drogas e de armas.

O ano de 2011 também foi marcado como o quinto ano consecutivo de redução da violência no Estado, representada pela taxa de homicídios, registrando o ano como o mais seguro desde 1996.

A redução acumulada no índice de CVLI de dez/2006 a dez/2011 foi de -28,65% em Pernambuco, -33,75% na RMR e -40,23% em Recife, fazendo com que, Senhor Presidente, o Pacto Pela Vida seja reconhecido no Brasil inteiro como exemplo de política de Estado de combate à violência, como o afirmou o Senhor Ministro de Estado da Justiça, José Eduardo Cardoso, após assistir, em nossa capital Recife, uma apresentação sobre o Pacto.

Em relação à universalização do acesso a água e esgoto, uma das principais realizações de 2011 foi a conclusão do sistema adutor de Pirapama, que beneficiou 2,0 milhões de moradores da RMR, aumentando em 48% a distribuição de água para os municípios de Recife, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, São Lourenço da Mata e Camaragibe.

Estão em andamento várias outras obras hídricas, como o Sistema Adutor do Camevô, no Agreste Central, os sistemas de esgoto de Moreno, Bonança, Massaranduba e Pau Amarelo, além da Aduтора do Pajeú, que faz parte do PAC em Pernambuco.

Entre as principais obras hídricas do Estado estão as cinco barragens que serão construídas para a contenção de enchentes na Mata Sul e totalizarão um investimento previsto de R\$ 532 milhões. Em 2011, foram emitidas as ordens de serviço para a construção das barragens de Gatos, Painelas II e agora, em 2012, a de Serro Azul, a maior delas.

O PRORED, Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas tem obras em andamento em 67 municípios e deverá retirar 1,4 milhão de pessoas do racionamento. Em 2011 foram concluídas as obras de São Bento do Una e Glória do Goitá.

Na área de promoção da cidadania, combate à desigualdade e valorização do esporte, lazer e cultura, um dos grandes destaques de 2011, no particular, foi a já referida realização da segunda edição dos Seminários Todos por Pernambuco, através dos quais a população participa diretamente do planejamento das ações do Governo. Ao todo, 13,5 mil pessoas participaram dos seminários e foram cadastradas mais de 26 mil propostas, que foram consolidadas e serviram como insumo importante na elaboração do Plano Pluriannual 2012-2015.

O Programa Governo Presente, que agrega 10 Secretarias e leva programas e projetos de inclusão social às áreas vulneráveis da RMR, foi ampliado em 2011, passando a atuar em 66 Territórios Especiais de Cidadania e 11 Áreas Integradas de Segurança, atendendo 54 mil pessoas.

A atuação do Governo na área de cidadania envolve vários outros programas, a exemplo do Vida Nova, Mãe Coruja, Minha Certidão, Chapéu de Palha, - este com o atendimento de 51 mil trabalhadores da palha da cana e da fruticultura irrigada – além do Segundo Tempo, Todos com a Nota módulo solidário, além dos Programas Atitude e PE Conduz, lançados em 2011.

O Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura (Funcultura), que objetiva unificar as ações de incentivo à produção cultural no Estado, alcançou valores recordes em 2011, chegando a R\$ 30 milhões.

Foram realizados os Festivais Pernambuco Nação Cultural, prestigiando e afirmando a nossa cultura, os artistas da terra e a nossa tradição, com o resgate de manifestações fadadas à marginalidade não fora o inarredável compromisso do nosso Governo com a cultura popular.

Foi um momento de rara emoção receber, no Salão das Bandeiras, do Palácio do Campo das Princesas, mais de uma centena de artistas populares, cantores, sanfoneiros, famosos e anônimos, de todas as idades, que vieram agradecer o apoio que tiveram do Governo na realização das festividades de são joão, de caráter marcadamente popular, regional, pé de serra, de raiz.

Na área de habitabilidade e mobilidade, foram várias as ações do Governo em 2011, entre elas a entrega de 675 casas do Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, a entrega da 97ª Academia da Cidades no Estado, a Urbanização da Ilha de Deus e a pavimentação da Av. Presidente Kennedy.

Especificamente no tocante à mobilidade, encontram-se em construção 6 Terminais Integrados de Passageiros na Região Metropolitana do Recife, um deles com passarela ligando-o ao Aeroporto Internacional dos Guararapes, além do Terminal Integrado Tancredo Neves, que já foi concluído.

Outra obra emblemática referente à mobilidade é a completa requalificação da Estrada da Batalha, no valor de R\$ 147 milhões, com a construção de um túnel, dois viadutos, praça e alargamento das vias. Já foram entregues os viadutos e o complexo cultural, beneficiando diretamente 40 mil usuários que trafegam diariamente pela Estrada da Batalha.

O Governo do Estado também implementou muitas ações no sentido de consolidar o desenvolvimento econômico e gerar emprego e renda e promover a economia do conhecimento e a inovação.

O Porto de Suape atingiu, em 2011, o recorde histórico na movimentação de cargas com mais de 11 milhões de toneladas e 440 mil contêineres movimentados, representando um aumento de 26,6% e 35%, respectivamente. No período de 2007 a 2011, foram mais de 100 empresas instaladas e outras 50 em instalação em Suape, que se consolida como o melhor porto público do Brasil. O volume de investimentos em Suape nos últimos 4 anos representa o dobro de tudo que foi investido nos últimos 30 anos.

Mais investimentos foram atraídos através do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco (Prodepe) com a instalação de 124 indústrias representando um investimento de R\$ 6,8 bilhões, um aumento de 272% em relação a 2010.

Como resultado de uma política bem-sucedida de incentivos e investimentos em infraestrutura, em 2011, foram atraídas 1.049 novas empresas para o interior do Estado. Além disso vários protocolos de intenções foram assinados que representarão o investimento de R\$ 1 bilhão e uma oferta de 1.600 empregos diretos. Das 11 plantas industriais, 7 serão construídas no interior, consolidando a política de interiorização do desenvolvimento realizada pelo Estado.

Entre as empresas que instalaram no Estado estão a Kraft Foods, em Vitória de Santo Antão, a Gerdaul, no Cabo de Santo Agostinho e a Cimento Poty, em Paulista. Em agosto de 2011, foi anunciada a instalação da fábrica da Fiat em Goiana, que representará um pólo industrial que receberá R\$ 4 bilhões em investimentos e deve gerar 4,5 mil empregos, inaugurando uma nova fronteira de desenvolvimento e afirmando a visão de desenvolvimento regional, cujo principal objetivo é que o desenvolvimento e os seus frutos sejam partilhados por pernambucanas e pernambucanos de todos os quadrantes.

Com relação à qualificação e emprego, estão em andamento os programas Novos Talentos, que envolve parceria entre o Estado e o SENAI e SENAC; Novos Horizontes, que consiste em visitas técnicas a Suape; Projovem Trabalhador, em parceria com o Ministério do Trabalho e Pernambuco no Batente, que chegou em 2011 a 45 centros de inclusão produtiva e cerca de 12.450 pessoas capacitadas.

Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), foram gerados 89.607 empregos em Pernambuco em 2011, o que coloca o estado em primeiro lugar no Nordeste e sexto no Brasil em termos de geração de empregos em números absolutos.

Em cinco anos foram gerados em torno de 500 mil empregos com carteira assinada, número que revela a pujança e a musculatura do novo Pernambuco que estamos ajudando a construir, com desenvolvimento e inclusão social.

O Governo do Estado também tem implementado ações com o objetivo de aumentar e qualificar a infraestrutura para o desenvolvimento, como o lançamento do plano de ação ‘Caminhos da Integração’, que prevê ações de conservação, restauração, requalificação, duplicação e manutenção da malha rodoviária do Estado, montando a um investimento de 1 bilhão e 900 milhões de reais até 2014. Em 2011, já foram assinadas as ordens de serviço para implantação de oito novas rodovias, além da restauração da PE-45 (Escada-Vitória) e da PE-60 (Cabo-Suape).

Além disso, com recursos do Prodetr, o Governo deu andamento às obras do complexo viário de Tamandaré, da Via de Penetração Sul e da Via de Contorno de Tamandaré. Foi também lançado o edital para a construção de três viadutos sobre a PE-60.

Em Suape foi investido um total de R\$ 1,2 bilhão em obras de infraestrutura, o que contribuiu para o alcance do recorde em movimentação de cargas. Além disso, está em andamento a requalificação e duplicação da PE-60, na sua interseção com o acesso à Zona Industrial Portuária. Ainda em Suape, em novembro de 2011, foram iniciadas as obras de dragagem e desassoreamento do canal de aproximação do porto, orçadas em R\$ 274 milhões, que aumentará a profundidade do canal para 20 metros.

Com o objetivo de preparar e mobilizar o Estado para a Copa do Mundo de 2014, o Governo celebrou contrato de financiamento para a construção da Arena da Copa, através de Parceria Público Privada (PPP). O projeto Cidade da Copa prevê investimentos que podem chegar a R\$ 1,6 bilhão.

Dentre as obras relacionadas diretamente com a Copa do Mundo, estão a Arena, que representará um investimento de R\$ 400 milhões e estava 30% concluída ao final de 2011 e o ramal de acesso à Cidade da Copa, que interligará o Corredor Leste-Oeste, o Terminal Integrado Cosme e Damião, a Cidade da Copa e a BR-408.

Outras obras de mobilidade de grande relevância para preparar o Estado para receber a Copa do Mundo serão o Corredor Leste-Oeste, com 12,5 km e 22 estações, três elevados, um túnel e um viaduto, e o Corredor Norte-Sul, com 33,2 km, que irá de Igarassu à Av. Cruz Cabugá e atenderá cerca de 146 mil passageiros. O Corredor Norte-Sul inclui a construção de 4 viadutos cruzando a Av. Agamenon Magalhães.

O Governo do Estado também desenvolve ações no sentido de fomentar o desenvolvimento rural sustentável, como a implantação, em 2011 de 50 tanques de resfriamento para a bacia leiteira, ações de apoio às cadeias produtivas do leite e do mel e apoio tecnológico aos arranjos produtivos locais, com a entrega de 225 sistemas de irrigação.

Merecem destaque também a construção de mais 3.400 cisternas para ampliação do acesso à água em vários municípios, a implantação de 50 açudes de pequeno e médio porte em comunidades difusas, indígenas e quilombolas, o atendimento de 150 mil agricultores pelo Programa Garantia Safra em 116 municípios e a ampliação do Programa Leite para Todos, que passou a distribuir 106,5 mil litros/dia em 165 municípios, beneficiando diariamente 106 mil famílias.

Em relação á sustentabilidade ambiental, a primeira ação importante do Governo foi a criação da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Além disso, o Governo iniciou, em 2011, a implementação dos projetos de compensação ambiental em Suape, com o plantio de 36 hectares de mata atlântica, os estudos para a instalação das Unidades de Conservação de Bita e Utinga e o aumento de 48% para 59% da área reservada para Zona de Preservação Ecológica (ZPEC) do porto de Suape.

Além disso o Governo de Pernambuco decidiu implantar 80 unidades de conservação, 67 na mata atlântica e 13 na caatinga, bem como vem desenvolvendo ações de reflorestamento com espécies nativas da mata atlântica.

Não podemos esquecer ainda, por ser ação que distingue o nosso Governo, que o Estado de Pernambuco é o 1º Estado a dispor de uma lei e um plano estadual de enfrentamento à desertificação e mitigação dos efeitos da seca.

Outras ações referentes à sustentabilidade ambiental foram: a criação do Comitê Executivo de Gestão de Unidades Ambientais e o início da implantação do Programa Estadual de Reciclagem (Recicla PE), com assinatura de convênio com a Petroquímica Suape, no valor de R\$ 7,5 milhões, além de captanear os esforços para o adequado enfrentamento da erosão costeira.

O Governo do Estado também tem como objetivo estratégico consolidar a gestão pública eficaz, ampliar o investimento governamental e valorizar o servidor.

Com relação ao servidor público me anima a convicção de que retribuimos aos servidores públicos - sem o concurso dos quais não há serviço público de qualidade – o esforço para qualificar a ação estatal e governamental, em especial para aqueles que mais precisam, oferecendo um conjunto de medidas que resultaram na efetiva recuperação do poder de compra do salário e com a implantação de inúmeros planos de cargos e carreiras.

Enquanto em épocas passadas muitas vezes os índices de reajustes aos servidores não chegavam sequer à metade da variação da inflação nós fizemos um grande esforço, desde 2007, mesmo considerando cenários econômicos globalmente restritivos, de recuperar e oferecer aumentos reais bem acima da inflação, fazendo com que tivéssemos ao longo do ano de 2011 pautações que nos permitiram um entendimento com todas as categorias, algumas das quais com reflexos até o ano de 2014.

Não é demais referir a maturidade da mesa de negociação permanente com as entidades representativas dos servidores públicos, coordenada pela Central Única dos Trabalhadores e com a presença de seis Secretários de Estado que, mês a mês, sem interrupção, exerce um debate franco, respeitoso, democrático e produtivo.

Na mesma linha, uma ação importante tem sido o Programa Expresso Cidadão, que teve, em 2011, suas unidades do Cordeiro e de Olinda revitalizadas. Foi iniciada, também, a construção de uma Central de Atendimento ao Servidor e ao Cidadão em Garanhuns.

Outras ações importantes foram o lançamento do curso de pós-graduação em Gestão Governamental para servidores estaduais, a instituição do grupo de trabalho para o desenvolvimento de um Sistema de Custos Estadual e a nomeação de 204 novos servidores das carreiras de gestão criadas no âmbito do modelo de gestão Todos por Pernambuco.

A gestão eficiente de receitas e despesas possibilitou um crescimento substancial dos investimentos em Pernambuco nos últimos anos. Em 2011, o valor de investimentos e inversões chegou a R\$ 2,6 bilhões, valor superior, em valores corrigidos, à soma dos investimentos e inversões realizados nos quatro anos do período 2003-2006. Desse total, 30,5% foram investidos nas áreas de Saúde, Educação e Segurança.

O aumento dos investimentos foi possível graças à arrecadação recorde de ICMS, mesmo com incentivos fiscais concedidos, ao aumento da captação de convênios e operações de crédito e à melhor gestão dos gastos públicos que resultou em uma economia de R\$ 128 milhões somente em 2011 e tudo isso, sem enviar a esta Casa Legislativa, nem um único projeto de aumento de impostos nesses cinco anos, o que demonstra que com responsabilidade fiscal, trabalho, austeridade no gasto, governança, transparência, enfim com gestão pública e democrática e espírito público, as oportunidades se multiplicam.

Tudo isso mostra que a realidade do Estado de Pernambuco se transforma a olhos vistos. Tudo o que está planejado para os próximos anos haverá de manter e elevar esse ciclo virtuoso de crescimento sustentável com aumento do nível de emprego e crescente interiorização do desenvolvimento.

Devo Senhor Presidente agradecer o apoio que o meu governo tem recebido nesta Assembleia Legislativa, jamais faltando os eminentes Deputados integrantes deste respeitável colegiado, que me honra já ter integrado, quando os interesses de Pernambuco foram submetidos à sua democrática apreciação.

Tenho a firme convicção, alimentada na história dos que me antecederam, na tradição de bravura e de irreidentismo que sagrou Pernambuco como uma pátria livre e soberana, libertária em suas raízes mais profundas, de que não faz sentido desenvolvimento econômico e crescimento, sem que as pessoas partilhem da riqueza que é de todos.

Desenvolvimento bom é desenvolvimento que anima a juventude, que protege as crianças, que educa, que inclui, que protege a natureza, que alimenta, que ampara, que não discrimina, que respeita os direitos humanos, que respeita a diversidade, a diferença, que bebe na tradição mas que olha com satisfação as fronteiras do conhecimento, a inovação, as novas formas de diálogo numa sociedade globalizada, moderna, interativa.

A vida pública me deu oportunidade de servir ao meu povo, generoso em sua largueza, mas pródigo em sua vigilância da nossa conduta.

Senhor Presidente, sei que estou cumprindo o meu dever. Muito há por ser feito. Serei devotado à causa Pernambuco. Honrarei o que o povo e a sociedade do meu tempo me confiaram.

Não estamos fazendo uma obra olhando para o passado. O passado já cumpriu o seu destino. Estamos com os pés fincados no presente, com os olhos postos no futuro. Buscando unir as pernambucanas e os pernambucanos para cumprir as tarefas que

o Brasil de hoje nos impõe. Tarefas que estão nos permitindo recolocar Pernambuco no posto de liderança que sempre foi a sua vocação. Certo de que os nossos contemporâneos sabem e confiam que o futuro a gente faz agora.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS <div>Governador do Estado</div>

Excelentíssimo Senhor Deputado GUILHERME UCHÔA <div>DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</div> <div>NESTA</div>

<div>Ofícios/TCE</div>

Ofício nº 0361/2011 - TCE-PE/PRES

Recife, 9 de dezembro de 2011.

Assunto: **Relatório do 3º trimestre de 2011 do TCE-PE.**

Senhor Presidente,

Encaminho o Relatório de Atividades do 3º trimestre de 2011 do TCE-PE, em cumprimento ao que determina o artigo 29 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Na oportunidade, envio disquete, em anexo, contendo o referido relatório.

Atenciosamente,

<i>Conselheiro Marcos Loreto</i> <div>Presidente</div>

A Sua Excelência o SenhorOfício nº 0361/2011 - TCE-PE/PRES Deputado Guilherme Uchôa Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Rua da Aurora, 631 - Boa Vista Recife - PE 50050-000

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
3º TRIMESTRE DE 2011
JULHO/AGOSTO/SETEMBRO
Gestão: <i>Presidente</i> Conselheiro MARCOS LORETO Vice-Presidente Conselheira MARIA TERESA CAMINHA DUERE
SUMÁRIO

1. DIRETORIA DE PLENÁRIO

2. DIRETORIA GERAL

2.1. Coordenadoria de Controle Externo

- 2.1.1. Atividades Vinculadas a Processos
 - 2.1.1.1. Núcleo de Engenharia
 - 2.1.1.2. Departamento de Controle Estadual
 - 2.1.1.3. Departamento de Controle Municipal
 - 2.1.1.4. Gerência de Avaliação de Programa de Órgãos Públicos
 - 2.1.1.5. Gerência de Auditoria de Tecnologia da Informação
 - 2.1.1.6. Núcleo de Atos de Pessoal

- 2.1.2. Atividades Não Vinculadas a Processos
 - 2.1.2.1. Auditorias de Acompanhamento
 - 2.1.2.2. Acompanhamento de Editais
- 2.1.3. Indicadores de Resultado e de Tendência
 - 2.1.3.1. Grau de Atendimento às Demandas Externas
 - 2.1.3.1.1. DCE
 - 2.1.3.1.2. DCM
 - 2.1.3.1.3. NEG
 - 2.1.3.1.4. NAP
 - 2.1.3.1.5. GATI
 - 2.1.3.2. Índice de Transparência Fiscal Eletrônico

- 2.1.4. Considerações Finais
 - 2.1.4.1. GATI
 - 2.1.4.2. GEAP

1.DIRETORIA DE PLENÁRIO

PARECERES PRÉVIOS SOBRE CONTAS DE PREFEITURAS: TOTAL - 53

04- Recomendando a aprovação
23- Recomendando a aprovação, com ressalvas
26 - Recomendando a rejeição
00 - lliquídáveis
00- não conhecido

RECURSOS A PARECERES E DECISÕES SOBRE CONTAS DE CÂMARAS PREFEITURAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 141

54 - Prefeituras
37- Câmara
50- Administração Direta e Indireta

DECISÕES EMITIDAS: 549 (OBS: A PARTIR DE SETEMBRO AS DECISÕES PASSARAM A SER ACÓRDÃO)

Sobre contas de Mesa de Câmaras – total 62
03 - Julgada regular
49 - Julgada regulares, com ressalvas
10 - Julgadas irregulares
00 - Arquivadas

18 - Consultas
13 - Respondidas
01 - Não conhecidas
04 - Arquivadas
116 - Análise de Atos de Pessoal
87 legais / 10 legais em parte / 07 ilegais e 12 arquivadas)
83 - Auditorias Especiais
06 - regular
23 - regulares com ressalvas
38 - irregulares
11 - arquivadas
04 - outros
05 - Prestação de Contas Especiais
00 - regular
01 - regulares com ressalvas
03 - irregulares
01 - Arquivamento
10 - Auto de Infração
00 - Processo Administrativo Interno
36 - Relatórios de Gestão Fiscal
02 - regular
07 - regular c/ressalvas
25 - irregulares
02 - Arquivados
02 - Processos de Destaque
01 - encaminhados ao MPCO
01 - arquivado

PRESTAÇÕES DE CONTAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 122

07 – Regulares
63 – Regulares, com ressalvas
52 – Irregulares

Correspondentes às Prestações de Contas de Prefeituras - 53

ACÓRDÃOS EMITIDOS: 332 (JULHO 26/ AGOSTO 75 / SETEMBRO 231)

08 - Denúncias
03 - Procedente
02 - Procedente em parte
02 - Improcedente
01 - Arquivada
00 - Não conheceu
00 - Agravo
165 - Correspondente a recursos

2. DIRETORIA GERAL**2.1. Coordenadoria de Controle Externo****2.1.1 - ATIVIDADES VINCULADAS A PROCESSOS****2.1.1.1. Núcleo de Engenharia – NEG**

Descrição	Saldo Anterior Anual (últimos 12 meses)	Saldo anterior Trimestre	Entradas Trimestre	Saídas Trimestre	Saldo atual	Variação anual (%)
Prestação de Contas	40	25	18	17	26	-35%
Atos de Pessoal						
Provocados	31	27	11	13	25	-19%
PC's Parciais						
Recursos	3	4	3	3	4	+33%
Processos Administrativos Disciplinares / Outros						
Totais	74	56	32	33	55	-26%

2.1.1.2. Departamento de Controle Estadual – DCE

Código	Grupo/Tipos de Processos	Saldo Anterior Anual (31/12/2010)	Saldo Anterior Trimestral (31/03/2011)	Entrada no Trimestre	Saída no Trimestre	Saldo Atual (30/06/2011)	Variação Anual%
ANÁLISE PRELIMINAR							
GRUPO 1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS							
8	PC - Autarquia	8	10	2	7	5	-37,50%
9	PC - Economia Mista	12	17	15	22	10	-16,67%
10	PC - Fundação	12	8	9	11	6	-50,00%
11	PC - Empresa Pública	1	4	10	11	3	200,00%
15	PC - Governo Do Estado	0	1	0	0	1	—
18	PC - Unidade Gestora Estadual	15	15	13	18	10	-33,33%
19	PC - Fundo	6	0	5	3	2	-66,67%
46	PC - Secretaria Do Poder Executivo	2	8	8	10	6	200,00%
48	PC - Tribunal De Justiça	0	1	0	0	1	—
49	PC - Assembléia Legislativa	1	2	1	2	1	0,00%
51	PCE - Processo Principal	1	1	0	1	0	-100,00%
	SUBTOTAL DO GRUPO 1	58	67	63	85	45	-22,41%
GRUPO 3 - PROVOCADOS							
6	Denúncia	1	1	2	2	1	0,00%
24	Auditoria Especial	10	8	17	23	2	-80,00%
	SUBTOTAL DO GRUPO 3	11	9	19	25	3	-72,73%
GRUPO 4 - PC's PARCIAIS							
45	Repasse A Terceiros	6	10	23	25	8	33,33%
13	Pc Convênios	0	0	6	3	3	—
	SUBTOTAL DO GRUPO 4	6	10	29	28	11	83,33%
GRUPO 5 - RECURSOS							
60	Recurso Ordinário	0	2	0	2	0	—
	SUBTOTAL DO GRUPO 5	0	2	0	2	0	—
	TOTAL ANÁLISE PRELIMINAR	75	88	111	140	59	-21,33%
REVISÃO							
8	PC - Autarquia	4	0	1	0	1	-75,00%
9	PC - Economia Mista	4	2	0	2	0	-100,00%
10	PC - Fundação	1	0	1	0	1	0,00%
11	PC - Empresa Pública	0	0	2	2	0	—
18	PC - Unidade Gestora Estadual	2	0	4	1	3	50,00%
19	PC - Fundo	0	0	1	0	1	—
46	PC - Secretaria Do Poder Executivo	0	0	2	2	0	—
6	Denúncia	1	0	1	1	0	-100,00%
24	Auditoria Especial	1	2	3	2	3	200,00%
45	Repasse A Terceiros	1	1	1	2	0	-100,00%
60	Recurso Ordinário	1	1	1	1	1	0,00%
	TOTAL DA REVISÃO	15	6	17	13	10	-33,33%

TOTAL GERAL	90	94	128	153	69	-23,33%
-------------	----	----	-----	-----	----	---------

2.1.1.3. Departamento de Controle Municipal – DCM

Fase/Grupo/Tipos de Processos	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
TOTAL GERAL	769 ^{1,4,5,8,9,10}	201	475	495
FASE 01: Análise Preliminar	631	85	329	387
Grupo 1 - Prestação de Contas	570	04	259	315
02 - Prefeitura	173	00	81	92
62 – Prefeito Municipal	127	00	64	63
63 – Gestor Municipal	39	02	02	39
01 - Câmara	71 ²	02	38	35
08 - Autarquia	41 ⁵	00	18	23
11 - Empresa	02	00	01	01
10 - Fundação	08	00	02	06
19 - Fundo	103	00	49	54
Grupo 2 - Servidores	00	00	00	00
XX - Atos de Pessoal	00	00	00	00
Grupo 3 - Provocados	49	25	30	44
XX - PC Especial	00	00	00	00
02 - Prefeitura	00	00	00	00
01 - Câmara	00	00	00	00
08 - Autarquia	00	00	00	00
11 - Empresa	00	00	00	00
10 - Fundação	00	00	00	00
19 - Fundo	00	00	00	00
32 - Auto de Infração	02	03	04	01
13 - Destaque	00	00	00	00
06 - Denúncia	15 ⁶	02	08	09
24 - Auditoria Especial	32	17	18 ³	31
12 - Consulta (Proc Licitatório)	00	00	00	00
Grupo 4 - PC Parcial	04	52	33	23
39 - Gestão	04	52	33	23
14 - Subvenção Social	00	00	00	00
13 - Convênio	00	00	00	00
Recursos	08⁷	04	07	05
FASE 02: Revisão	138	116	146	108
Grupo 1 - Prestação de Contas	106	87	106	87
02 - Prefeitura	54	51	58	47
62 – Prefeito Municipal	00	03	00	03
63 – Gestor Municipal	06	05	06	05
01 - Câmara	20	10	21	09
08 - Autarquia	07	03	05	05
11 - Empresa	03	02	01	04
10 - Fundação	03	01	01	03
19 - Fundo	13	12	14	11
Grupo 2 - Servidores	00	00	00	00
XX - Atos de Pessoal	00	00	00	00
Grupo 3 - Provocados	29	14	29	14
XX - PC Especial	00	00	00	00
02 - Prefeitura	00	00	00	00
01 - Câmara	00	00	00	00
08 - Autarquia	00	00	00	00
11 - Empresa	00	00	00	00
10 - Fundação	00	00	00	00
19 - Fundo	00	01	00	01
32 - Auto de Infração	00	00	00	00
13 - Destaque	00	00	00	00
06 - Denúncia	04	01	03	02
24 - Auditoria Especial	25	14	26	13
12 – Consulta (Proc Licitatório)	00	00	00	00
Grupo 4 – PC Parcial	02	07	07	02
39 – Gestão	02	06	06	02
14 – Subvenção Social	00	01	01	00
13 – Convênio	00	00	00	00
Recursos	1	3	2	2
Pedido de Rescisão	0	0	0	0

OBSERVAÇÕES:

- DICC: O saldo anterior – que corresponde ao saldo final apurado no segundo trimestre – encontra-se divergente do registrado no relatório enviado ao DCM no trimestre anterior. Por razões desconhecidas, o relatório que foi enviado pela DICC não continha as informações processuais da DICC realizadas no 2º trimestre. Por isso, os valores contidos no relatório anterior devem ser desconsiderados e o saldo anterior que deve ser adotado será o constante do presente relatório;
- IRBE: Processo PCC Pombos TC 1140123-0 excluído e sobrestado;
- IRBE: Processo Aud. Esp. TC nºs 1103565-1 e 11003566-3 excluídos e encaminhados para DCM;
- IRGA: O trimestral anterior apontou saldo em 30/06/2011 de 66 processos ao invés dos 65 constantes neste demonstrativo. A diferença refere-se ao Processo TCE-PE nº 1190148-2 (Preliminar RGF) alimentado em data incorreta no API pela Secretaria da IRGA;
- IRMN: Houve processos que constaram no trimestre anterior, mas são processos que não deveriam estar no API, pois estão sobrestados, logo foram excluídos do API;
- IRMN: O processo 11022360 – Itapissuma – foi formalizado como denúncia, mas, conforme despacho do GC-02, foi autorizado instauração de AE. Foi encaminhado ao DEP para alteração do tipo para Auditoria Especial;
- Por equívoco os processos não foram incluídos no API no trimestre anterior;
- A entrada de processos de Análise Preliminar informada no Relatório do 2º Trimestre, Total Geral, foi de 41 em vez da informada que foi de 42;
- A divergência apresentada na coluna saldo anterior deste Relatório (total geral – 101 processos) e na coluna saldo atual do Relatório do 2º trimestre (total geral – 102 processos) deve-se à exclusão da Prefeitura de Araripina/201 e do fundo de Previdência de Granito/2010 no Relatório Anterior e a inclusão do fundo Estadual Municipal de Saúde de Petrolina/10 no Relatório atual;
- IRSA: A movimentação do processo 1100216-5 (RECURSO em revisão) foi excluída neste trimestre, tendo em vista que o processo foi devolvido para maiores esclarecimentos. Portanto o saldo final de processos no 2º trimestre foi alterado para 73.

2.1.1.4. Gerência de Avaliação de Programa de Órgãos Públicos – GEAP

Fase/Grupo/Tipos de Processos	Saldo Anterior Anual	Saldo Anterior Trimestral	Entrada Trimestre	Saída Trimestre	Saldo atual	Variação Anual%
TOTAL GERAL	13	11	12	12	11	- 15%
Análise Preliminar						
Grupo 3 – Provocados	13	11	01	11	01	- 15%
24 – Auditoria Especial	13	11	01	11	01	
Revisão	0	0	11	01	10	
24 – Auditoria Especial	0	0	11	01	10	

OBSERVAÇÃO:

Os processos de AOP são revisados pela própria GEAP por isso são registradas as saídas da situação Análise Preliminar e as entradas para Revisão.

Neste trimestre foi formalizado o 3º Monitoramento do programa Leite para Todos do Governo do Estado e foi encaminhado o processo revisado para julgamento referente à Avaliação das Ações de Prevenção de Deslizamentos de Encostas de Jaboatão.

2.1.1.5. Gerência de Auditoria de Tecnologia da Informação – GATI

Fase/Grupo/Tipos de Processos	Saldo Anterior Anual	Saldo Anterior Trimestral	Entrada Trimestre	Saída Trimestre	Saldo atual	Variação Anual%
TOTAL GERAL	1	4	1	4	1	0%
Fase 01: ANÁLISE PRELIMINAR	0	2	1	2	1	-
Grupo 1 - Prestação de Contas	0	1	0	0	1	-
11 – Empresa Pública	0	1	0	0	1	-
Grupo 3 – Provocados	0	1	1	2	0	-
24 – Auditoria Especial	0	1	1	2	0	-
REVISÃO	1	2	0	2	0	-100%
24 – Auditoria Especial	1	2	0	2	0	-

08 - Prestação de Contas anuais - Autarquias 1 1 0 1 0 -100%

2.1.1.6. Núcleo de Atos de Pessoal – NAP

Tipo/ Descrição	Saldo anterior	Movimentação no período		
		Entradas	Saídas	Saldo final
Aposentadoria / Reforma / Reserva (tipos 04, 54 e 59)	3520	2289	1991	3818
Atos De Pessoal-Estadual (tipo 16)	0	0	0	0
Atos De Pessoal-Municipal (tipo 17)	1	0	0	1
Auditoria Especial - Processo Principal (tipo 21)	0	0	0	0
Auditoria Especial (tipo 24)	21	227	110	138
Concurso (tipo 58)	261	54	81	234
Consulta (tipo 05)	1	1	1	1
Contratação Temporária (tipo 53)	302	67	148	221
Denúncia (tipo 06)	6	2	2	6
Destaque (tipo 34)	3	0	3	0
Novação de Portaria (tipo 28)	55	69	72	52
PC Câmara (tipo 01)	0	0	0	0
PC Empresa pública (tipo 11)	0	0	0	0
PC Prefeitura (tipo 02)	0	0	0	0
PC UG Estadual (tipo 18)	0	0	0	0
Pedido de Rescisão (tipo 52)	15	3	14	4
Pensão (tipo 03)	990	645	676	959
Provisionamento Derivado (tipo 61)	46	6	11	41
Recurso (tipo 27)	4	3	7	0
Recurso - Embargos de Declaração (tipo 56)	0	0	0	0
Recurso Ordinário (tipo 60)	9	18	12	15
Totais	5234	3384	3128	5490

2.1.2 – ATIVIDADES NÃO VINCULADAS A PROCESSOS

2.1.2.1 – Auditorias de Acompanhamento

No quadro a seguir, detalhamos as auditorias de acompanhamentos realizadas no trimestre em tela, por Departamento, Núcleo e Gerência:

ITENS	3º TRIMESTRE			GATI	Total no Trimestre
	NEG	DCE	DCM		
AUDITORIAS					
Total de Auditorias Concluídas	9	3	31	30	43
ACHADOS					
Número de Achados Positivos	22	0	30	0	52
Número de Achados Negativos	37	21	240	165	298
Número de Achados Sanados	3	0	0	0	3
Número de Achados Positivos Após Esclarecimento	0	0	6	0	6
Total de Achados	59	21	270	165	350
PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO					
Adoção de Medida Cautelar	0	0	16	11	16
Envio de Ofício para adoção de medidas corretivas	19	18	193	0	230
Instauração de Auditoria Especial	5	13	59	165	77
Instauração de Destaque para envio a órgão competente	0	0	8	0	8
Instauração, pelo gestor, de Processo Administrativo Disciplinar	0	0	2	129	2
Instauração, pelo responsável, de Tomadas de Contas Especial	0	0	0	0	0
Ponto de Auditoria para Prestação de Contas	18	8	51	0	77
VALORES ENVOLVIDOS					
Valor Sanado (R\$)	65.446,58	-	-	-	65.446,58
Valor Passível de Devolução (R\$)	6.202.113,28	-	4.240.526,42	-	10.442.639,70
Valor Empenhado (R\$)	5.559.468,17	184.331.462,86	9.967.085,09	4.769.833.669,45	199.858.016,12
Valor Liquidado (R\$)	-	-	-	-	-
Valor Pago (R\$)	-	1.100.808,23	4.272.719,78	-	5.373.528,01
PROPOSTAS DE MEDIDAS CORRETIVAS					
Total de Propostas de Medidas Corretivas	3	39	186	0	228

2.1.2.2 – Acompanhamento de Editais

Durante o 3º trimestre foram realizadas análises de editais, cujos resultados são detalhados a seguir.

ITENS	DCM	DCE	NEG	GATI	NAP	TRIM.	%
(A) Total de Análises em Editais	61	9	24	4	27	125	
100,0%							
(B) Total de Editais com Irregularidades Apontadas = (B/A)%	61	8	24	4	24	121	96,8%
(C) Total de Editais Corrigidos = (C/B)%	6	0	9	0	5	20	16,5%
(D) Total de Editais Suspensos = (D/B)%	5	1	9	1	0	16	13,2%
(E) Total de Editais Anulados/Revogados = (E/B)%	3	0	1	1	0	5	4,1%
(F) Total de Análise de Editais Aguardando Resultado = (F/B)%	47	7	5	2	17	78	64,5%

Fonte: Relatórios trimestrais das gerências e e-Aud

2.1.3 – INDICADORES DE RESULTADO E DE TENDÊNCIA

2.1.3.1. Grau de Atendimento às Demandas Externas

2.1.3.1.1. Departamento de Controle Estadual – DCE

Tipo de Demanda	Estoque Inicial (A)	Entradas 3º trim 2011 (B)	Saídas 3º trim 2011 (C)	Estoque Final 30/09/2011 (A+B-C)	% Grau de Atendimento (C/(A+B))x100
Ouvidoria	8	23	12	19	39%
Outras Demandas Externas	9	28	18	19	49%
TOTAL	17	51	30	38	44%

2.1.3.1.2. Departamento de Controle Municipal – DCM

Tipo de Demanda	Estoque Inicial (A)	Entradas 3º trim 2011 (B)	Saídas 3º trim 2011 (C)	Estoque Final 30/09/2011 (A+B-C)	% Grau de Atendimento (C/(A+B))x100
Ouvidoria	177	71	64	182	25,8%
Outras Demandas Externas	29	49	58	20	74,35%
TOTAL	206	120	122	202	37,42%

2.1.3.1.3. Núcleo de Engenharia – NEG

Tipo de Demanda	Estoque Inicial (A)	Entradas 3º trim 2011 (B)	Saídas 3º trim 2011 (C)	Estoque Final 30/09/2011 (A+B-C)	% Grau de Atendimento (C/(A+B))x100
Ouvidoria	14	02	01	15	6,25%
Outras Demandas Externas	02	02	02	02	50%
TOTAL	16	04	03	17	15%

2.1.3.1.4. Núcleo de Atos de Pessoal – NAP

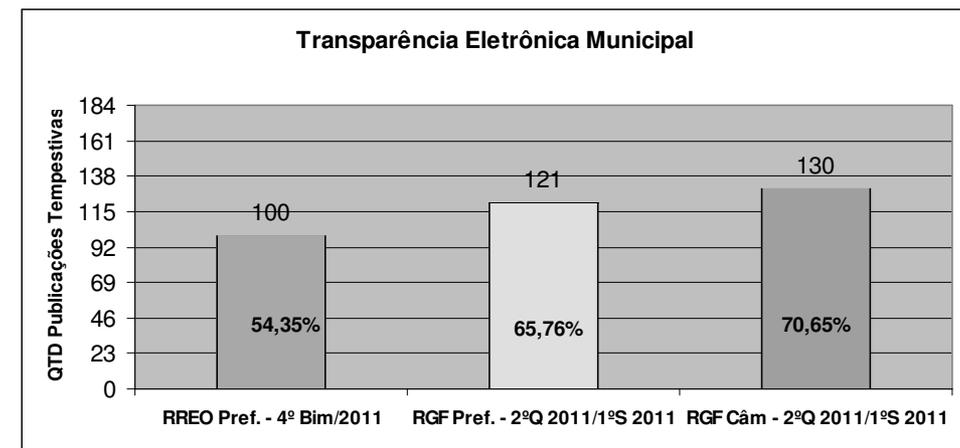
Tipo de Demanda	Estoque Inicial (A)	Entradas 3º trim 2011 (B)	Saídas 3º trim 2011 (C)	Estoque Final 30/09/2011 (A+B-C)	% Grau de Atendimento (C/(A+B))x100
Ouvidoria	180	116	136	160	45,94%
Demandas externas	11	10	11	10	52,38%
TOTAL	191	126	147	170	46,37%

2.1.3.1.5. Gerência de Auditoria de Tecnologia da Informação – GATI

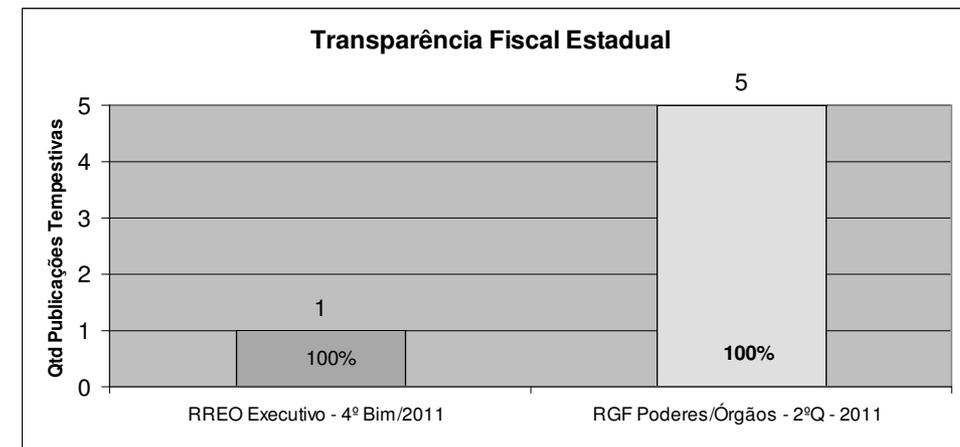
Tipo de Demanda	Estoque Inicial (A)	Entradas 3º trim 2011 (B)	Saídas 3º trim 2011 (C)	Estoque Final 30/09/2011 (A+B-C)	% Grau de Atendimento (C/(A+B))x100
Ouvidoria	2	13	4	11	26,67%
Demandas Externas	1	3	3	1	75,00%
TOTAL	3	16	7	12	36,84%

2.1.3.2. Índice de Transparência Fiscal Eletrônico

Este índice informa o quanto os entes municipais (Prefeitura e Câmara) e estaduais (Executivo e outros Poderes) publicaram tempestivamente o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) via Sistema de Coletas de Dados Contábeis do Tesouro Nacional (SISTN).



Fonte: SISTN. Posição em 30/09/2011



Fonte: SISTN. Posição em 30/09/2011

2.1.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A seguir relatamos as realizações que os gestores reportaram como relevantes no segundo trimestre, sendo estas identificadas dentro das perspectivas e objetos gerencias do Planejamento Estratégico.

2.1.4.1. GATI

Perspectiva: Processos Internos

OG: Consolidar a auditoria concomitante

Comentários

Destaca-se a conclusão de 29 auditorias de acompanhamento concernentes à análise dos dados digitais das folhas de pagamento de 19 Câmaras Municipais e 10 Prefeituras que atenderam à solicitação de remessa dos respectivos dados ao TCE/PE. Além disso, foi concluída a auditoria de acompanhamento da folha de pagamento dos inativos e pensionistas do Estado. O valor total auditado no trimestre foi de R\$ 4.769.833.669,45. Encontra-se em andamento as auditorias de acompanhamento referentes às folhas de pagamento dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Estado, com previsão de conclusão para o 4º trimestre deste exercício.

OG: Ampliar a atuação de TI nas ações de controle externo (Mapa CTI)

Além das atividades de controle externo e para atender as demandas da CTI, a GATI analisou 4 (quatro) Termos de Referência –TDR referentes a aquisições de bens e serviços de TI para o TCE/PE. Os TDRs analisados tiveram como objetos:

- Aquisição de renovação de suporte para licenças do VMWARE.
- Aquisição de 180 notebooks
- Aquisição de 12 tablets.

O valor total de despesa analisada corresponde a R\$ 589.538,00

2.1.4.2. GEAP

Perspectiva: Sociedade

OG: Disponibilizar instrumentos para o controle social

Comentários

Demandas externas atendidas:

Os relatórios das AOPs nas Ações de Assistência Pré-Natal de sete municípios (Mortalidade Materna) foram finalizados (Produto 2010). Três destes processos encontram-se instruídos e quatro em fase de notificação.

02 Folders revisados e diagramados:

Foi encaminhado o folder da AOP Esgotamento à GCRI para publicação. Não foi elaborado o folder das AOPs nas Ações de Assistência Pré-Natal, pois estas AOPs estão em fase de notificação e análise de defesa (Produto 2010).

Painéis BI QLIKVIEW – 50% elaborados:

Produto excluído por estar previsto no OG: Aperfeiçoar a instrução processual

V Encontro AOP realizado:

Encontro cancelado tendo em vista que das 15 AOPs previstas para apresentação 10 encontram-se em notificação, 04 não julgados e 01 julgado, além da saída de dois servidores que participavam da instrução e revisão de sete processos.

OG: Controlar o cumprimento das determinações do TCE-PE

Está em fase de análise de defesa o 2º Monitoramento do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda (Produto 2010). Foram iniciados os monitoramentos do Programa Leite para Todos e da Educação de Jovens e Adultos de Olinda.

Comentários

-

Processos auditados:

Finalizadas as AOPs Encostas de Recife, Jaboatão e Compensação Ambiental.

Processos instruídos:

Estão instruídos 03 AOPs Assist Pré-Natal, 01 AOP Encostas Jaboatão e 01 Monitoramento Sistema Preserv Pat Hist Olinda.

Processos Revisados:

Foi revisada a AOP Encostas de Jaboatão.

Painéis BI QLIKVIEW – 50% elaborados:

O servidor responsável por este produto foi exercer suas funções na Escola de Contas.

Perspectiva: aprendizagem e crescimento
OG: Fomentar ações de gestão do conhecimento produzido pela CCE

Comentários

TC de Alagoas e TC da Paraíba acompanhados:
Foi revisada a Matriz de Achados da AOP Meio Ambiente do TC da Paraíba. O TC de Alagoas não encaminhou material.

Metodologia AOP compartilhada:
Foi finalizada a AOP na área de compensação ambiental para a AOP em Meio Ambiente pelo PROMOEEX em conjunto com a GPPO/NEG.

Requisitos para documentos eletrônicos E-AUD elaborados:

Foi finalizada a elaboração dos requisitos dos documentos eletrônicos para a elaboração das matrizes e relatório das auditorias operacionais os quais serão propostos à Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI). OG: Capacitar visando à melhoria da instrução processual Participação dos servidores André Viana e Flávio Vila Nova nos dias 13 e 14 de setembro em Brasília nas oficinas da Matriz de Achados da Auditoria operacional em Meio Ambiente/PROMOEEX.

Curso de Direito Administrativo de 09 a 15 de agosto realizado pelos servidores Hélio Codeceira e Uílca Cardoso.

Oficina de Apresentação de Dados sob a responsabilidade da servidora Wirla Lima para os servidores da GEAP em 31 de agosto.

Curso avaliação de Controle Interno realizado de 26 a 29 de setembro realizado pelo servidores André Viana, Candice Marques e Lídia Lopes.

Recife, 9 de dezembro de 2011.

Conselheiro Marcos Loreto
Presidente

Ofício nº 00009/2012 – TCE-PE/PRES/GEXP

Recife, 19 de janeiro de 2012.

Assunto: **Relatório do 4º trimestre de 2011 do TCE-PE.**

Senhor Presidente,

Encaminho o Relatório de Atividades do 4º trimestre de 2011 do TCE-PE, em cumprimento ao que determina o artigo 29 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Na oportunidade, envio CD, em anexo, contendo o referido relatório.

Atenciosamente,

Conselheira Teresa Duere
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ofício nº 00009/2012 – TCE-PE/PRES/GEXP
Deputado Guilherme Uchôa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Rua da Aurora, 631 Boa Vista
Recife – PE 50050-000

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4º TRIMESTRE DE 2011

OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

Gestão:
Presidente
Conselheiro MARCOS LORETO
Vice-Presidente
Conselheira MARIA TERESA CAMINHA DUERE

SUMÁRIO**1. DIRETORIA DE PLENÁRIO****2. DIRETORIA GERAL****2.1. Coordenadoria de Controle Externo**

2.1.1. Atividades Vinculadas a Processos
2.1.1.1. Núcleo de Engenharia
2.1.1.2. Departamento de Controle Estadual
2.1.1.3. Departamento de Controle Municipal
2.1.1.4. Gerência de Avaliação de Programa de Órgãos Públicos
2.1.1.5. Gerência de Auditoria de Tecnologia da Informação
2.1.1.6. Núcleo de Atos de Pessoal

2.1.2. Atividades Não Vinculadas a Processos

2.1.2.1. Auditorias de Acompanhamento
2.1.2.2. Acompanhamento de Editais

2.1.3. Indicadores de Resultado e de Tendência

2.1.3.1. Grau de Atendimento às Demandas Externas
2.1.3.1.1. DCE
2.1.3.1.2. DCM
2.1.3.1.3. NEG
2.1.3.1.4. NAP
2.1.3.1.5. GATI
2.1.3.2. Índice de Transparência Fiscal Eletrônico

2.1.4. Considerações Finais

2.1.4.1. GATI
2.1.4.2. GEAP

1. DIRETORIA DE PLENÁRIO**PARECERES PRÉVIOS SOBRE CONTAS DE PREFEITURAS: TOTAL - 78**

01 - Recomendando a aprovação
32 - Recomendando a aprovação, com ressalvas
45 - Recomendando a rejeição
00 – Ilíquidáveis

RECURSOS A PARECERES E DECISÕES SOBRE CONTAS DE CÂMARAS PREFEITURAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**DIRETA E INDIRETA - 107**

49 - Prefeituras
19 - Câmara
39- Administração Direta e Indireta

DECISÕES EMITIDAS: 558

Sobre contas de Mesa de Câmaras – total 27

00- Julgada regular
18 - Julgada regulares, com ressalvas
09 - Julgadas irregulares

00 - Arquivadas

14 - Consultas
07 - Respondidas
05 - Não conhecidas
02 - Arquivadas

103 -Análise de Atos de Pessoal
82 legais / 09 legais em parte / 07 ilegais e 05 arquivadas

58- Auditorias Especiais

03- regular
17- regulares com ressalvas
24- Irregulares
14- arquivadas

05-Prestação de Contas Especiais

00 - regular
02 - regulares com ressalvas
03 - irregulares
00 - Arquivamento

20 - Auto de Infração

03 - Processo Administrativo Interno
34 - Relatórios de Gestão Fiscal
02 - regular
02 - regular c/ressalvas
30 - Irregulares

00 - Processos de Destaque
00 - encaminhados ao MPCO
00- arquivado

PRESTAÇÕES DE CONTAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 78

03 – Regulares
57 – Regulares, com ressalvas
18 – Irregulares

Correspondentes às Prestações de Contas de Prefeituras - 78**ACÓRDÃOS EMITIDOS:**

09 - Denúncias
00- Procedente
03 - Procedente em parte
00 - Improcedente
03- Arquivada
00 - Não conheceu
01- Agravo

107 - Correspondente a recursos**2. DIRETORIA GERAL****2.1. Coordenadoria de Controle Externo****2.1.1 - ATIVIDADES VINCULADAS A PROCESSOS****2.1.1.1. Núcleo de Engenharia – NEG**

Descrição	Saldo anterior	Entradas	Saídas	Saldo atual
Prestação de Contas	28	10	14	24
Atos de Pessoal				
Provocados	35	16	16	35
PC's Parciais				
Recursos	8	5	7	6
Processos Administrativos Disciplinares / Outros				
Totais	71	31	37	65

2.1.1.2. Departamento de Controle Estadual – DCE

Código	Grupo/Tipos de Processos	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
ANÁLISE PRELIMINAR					
Grupo 1 - Prestação de Contas					
8	PC - Autarquia	5	1	3	3
9	PC - Economia Mista	10	12	10	12
10	PC - Fundação	6	6	7	5
11	PC - Empresa Pública	3	5	5	3
15	PC - Governo do Estado	1	0	1	0
18	PC - Unidade Gestora Estadual	10	7	11	6
19	PC - Fundo	2	2	2	2
46	PC - Secretária do Poder Executivo	6	6	10	2
48	PC - Tribunal de Justiça	1	0	0	1
49	PC - Assembléia Legislativa	1	1	1	1
51	PCE - Processo Principal	0	0	0	0
SUBTOTAL DO GRUPO 1		45	40	50	35
GRUPO 3 - PROVOCADOS					
6	Denúncia	1	1	1	1
24	Auditoria Especial	2	13	6	9
SUBTOTAL DO GRUPO 3		3	14	7	10
GRUPO 4 - PC's PARCIAIS					
45	Repasso A Terceiros	8	38	22	24
13	PC Convênios	3	0	1	2
SUBTOTAL DO GRUPO 4		11	38	23	26
TOTAL ANÁLISE PRELIMINAR		59	92	80	71
REVISÃO					
8	PC - Autarquia	1	2	1	2
9	PC - Economia Mista	0	0	0	0
10	PC - Fundação	1	0	0	1
18	PC - Unidade Gestora Estadual	3	3	0	6
19	PC - Fundo	1	1	2	0
46	PC - Secretaria do Poder Executivo	0	5	3	2
6	Denúncia	0	0	0	0
24	Auditoria Especial	3	0	2	1
45	Repasso a Terceiros	0	0	0	0
60	Recurso Ordinário	1	0	0	1
TOTAL DA REVISÃO		10	11	8	13
TOTAL GERAL		69	103	88	84

2.1.1.3. Departamento de Controle Municipal – DCM

Fase/Grupo/Tipos de Processos	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
TOTAL GERAL	493	157	190	460
FASE 01: Análise Preliminar	382	71	115	338
Grupo 1 - Prestação de Contas	314	10	66	258
02 - Prefeitura	92	01	17	76
62 – Prefeito Municipal	63	00	16	47
63 – Gestor Municipal	39	04	04	39
01 - Câmara	30	01	08	23
08 - Autarquia	23	02	05	20
11 - Empresa	01	00	00	01
10 - Fundação	06	00	00	06
19 - Fundo	56	04	12	48
Grupo 2 - Servidores	00	00	00	00
XX - Atos de Pessoal	00	00	00	00
Grupo 3 - Provocados	44	42	21	65

XX - PC Especial	00	00	00	00
02 - Prefeitura	00	00	00	00
01 - Câmara	00	00	00	00
08 - Autarquia	00	00	00	00
11 - Empresa	00	00	00	00
10 - Fundação	00	00	00	00
19 - Fundo	00	00	00	00
32 - Auto de Infração	01	08	06	03
13 - Destaque	00	00	00	00
06 - Denúncia	09	04	06	07
24 - Auditoria Especial	34	30	09	55
12 - Consulta (Proc Licitatório)	00	00	00	00
Grupo 4 - PC Parcial	19	16	25	10
39 - Gestão	19	16	25	10
14 - Subvenção Social	00	00	00	00
13 - Convênio	00	00	00	00
Recursos 05	03	03	05	05
FASE 02: Revisão	111 (2)	105	96	120
Grupo 1 - Prestação de Contas	89	80	71	98
02 - Prefeitura	47	40	36	51
62 - Prefeito Municipal	04	11	3	12
63 - Gestor Municipal	05	03	05	03
01 - Câmara	09	10	07	08
08 - Autarquia	05	01	02	04
11 - Empresa	04	00	03	01
10 - Fundação	03	03	04	02
19 - Fundo	11	10	10	11
Grupo 2 - Servidores	00	00	00	00
XX - Atos de Pessoal	00	00	00	00
Grupo 3 - Provocados	17 (1)	19	15	21
XX - PC Especial	00	00	00	00
02 - Prefeitura	00	00	00	00
01 - Câmara	00	00	00	00
08 - Autarquia	00	00	00	00
11 - Empresa	00	00	00	00
10 - Fundação	00	00	00	00
19 - Fundo	00	00	00	00
32 - Auto de Infração	00	00	00	00
13 - Destaque	00	00	00	00
06 - Denúncia	02	04	02	04
24 - Auditoria Especial	14	15	12	17
12 - Consulta (Proc Licitatório)	00	00	00	00
Grupo 4 - PC Parcial	02	03	04	01
39 - Gestão	02	02	03	01
14 - Subvenção Social	00	00	00	00
13 - Convênio	00	00	00	00
Recursos 3	04	07	00	00
Pedido de Rescisão	0	00	00	00

Observações:

(1) **DICC:** O relatório do 3º Trimestre apresenta um erro na soma deste grupo. Portanto, onde há "zero" no relatório anterior foi alterado para "dois";
(2) **IRMN:** * Processos ajustados no API.
(3) **IRPE:** A coluna saldo anterior apresenta total geral 52 processos e diverge da coluna saldo anterior do Relatório do 4º trimestre que apresentava 53 processos. A divergência ocorreu devido à posterior exclusão de processos que ainda constavam indevidamente registrados no API (com o feito concluído), conforme quadro abaixo:

Processos que consta no Anexo 2 (Relação de Processos Existentes) com data de 30/09/2011, referente ao Relatório do 4º trimestre	Processos que consta no anexo 1 (Relação de Processos Existentes) com data de 30/09/2011, referente ao Relatório do 4º trimestre
PC Câmara SMBV – nº 1080032-3	Fundo Previdenciário de Ipubi – nº 1080059-1
RGF Prefeitura de Exu – nº 1180230-3	PC Prefeito de Bodocó – nº 1180043-4
RGF Prefeitura de Parnamirim – nº 1180231-5	PC Prefeitura de Ouricuri – nº 0880069-8
RGF Prefeitura de Ipubi - nº 1180256-0	Recurso Prefeitar de Trindade – nº 1103593-6
RGF Prefeitura de Lagoa Grande- nº 1180250-9	
Total = 05 processos	Total = 04 processos

2.1.1.4. Gerência de Avaliação de Programa de Órgãos Públicos – GEAP

Fase/Grupo/Tipos de Processos	Saldo Anterior	Entrada*	Saída*	Saldo atual
ANÁLISE PRELIMINAR				
Grupo 3 – Provocados	01	01	0	02
24 – Auditoria Especial	01	01	0	02
REVISÃO	10	0	02	08
24 – Auditoria Especial	10	0	02	08
TOTAL GERAL	11	01	02	10

Observação:

Os processos de AOP são revisados pela própria GEAP por isso são registradas as saídas da situação Análise Preliminar e as entradas para Revisão.

2.1.1.5. Gerência de Auditoria de Tecnologia da Informação – GATI

Fase/Grupo/Tipos de Processos	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo atual
TOTAL GERAL	1	12	9	4
Fase 01: ANÁLISE PRELIMINAR	1	0	0	1
Grupo 1 - Prestação de Contas	1	0	0	1
11 – Empresa Pública	1	0	0	1
Grupo 3 – Provocados	0	0	0	0
24 – Auditoria Especial	0	0	0	0
REVISÃO	0	12	9	3
24 – Auditoria Especial	0	3	1	2
08 - Prestação de Contas anuais - Autarquias	0	0	0	0
- Auto de Infração	0	9	8	1

2.1.1.6. Núcleo de Atos de Pessoal – NAP

Descrição	Saldo anterior	Entradas	Saídas
Aposentadoria / Reforma / Reserva (tipos 04, 54 e 59)	3.491	2.114	1.548
Atos De Pessoal-Estadual (tipo 16)	0	0	0
Atos De Pessoal-Municipal (tipo 17)	0	0	0
Auditoria Especial - Processo Principal (tipo 21)	0	0	0
Auditoria Especial (tipo 24)	138	122	28
Concurso (tipo 58)	233	49	75
Consulta (tipo 05)	1	0	0
Contratação Temporária (tipo 53)	221	57	92
Denúncia (tipo 06)	6	0	0
Destaque (tipo 34)	0	0	0
Novação de Portaria (tipo 28)	47	40	34
PC Câmara (tipo 01)	0	0	0
PC Empresa pública (tipo 11)	0	0	0
PC Prefeitura (tipo 02)	0	0	0
PC UG Estadual (tipo 18)	0	0	0
Pedido de Rescisão (tipo 52)	1	0	0
Pensão (tipo 03)	934	586	426
Provimto Derivado (tipo 61)	41	9	11
Recurso (tipo 27)	0	0	0
Recurso - Embargos de Declaração (tipo 56)	1	0	0
Recurso Ordinário (tipo 60)	2	4	5
Totais	5.116	2.981	2.219

Observação:

Os dados são extraídos o IGP, a movimentação é feita pelos processos enviados e não julgados.

2.1.2 – ATIVIDADES NÃO VINCULADAS A PROCESSOS**2.1.2.1 – Auditorias de Acompanhamento**

ITENS	NEG	DCE	4º TRIMESTRE		GATI	NAP	Total no
			DCM				
Trimestre							
AUDITORIAS							
Total de Auditorias Concluídas	8	7	33		12	1	61
ACHADOS							
Número de Achados Positivos	18	13	46				77
Número de Achados Negativos	29	57	248		77	1	412
Número de Achados Sanados	-	2	3				5
Número de Achados Positivos Após Esclarecimento	-	-	2				2
Total de Achados	47	70	294			1	412
PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO							
Adoção de Medida Cautelar	-	-	6		7	-	13
Envio de Ofício para adoção de medidas corretivas	17	39	179		10	-	245
Instauração de Auditoria Especial	-	-	44		77	1	122
Instauração de Destaque para envio a órgão competente	-	-	5				5
Instauração, pelo gestor, de Processo Administrativo Disciplinar	-	-	-		57	-	57
Instauração, pelo responsável, de Tomadas de Contas Especial	-	-	-				-
Ponto de Auditoria para Prestação de Contas	16	48	95				159
VALORES ENVOLVIDOS							
Valor Sanado (R\$)	-	1.171,08	240.765,43				241.936,51
Valor Passível de Devolução (R\$)	1.833.993,36	82.533,06	6.325.466,27				8.241.992,69
Valor Empenhado (R\$)	164.784.385,85	53.561.381,17	51.953.374,39	104.443.302,19			374.742.688,60
Valor Liquidado (R\$)	103.233.428,28	121.511.836,29	44.908.578,80				269.653.843,37
Valor Pago (R\$)	93.804.968,14	7.074.173,20	46.800.900,41				147.680.041,75
PROPOSTAS DE MEDIDAS CORRETIVAS							
Total de Propostas de Medidas Corretivas	2	59	197				258

2.1.2.2 – Acompanhamento de Editais

ITENS	DCM	DCE	NEG	GATI	NAP	TRIM.	%
(A) Total de Análises em Editais	17	13	26	2	18	76	100,0%
(B) Total de Editais com Irregularidades Apontadas = (B/A)%	15	3	26	2	15	61	80,3%
(C) Total de Editais Corrigidos = (C/B)%	6	0	7	0	4	17	27,9%
(D) Total de Editais Suspensos = (D/B)%	2	1	16	2	0	21	34,4%
(E) Total de Editais Anulados/Revogados = (E/B)%	5	1	1	0	0	7	11,5%
(F) Total de Análise de Editais Aguardando Resultado = (F/B)%	2	1	2	0	6	11	18,0%

Fonte: Relatórios trimestrais das gerências e e-Aud

2.1.3 – INDICADORES DE RESULTADO E DE TENDÊNCIA**2.1.3.1. Grau de Atendimento às Demandas Externas****2.1.3.1.1. Departamento de Controle Estadual – DCE**

Tipo de Demanda	Estoque Inicial (A)	Entradas 4º trim 2011 (B)	Saídas 4º trim 2011 (C)	Estoque Final 30/09/2011 (A+B-C)	% Grau de Atendimento (C/(A+B))x100
Ouvidoria	19	5	11	13	46%
Outras Demandas Externas	19	13	9	23	28%
TOTAL	38	18	20	36	36%

2.1.3.1.2. Departamento de Controle Municipal – DCM

Tipo de Demanda	Estoque Inicial (A)	Entradas 4º trim 2011 (B)	Saídas 4º trim 2011 (C)	Estoque Final 30/09/2011 (A+B-C)	% Grau de Atendimento (C/(A+B))x100
Ouvidoria	186	37	74	149	33,18%
Outras Demandas Externas	15	35	42	08	84%
TOTAL	201	72	116	157	42,49%

2.1.3.1.3. Núcleo de Engenharia – NEG

Tipo de Demanda	Estoque Inicial (A)	Entradas 4º trim 2011 (B)	Saídas 4º trim 2011 (C)	Estoque Final 30/09/2011 (A+B-C)	% Grau de Atendimento (C/(A+B))x100
Ouvidoria	15	2	1	15	5,9%
Outras Demandas Externas	02	2	2	2	50,0%
TOTAL	17	4	3	17	14,3%

2.1.3.1.4. Núcleo de Atos de Pessoal – NAP

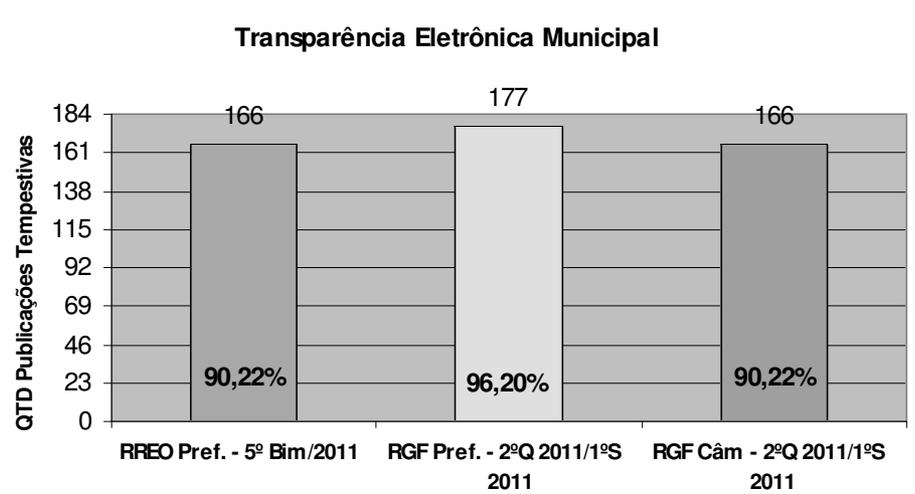
Tipo de Demanda	Estoque Inicial (A)	Entradas 4º trim 2011 (B)	Saídas 4º trim 2011 (C)	Estoque Final 30/09/2011 (A+B-C)	% Grau de Atendimento (C/(A+B))x100
Ouvidoria	207	102	62	247	20,1%
Demandas externas	10	3	5	8	38,5%
TOTAL	217	105	67	255	20,8%

2.1.3.1.5. Gerência de Auditoria de Tecnologia da Informação – GATI

Tipo de Demanda	Estoque Inicial (A)	Entradas 4º trim 2011 (B)	Saídas 4º trim 2011 (C)	Estoque Final 30/09/2011 (A+B-C)	% Grau de Atendimento (C/(A+B))x100
Ouvidoria	11	0	11	0	100,00%
Demandas Externas	1	1	1	1	50,00%
TOTAL	12	1	12	1	92,31%

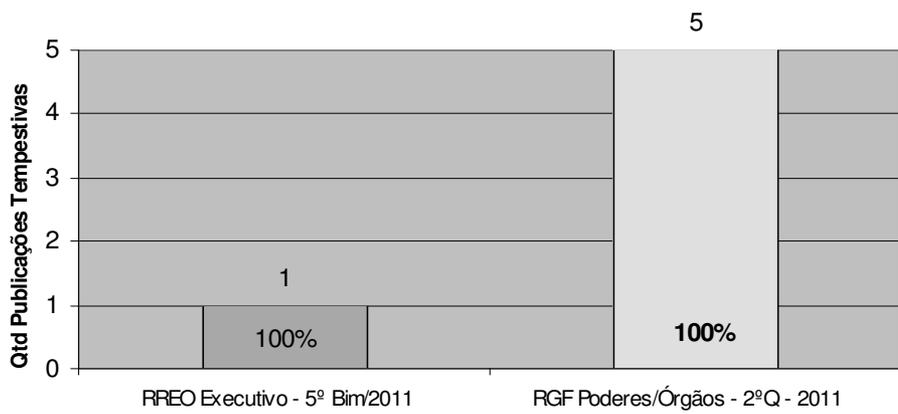
2.1.3.2. Índice de Transparência Fiscal Eletrônica

Este índice informa o quanto os entes municipais (Prefeitura e Câmara) e estaduais (Executivo e outros Poderes) publicaram tempestivamente o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) via Sistema de Coletas de Dados Contábeis do Tesouro Nacional (SISTN).



Fonte: SISTN. Posição em 27/12/2011

Transparência Fiscal Estadual



Fonte: SISTN. Posição em 27/12/2011

2.1.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A seguir relatamos as realizações que os gestores reportaram como relevantes no quarto trimestre, sendo estas identificadas dentro das perspectivas e objetos gerencias do Planejamento Estratégico.

2.1.4.1. GATI

Perspectiva: Processos Internos

OG: Consolidar a auditoria concomitante

Comentários

Destaca-se a conclusão de 12 auditorias de acompanhamento concernentes à análise dos dados digitais das folhas de pagamento de 8 Câmaras Municipais e 4 Prefeituras que atenderam à solicitação de remessa dos respectivos dados ao TCE/PE. O valor total auditado no trimestre foi de R\$ 104.443.302,19. Encontra-se em andamento as auditorias de acompanhamento referentes às folhas de pagamento dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Estado, com previsão de conclusão para o 1º trimestre do próximo exercício.

Além das atividades de controle externo e para atender a demandas internas, a GATI analisou 3 (três) Termos de Referência –TDR referentes a aquisições de bens e serviços de TI, sendo 2(dois) de interesse do TCE/PE e um de interesse da ECPBG. Os TDRs analisados tiveram como objetos:

- Aquisição de software Anti-virus.
- Aquisição de impressoras, scanners, monitores e software
- Aquisição de licença de software para gestão acadêmica, financeira, estoque, patrimônio e contratação de serviços de suporte, treinamento e customização de licenças.

O valor total de despesa analisada corresponde a R\$297.175,94.

Comentários

Destaca-se, neste trimestre, a realização do Seminário Tecnologia da Informação e Controle Externo – Experiências e perspectivas para aperfeiçoamento da fiscalização. O evento, realizado nos dias 01 e 02 de dezembro do corrente, buscou apresentar temas relacionados ao controle externo da Tecnologia da Informação e à aplicação da TI para incremento das ações de fiscalização, oferecendo um espaço para disseminação do conhecimento, troca de experiências e discussão de problemas e soluções, servindo também como meio de aproximação entre os servidores dos órgãos públicos participantes. O seminário teve como público alvo prioritário servidores públicos estaduais, federais e municipais que trabalham na área de controle externo, controle interno e tecnologia da informação. Ao todo foram mais de 250 (duzentas e cinquenta) inscrições. Dentre este número de inscritos, destacam-se a participação 46 servidores de outros 13 Tribunais de Contas de todas as regiões do país (Região Norte: TCE do Amazonas, do Acre e de Rondônia; Região Nordeste: TCE do Piauí, da Paraíba e TCE e TCM da Bahia; Região Centro-Oeste: TCU, TCE de Goiás e de Mato Grosso; Região Sudeste: TCE do Rio de Janeiro e de Minas Gerais; Região Sul: TCE do Rio Grande do Sul e do Paraná).

Demandas externas atendidas:

Os relatórios das AOPs nas Ações de Assistência Pré-Natal de sete municípios (Mortalidade Materna) foram finalizados (Produto 2010). Quatro destes processos encontram-se instruídos e três em fase de notificação.

02 Folders revisados e diagramados:

Foi encaminhado o folder da AOP Esgotamento à GCRI para publicação. Não foi elaborado o folder das AOPs nas Ações de Assistência Pré-Natal, pois estas AOPs estão em fase de notificação e análise de defesa (Produto 2010). Painéis BI QLIKVIEW – 50% elaborados:

Produto excluído por estar previsto no OG: Aperfeiçoar a instrução processual V Encontro AOP realizado:

Encontro cancelado tendo em vista que das 15 AOPs previstas para apresentação 10 encontram-se em notificação, 04 não julgados e 01 julgado, além da saída de dois servidores que participavam da instrução e revisão de sete processos. OG: Controlar o cumprimento das determinações do TCE-PE Está em fase de análise de defesa o 2º Monitoramento do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda (Produto 2010). Foram iniciados os monitoramentos do Programa Leite para Todos e da Educação de Jovens e Adultos de Olinda.

Processos auditados:

Estão em auditoria o 2o Monitoramento da Educação de Jovens e Adultos de Olinda e o 3o Monitoramento do Programa Leite de Todos do Estado.

Processos instruídos:

Estão instruídos 04 AOPs Assist Pré-Natal, 01 AOP Encostas Recife, 01 AOP Meio Ambiente e 01 Monitoramento Sistema Preserv Pat Hist Olinda.

Processos Revisados:

-

Painéis BI QLIKVIEW – 50% elaborados:

O servidor responsável por este produto foi exercer suas funções na Escola de Contas.

TC de Alagoas e TC da Paraíba acompanhados:

Foi revisado o relatório da AOP Meio Ambiente do TCE da Paraíba. Também foram revisadas as matrizes de planejamento e achados do TCE de Rondônia.

Metodologia AOP compartilhada:

A AOP na área de compensação ambiental está em fase de análise dos comentários do gestor sob a responsabilidade do servidor Flávio Vila Nova da GPPO/NEG.

Requisitos para documentos eletrônicos E-AUD elaborados:

Foi finalizada a elaboração dos requisitos dos documentos eletrônicos para a elaboração das matrizes e relatório das auditorias operacionais os quais

serão propostos à Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI).

OG: Capacitar visando à melhoria da instrução processual Participação dos servidores André Augusto Viana, Candice Marques, Hélio Codeceira, Lídia Lopes e Wirla Revoredo de 13/10 a 14/12 no curso a distância de introdução a indicadores sociais.

Curso Nova Contabilidade Pública, de 03 a 11/10, realizado pelos servidores Lídia Lopes e Wirla Revoredo. Migração do Office para o LibreOffice: do Word para o Writer (EAD) realizado por Adriana Arantes de 17 a 23/10.

Estruturação do Controle Interno em Obras Públicas nos Municípios, realizado por Magali Siqueira de 21 a 24/11.

IV Seminário de Avaliação de Políticas Públicas e Qualidade do Gasto Ulca Cardoso 05 e 06/12.

Recife, 20 de janeiro de 2012.

Conselheira Teresa Duere
Presidente

Projetos

Projeto de Resolução N° 714/2012

Medalha Leão do Norte Mérito Mulheres de Tejucupapo

Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, mérito "Mulheres de Tejucupapo", a Professora e ex-Prefeita do Município de Salgueiro, Sra. Cleuza Pereira do Nascimento.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, mérito "Mulheres de Tejucupapo", a Professora e ex-Prefeita do Município de Salgueiro, Sra. Cleuza Pereira do Nascimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A presente iniciativa tem como principal objetivo fazer uma justa homenagem a Sra. Cleuza Pereira do Nascimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco, especialmente no que tange ao apoio às mulheres grávidas, com a implantação de projetos sociais voltados a combater a mortalidade materna, bem como diminuir os índices de morte entre crianças menores de um ano de idade.

O trabalho de Cleuza Pereira se destaca pela incansável luta em defesa dos direitos e da valorização das mulheres, resgatando a força e promovendo a reinserção da mulher na sociedade de forma digna e responsável.

A atuação de Cleuza Pereira lhe garantiu a conquista de vários prêmios como o Bertha Lutz, concedido pelo Senado Federal; a Medalha do Mérito Nilo Coelho 2010, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; o Prêmio Cláudia, da revista de mesmo nome (Editora Abril), em 2006, na categoria de Políticas Públicas; Prefeita Amiga da Criança, da Abrinq, dentre outros relevantes prêmios.

Cleuza Pereira, Dona "Creuza" como é conhecida, é uma profunda conhecedora da necessidade, da pobreza e do desamparo da mulher sertaneja. Atualmente, com o programa Mãe Coruja, D. Creuza busca a promoção do necessário amparo e respeito à dignidade e os direitos da Mulher, respaldada na sua experiência de professora, catequista, e de ter sido três vezes prefeita, deixando na história do município de Salgueiro a marca de uma excelente gestora pública.

Atualmente, Cleuza Pereira, é uma das gestoras do Programa Governamental Mãe Coruja, que tem como principal objetivo garantir uma boa gestação e um bom período posterior ao parto às mulheres, e às crianças o direito a um nascimento e desenvolvimento saudável. A ação busca reduzir a morbi-mortalidade materna e infantil, assim como estimular o fortalecimento dos vínculos afetivos entre mãe, filho e família.

Ética, trabalho e respeito são as bandeiras dessa mulher que não se cansa. Orgulho do povo pernambucano, um grande exemplo de compromisso e de trabalho sério.

Diante do exposto, nada mais justo que esta Casa Legislativa prestar esta homenagem a uma mulher que, assim como as "guerreiras de Tejucupapo", é uma heroína na sua luta pela garantia dos direitos das mulheres, promovendo, sempre, o bem comum.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Diogo Moraes
Deputado

Às 1ª e 14ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 715/2012

Medalha Leão do Norte Mérito Zumbi dos Palmares

Ementa: Art. 1º - Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares, Classe Ouro, a Sra. Vera Lucia Ferreira Gomes,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares, Classe Ouro, a Sra. Vera Gomes, nos termos do artigo 278, §1º, VII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Estado de Pernambuco.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Justificativa

Vera Lucia Ferreira Gomes - tem uma longa trajetória política no movimento sindical e no Partido dos Trabalhadores.

Aos 17 anos foi alfabetizadora pelo Movimento Cultura Popular – MCP em Pernambuco. No período da ditadura militou em várias organizações clandestinas, entre elas a Juventude Comunista.

Em 1975, como Secretária Geral do Movimento Feminino pela Anistia, encampou no estado de Pernambuco a luta pela Anistia. No período de 76 a 78, militou nas organizações clandestinas, no grupo de Gregório Bezerra. Após esse período, inicia-se na efervescência do Movimento Sindical, participando ativamente dos movimentos grevistas nacionais dos professores.

A partir desse momento passa a priorizar a militância no movimento sindical, e como dirigente nacional da I Conclat, em conjunto com outros movimentos, dedica-se a construção da CUT - Central Única dos Trabalhadores e do fortalecimento do Movimento Nacional dos Professores.

Foi membro do Coletivo da Secretaria Nacional de Formação da CUT, do Coletivo Sindical e da Coordenação CUT Nordeste. Foi coordenadora do DNTE - Depto. Nacional dos Trabalhadores em Educação da CUT atuando ativamente no processo de construção da confederações.

Em 1992 foi candidata à prefeitura de Olinda. No período de 1993 a 2000 ocupou quase todos os cargos da direção do Partido dos Trabalhadores.

No período de 2001 a 2008 ocupou o cargo de Secretária do Orçamento Participativo de Olinda, intensificando sua participação no combate ao racismo, que era marca de sua luta desde o período da CUT, onde lutou para a criação de uma secretaria autônoma de Combate ao Racismo.

Durante sua gestão como secretária do Orçamento Participativo promoveu a primeira plenária de participação popular de negros e negras, colocando Olinda a frente dessa iniciativa no governo do PT. A partir daí foi eleita para o Coletivo Estadual do PT e para o Coletivo nacional de Combate ao Racismo.

Em 2009, na Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPIR, passa a gerenciar projeto do Programa Brasil Quilombola, ocupando, atualmente, o cargo de assessora institucional na presidência da Fundação Palmares.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

OG: Desenvolver e automatizar metodologia de auditoria

<div><div></div><div>Isabel Cristina</div></div> <div><div></div><div>Deputado</div></div>
Às 1ª e 11ª Comissões.

<h2>Projeto de Resolução N° 716/2012</h2>
Medalha Joaquim Nabuco
Ementa: Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ao empresário Gerson de Aquino Lucena Júnior.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:
Art.1.º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco ao empresário Gerson de Aquino Lucena Júnior.
Art.2.º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa

A história da GL Empreendimentos confunde-se com a história de seu fundador, Gerson de Aquino Lucena Júnior. No auge dos seus 20 anos, administrava a Artefatos de Cimento Timbi, uma fábrica de pré-moldados fundada em 1979 pelo seu pai. Logo expandindo a operação para atender a demanda de mercado fundando, em 1986, a Cerâmica Camaragibe. Já em 1990 diversificou os investimentos com a entrada no mercado de revenda de combustíveis, através de uma rede de postos de combustíveis no Recife, em sociedade com os irmãos.

Em 1993, fundou a Indústria de Alimentos Bomgosto Ltda, inicialmente no segmento de massas, com 34 colaboradores e um galpão industrial com 2.000 m2 de área. Em apenas dois anos foi ampliado para 20.000 m2 de área, tornando-se líder regional no segmento de massas. Os lançamentos da linha de biscoitos recheados (1998), sob a marca **TRELOSO**, que virou sucesso entre a criançada e das linhas Cracker (2000), Wafer (2001), Amanteigados, Maria e Maizena (2002), culminou na ampliação da fábrica para 90.000 m2 de área e mais de 1.800 colaboradores, alavancando a participação da marca **VITARELLA** no mercado de biscoitos e massas, levando-a a liderança regional e a uma empresa de marca nacional. Em abril de 2008, a **VITARELLA** foi vendida para um de seus concorrentes, o Grupo M. Dias Branco, cuja operação ganhou destaque na imprensa nacional pelo volume do negócio.

Após a venda da VITARELLA, foi fundada a GL Empreendimentos Ltda., que é uma empresa privada nacional atuante no segmento de empreendimentos imobiliários, através da construção de centros logísticos, operações "built to suit", operações "sales and lease back" , aluguel de galpões para logística e da locação de imóveis , além de participações societárias em empreendimentos de diversos segmentos como geração de energia e shopping centers.

Sendo assim, e consoante o seu currículo, é que temos a elevada satisfação de apresentar a proposta de comenda àquele que trabalhou e continuará trabalhando pela elevação do nome do nosso Estado no contexto da economia nacional.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
João Fernando Coutinho
Deputado

À Mesa Diretora.

Projeto de Resolução N° 717/2012

Medalha Leão do Norte Mérito Cultural Gilberto Freyre
Ementa: Concede a Medalha do Mérito Cultural Gilberto Freyre, Classe Ouro, ao instrumentista, cantor e compositor José Domingos de Morais – Dominginhos.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Gilberto Freyre, Classe Ouro, ao instrumentista, cantor e compositor José Domingos de Morais – Dominginhos.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

José Domingos de Morais, nasceu no município de Garanhuns no dia 12 de fevereiro de 1941. Conhecido artisticamente por Dominginhos, é um instrumentista, cantor e compositor pernambucano, aplaudido e admirado no Brasil e até mesmo no exterior.

"Exímio sanfoneiro, teve como mestres as figuras memoráveis de Luiz Gonzaga e Orlando Silveira. Tem em sua formação musical influencias do baião, bossa nova, choro, forró, xote e jazz etc.

Luiz Gonzaga deu o tom e Dominginhos seguiu a melodia da sanfona. Mais do que aprender, o discípulo inovou a arte do mestre! Dominginhos deu a sanfona sotaques novos e diferentes. Não abandonou o baião do seu padrinho, mas também não deixou de passear em outras praias da música brasileira.

O trabalho do artista é mais uma prova de que pouco importa os sotaques ou origens quando se trata de fazer música. No universo dos sons e dos ritmos o que conta mesmo é a sensibilidade,

responsável pela emoção e o talento, capazes de transformar ideais e conceitos em obra de arte".

E o mais admirável e sensacional em Dominginhos é que ele sente orgulho de ter sido menino pobre nas ruas de Garanhuns, sua terra natal. Ufana-se das suas origens humildes, a cada monumento experimenta a alegria de relembrar que ainda adolescente tocou para Luiz Gonzaga, tendo sido presenteado por este com uma linda sanfona, e do qual se tornou discípulo, tendo mais tarde tornado-se seu amigo e companheiro nas inúmeras andanças para às apresentações artísticas por este Brasilzão afora.

Dominginhos realmente é um dos grandes ícones da música popular brasileira.

Um artista querido e amigo, que soube permear a própria vida com a dignidade dos bons e a competência dos sábios.

Todas as homenagens prestadas ao mestre Dominginhos, apenas enfocam uma pequena parcela na sua grandiosidade. O prêmio maior quem lhe deu mesmo foi Deus, o dom da música e da instrumentalidade musical.

Mesmo assim, esta Casa do povo pernambucano, entendendo a grande relevância do trabalho cultural desenvolvido por Dominginhos em prol de nossas mais autênticas tradições, resolve conceder-lhe uma homenagem à altura de sua grandiosidade artística, que é a outorga da Medalha do Mérito Cultural Gilberto Freyre, Classe Ouro, à mais alta comenda deste Poder Legislativo para agradecer aqueles que por seus próprios méritos faz jus a tão gratificante Comenda, como é o caso do nosso admirável e respeitável Dominginhos.

Assim sendo, esperamos dos nobres colegas Deputados a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Antônio Moraes
Deputado

Às 1ª e 5ª Comissões.

Projeto de Resolução. N° 718/2012

Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca
Ementa: Concede a Medalha Frei Caneca, Classe Ouro, a TV Globo Nordeste.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca, Classe Ouro, nos termos que dispõe a Resolução 855, de 28 de fevereiro de 2008, a TV Globo Nordeste, situada à Rua José Dias Raposo, 1000, Morro do Peludo, Ouro Preto, Olinda-PE.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
"A TV Globo Nordeste é uma emissora de televisão brasileira com sede em Olinda e concessão no Recife, PE. Pertence às Organizações Globo. Foi fundada no dia 22 de abril de 1972. Retransmite a programação nacional da Rede Globo para a cidade do Recife, Região Metropolitana e litoral, além de produzir programas regionais.

Em termos de produção própria, leva ao ar diariamente os jornalísticos Bom Dia Pernambuco e NETV. Aos finais de semana, exhibe ainda os programas "Globo Comunidade" e "Lance Final", e também produz integralmente o programa Fora do Eixo do SporTV. Sua sede é localizada no Morro do Peludo, na cidade vizinha de Olinda.

É atualmente líder de audiência no estado, nas 24 horas diárias.

A Globo Nordeste funciona como "cabeça de rede" na Região Nordeste.

Possui como afiliadas no estado: a TV Asa Branca (situada em Caruaru), TV Golphino (situada em Fernando de Noronha) e TV Grande Rio (situada em Petrolina), as quais retransmitem a programação nacional da TV Globo e produzem programas próprios no mesmo horário da programação local da TV Globo Nordeste.

Iniciou oficialmente suas transmissões digitais em 15 de junho de 2009, no final do NETV 2ª Edição.

E desde 2 de fevereiro de 2010, passou a ser disponibilizada pela Via Embratel. No mesmo ano também passou a ser disponibilizada pela SKY Brasil..

A emissora segue normalmente na programação da Rede Globo gerada para os estados que seguem o mesmo Horário de Brasília, porém na vigência do Horário Brasileiro de Verão no Centro-Sul do Brasil a emissora adere à programação da Rede Fuso.". A empresa TV Globo Nordeste utiliza o Slogan Pernambuco no coração (local), e a gente se liga em você (nacional). Sem dúvida, a TV Globo Nordeste, a mais importante empresa de comunicação de Pernambuco, jamais deixou de exaltar as nossas tradições libertárias e de enaltecer os nossos mártires e heróis, a exemplo do Frade Carmelita, Joaquim do Amor Divino Caneca, um dos comandantes da Revolução de 1817, cujo objetivo primordial, era libertar o nosso Estado da Monarquia português dos Braganças, sediada no Rio de Janeiro. Imbuído de um sentimento de reconhecimento e de gratidão, me dispus apresentar esta proposição para homenagear uma empresa privada de comunicação, moderna, organizada e que de uma maneira diferente, com dinamismo e inteligência prima diuturnamente pelos direitos democráticos de Pernambuco, do Nordeste e do Brasil.

A Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca, é a maior simbologia da Assembleia Legislativa de Pernambuco, a qual podemos com muito orgulho outorgar a TV Globo Nordeste. Assim sendo, julgamos justa, conveniente e oportuna a apresentação desta propositura que pretende prestigiar o trabalho digno da TV Globo Nordeste de informar e conscientizar a nossa gente para uma realidade cada vez mais democrática e promissora.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Antônio Moraes
Deputado

Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Aglailson Júnior, Aluisio Lessa, Augusto César, Betinho Gomes, Botafogo Filho, Carlos Santana, Clodoaldo Magalhães, Diogo Moraes, Edson Vieira, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Isabel Cristina, João Fernando Coutinho, José Humberto Cavalcanti, Leonardo Dias, Luciano Siqueira, Manoel Santos, Mary Gouveia, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Ramos, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Sebastião Oliveira Júnior, Sérgio Leite, Teresa Leitão, Vinicius Labanca, Waldemar Borges.

À Mesa Diretora.

Projeto de Resolução N° 719/2012

Medalha Leão do Norte Mérito Ambiental Professor Roldão
Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Ambiental Professor Roldão a Usina Trapiche S/A.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Ambiental Professor Roldão, a Usina Trapiche, nos termos do inciso VIII do art. 278 do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PERNAMBUCO
Rua da União, 439 – Boa Vista – Boa Vista Recife PE

A Usina Trapiche S/A foi fundada em 1887, nas terras do antigo Engenho Trapiche, no território de Sirinhaém – PE. É na atualidade uma das mais conceituadas produtoras de açúcar e álcool do país. Sua função na economia pernambucana é de grande relevância. Gera mais de cinco mil postos de trabalho, garantindo emprego e renda para milhares de famílias.

O cultivo da cana de açúcar foi durante muito tempo, responsável pelo desmatamento e destruição de ecossistemas naturais. Todavia, graças ao incansável e permanente trabalho do grupo que dirige a Usina Trapiche S/A, foi comprovado que é possível a convivência harmônica do desenvolvimento econômico e suas variantes, com a preservação e o respeito ao meio ambiente. Embora orgulhe sua diretoria, funcionários e amigos, a Usina Trapiche honra a humanidade pelos programas ambientais que desenvolvem naquela região do estado, respeitando a natureza e seu ecossistema como um todo.

Sob seus cuidados, existem 8.202 ha de área preservada, sendo 5.202 ha de mata atlântica e 3.000 ha de manguezais. Manguezais estes, que não cansamos de repetir, são berçários naturais de milhares de espécies da nossa fauna e flora. A Usina Trapiche S/A, pelo seu constante trabalho de preservação da natureza foi digna de registro pela ‘Conservation International’, importante instituição de preservação e desenvolvimento de projetos que respeitem a natureza do planeta.

Essas áreas são certificadas legalmente como Reservas da Biosfera da Mata atlântica, atestadas por diversos organismos governamentais do Brasil e do mundo. As áreas de manguê sob responsabilidade desta propriedade, contam com vigilância permanente a fim de evitar à pesca predatória, garantindo à proibição da retirada de madeiras destinadas a construção civil. A fiscalização destas matas conta com o apoio incontestê da gloriosa e honrada Polícia Militar de Pernambuco.

Além de preservar, existe importante e constante programa de recomposição vegetal, através de reflorestamento com árvores específicas da mata atlântica, como o Murici, o Visgueiro, a Sucupira, o Pau Brasil, a Acácia, o Ipê Roxo, o Cedro e tantas outras. Para o sucesso desse programa, é importante lembrar parceiros imprescindíveis, devendo citar ainda a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, o Instituto da Preservação da Mata Atlântica - IPMA e o Centro de Pesquisa Ambientais do Nordeste - CEPAN, aliados de primeira hora, na elaboração e supervisão de projetos sustentáveis, visando à criação de corredores ecológicos que permitam a proliferação e manutenção da fauna característica da mata atlântica.

Para satisfação da comunidade científica, e, ainda, para alegria da humanidade, em terras da Usina Trapiche S/A, graças ao premiado e respeitoso trabalho de preservação ambiental, foi efetuada extraordinária descoberta biológica: a existência de um pássaro dado como extinto pela Comunidade Mundial dos Ornitólogos, a Coruja Caburé (Glaucidium mooreorum).

A corujinha é animal de hábitos diurnos e tem como habitat natural, umas das matas preservadas da usina, fato este que atraiu a atenção de organismos mundiais de preservação ambiental. A Corujinha Caburé é mascote oficial do programa de preservação ambiental da usina.

Com a ajuda de parceiros da iniciativa privada aliados ao Poder

Público, poderemos em curto espaço de tempo, devolver ao ser humano, um território isento de degradação ambiental, voltado a conservação da mais complexa espécie existente: a Raça Humana. E medidas tomadas pela Usina Trapiche S/A, darão esse resultado para tantas outras usinas ou empresas que querem ter o respeito à natureza como responsabilidade social.

O patrimônio natural do meio ambiente como um todo é lema dos projetos da Usina Trapiche. Hoje, eles dão norte às ações de desenvolvimento sustentável desta instituição privada.

Com o objetivo de contribuir para a construção de uma sociedade sustentável - com pessoas, economias e ecossistemas saudáveis - a Usina Trapiche S/A, continuará sua incansável luta para desenvolver projetos na área de Meio Ambiente.

A Usina Trapiche foi à pioneira no Brasil ao aliar respeito à natureza e desenvolvimento, com projetos relacionados à gestão sustentável e a criação de Unidade de Meio Ambiente.

A concessão da Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Ambiental Professor Roldão para Usina Trapiche S/A é, sem sombra de dúvidas, imperiosa demonstração de reconhecimento ao trabalho por ela desenvolvido, voltado à constante luta em defesa da natureza e manutenção da vida da Raça Humana.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Henrique Queiroz
Deputado

Às 1ª e 7ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 720/2012

Medalha Joaquim Nabuco
Ementa: Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe ouro, ao empresário EIKE FUHRKEN BATISTA.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ao empresário Eike Fuhrken Batista, nos termos do que dispõe a Resolução nº 279, de 19 de dezembro de 1995.Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PERNAMBUCO
Rua da União, 439 – Boa Vista – Boa Vista Recife PE

Nascido em **Governador Valadares**, no dia **3 de novembro de 1956**, Eike Batista é um dos sete filhos do empresário **Eliezer Batista** e da Sra Jutta Fuhrken . Devido à carreira profissional do pai, foi morar, no início da adolescência na Europa. No ano de 1974 , iniciou o curso de Engenharia Metalúrgica na Universidade Técnica da Alemanha. Aos 18 anos, quando seus pais voltaram ao Brasil, começou a vender apólices de seguro de porta em porta na cidade para garantir sua renda pessoal e manter-se de forma independente no exterior. . Desde muito cedo, Eike desenvolveu visão global de negócios, fruto, em grande parte, da própria experiência de vida.

De volta ao Brasil, no início dos anos 80, passou a se dedicar ao comércio de ouro e diamantes. Com apenas 21 anos, montou uma empresa de compra e venda de ouro, que tinha como marca registrada o sol inca, símbolo até hoje de suas empresas. Seu empreendedorismo o levou a implementar a primeira planta aurífera aluvial mecanizada na Amazônia. Aos 29 anos, tornou-se o principal executivo da TVX Gold, marcando o início do seu relacionamento com o mercado de capitais global. A partir de 2000, Eike passou a focar as necessidades do País em recursos naturais e infra-estrutura. Entre 2004 e 2010, o empresário criou, estruturou e abriu o capital das empresas MMX (mineração), a MPX (energia), a OGX (petróleo), a LLX (logística) e a OSX (indústria naval offshore). Com importantes investimentos para o Brasil suas empresas têm gerado milhares empregos diretos e indiretos. São 20 mil pessoas trabalhando na operação e construção dos empreendimentos do grupo .

Eike Batista desenvolveu em suas empresas um "processo de empreender" que permite identificar os vários etapas que precisam ser executadas simultaneamente em cada empreendimento para que se obtenha sucesso: a **"Visão 360º"**. Trata-se de um quadro esquematizado com nove áreas de engenharias: engenharia de pessoas, financeira, jurídica, política, logística, ambiental e social, de marketing, saúde e segurança, além da própria engenharia comum (a engenharia da engenharia). Parte de seu sucesso é atribuído à experiência adquirida ao longo de três décadas de atividades no Brasil e no mundo, com o desenvolvimento de negócios globais, capacidade para "gerar riquezas a partir do zero" e disciplina. Em 2010, Eike Batista foi considerado a 58ª pessoa mais poderosa do mundo.

Em paralelo a estas atividades, em 2011, o grupo colocou em operação a REX, com o objetivo de identificar oportunidade de negócios no segmento imobiliário, também adquiriu o controle acionário da mineradora canadense Ventana Gold, o que marca a volta do Grupo à exploração de ouro por meio da AUX. Presidente do **Grupo EBX**, colocou em operação a primeira usina solar em escala comercial do País, localizada em Tauá -CE.

Mas nem só de investimentos de cunho econômico vive o empresário Eike Batista seu lado filantrópico também merece destaque, apoiando vários projetos sejam ecológicos, culturais, esportivos e sociais, na maioria sem obter nenhum benefício fiscal, o torna o empresário diferenciado no mundo de negócios. Para o Estado de Pernambuco o empresário nos reserva possibilidade de investimentos em Porto de SUAPE, uma vez que o Grupo EBX tem atuação nos setores considerados estratégicos dentro do projeto Suape Global como o de petróleo, gás e o offshore. < fora da costa, alto mar>

Destaca-se também a possibilidade da REX (empresa do grupo voltada para projetos imobiliários) ampliar seus negócios em Pernambuco.

Sendo assim, e consoante o seu currículo, apresenta-se este projeto para que seja analisada e conferida esta comenda àquele que trabalha para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Henrique Queiroz Deputado

À Mesa Diretora.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Projeto de Resolução N° 721/2012

Medalha Leão do Norte Mérito Esportivo
Ementa: Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Mérito Esportivo ao Sr. Ricardo Leitão.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Mérito Esportivo, de acordo com o inciso II do Art. 278 do regimento Interno, ao Sr. Ricardo Leitão;

Artº 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Ricardo Leitão, nasceu em recife, em 1950, é jornalista, formado pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). Trabalhou no Diário da Noite, na revista Manchete, revista Veja, Folha de S. Paulo e no Diário de Pernambuco, onde foi diretor de redação. Como repórter, recebeu por cinco vezes o Prêmio Esso de Jornalismo, a mais importante premiação da Imprensa brasileira. Coordenou as campanhas eleitorais de Miguel Arraes ao Governo do Estado em 1986 e 1994. Foi secretário estadual de Imprensa (1987-1990) e diretor de Comunicação do Governo do Estado (1995-1998). Entre 2007 e 2010, ocupou o cargo de secretário estadual da Casa Civil, onde foi o coordenador de todo o processo de escolha do Estado de Pernambuco se tornar uma das sedes da Copa do Mundo de 2014. Tendo em vista o reconhecimento da sua dedicação e competência, o Governador o nomeou para ocupar o cargo de Secretário Extraordinário da Copa. Função que vem exercendo com muito zelo, determinação e acompanhamento diário, em perfeita harmonia com as orientações do Governador, do Ministério dos Esportes, da FIFA e do empreendedor, tendo em vista os prazos, o cronograma da obra e o calendário estabelecido. Diante do exposto apresento o Projeto em tela para devida aprovação.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Aluísio Lessa Deputado

Às 1ª e 6ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 722/2012

Medalha Joaquim Nabuco
Ementa: Concede a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao GAAPAC (Grupo de Apoio e Auto-ajuda aos Pacientes de Câncer).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Medalha Joaquim Nabuco ao GAAPAC (Grupo de Apoio e Auto-ajuda aos Pacientes de Câncer), nos termos que dispõe a Resolução 279 de 19 de dezembro de 1995.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O GAAPAC (Grupo de Apoio e Auto-ajuda aos Pacientes de Câncer) é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de natureza científico, cultural e assistencial, cuja finalidade principal é o apoio aos pacientes de câncer, visando a recuperação e a melhoria da qualidade de vida, tendo tido início em 1992, através da experiência pessoal de Edna Bispo, no CORA em São Paulo, com a abordagem Simonton, que valoriza a parte emocional dos pacientes e de seus familiares, combatendo a discriminação aos portadores de câncer. Por seu trabalho voluntário em favor do próximo, o GAAPAC é reconhecida com uma das entidades mais atuantes neste segmento. Pelo exposto, solicito a aprovação da presente proposição pelos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Sérgio Leite Deputado

À Mesa Diretora.

Projeto de Resolução N° 723/2012

Medalha Leão do Norte Mérito Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire
Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte Mérito Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire ao Monsenhor Josivaldo José Bezerra.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte Mérito Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire, consoante dispõe a Resolução nº 905, art. 278, inciso IV, de 22 de dezembro de 2008, ao Monsenhor Josivaldo José Bezerra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
A Medalha Leão do Norte Mérito Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire, é concedida aos que desenvolvem projetos de cunho administrativo e assistencial em benefício da sociedade pernambucana, em conformidade ao art. 278, IV, da resolução 905, de 22 de dezembro de 2008.

O reconhecimento ora concedido ao Monsenhor Josivaldo Bezerra, é prova incontestável das grandes ações que o honrado monsenhor tem desenvolvido durante toda sua trajetória como homem forte da religião católica nordestina, em especial ao povo do município do Cabo de Santo Agostinho. Suas ações em prol do desenvolvimento social da população pernambucana são marcadas pela persistência em buscar o bem de todos como atividade plural da Sociedade.

As obras são inúmeras, mas destacaremos dentre elas a construção magnífica do Centro Social Arminio Guilherme dos Santos, no Município do Cabo de Santo Agostinho, que fora erguido para servir à comunidade, conforme as palavras do honrado Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Fernando Saburido: "... Seja como o Monte de Sião onde as pessoas acorrem para partilhar a Palavra, os desafios e viver a união. Espero que vocês possam ter uma vida sensível a todos os desafios que estão diante de nós preocupando-nos com os irmãos mais sofridos".

Monsenhor Josivaldo Bezerra é tão querido e respeitado pela sociedade cabense, que conseguiu erguer esse espaço contando com o apoio de toda a comunidade pernambucana, inclusive com parceiros evangélicos, em face do objetivo social que este Centro Social representa para a construção e o resgate da dignidade humana do povo carente. O prédio é o centro das decisões e ações pastorais não só da paróquia, mas de todo o Vicariato Cabo, inclusive a sede da Região Episcopal.

O vigário episcopal do Vicariato Cabo, Monsenhor Josivaldo Bezerra, acredita e faz provas disto quando reafirma que a União de forças tem o poder transformador da unidade, e que aos poucos a humanidade pode melhorar, basta apenas que cada um de nós pense em ajudar o próximo, e assim, em uma corrente ininterrupta, façamos a vida de toda sociedade um motivo de celebração da paz, da caridade e da solidariedade. A concessão da Medalha do Mérito Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire é um reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo Monsenhor Josivaldo José Bezerra, que luta de forma incansável visando a garantia de uma sociedade mais justa, em que a soberania seja coroada com igualdade social, onde o desenvolvimento econômico seja a mola propulsora do desenvolvimento para todos, em especial, no caráter humano, e, dessa forma, erradicar o fantasma violento da miséria e do abandono, e assim, cumprir sua missão como pastor das ovelhas de Deus.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Everaldo Cabral Deputado

Às 1ª e 3ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 724/2012

Medalha Leão do Norte Mérito Sanitário Josué de Castro
Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Sanitário Josué de Castro, ao Ministro da Saúde Alexandre Padilha.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Mérito Sanitário Josué de Castro, ao Ministro da saúde, Alexandre Padilha.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições me contrário.

Justificativa

Alexandre Rocha Santos Padilha é médico infectologista e atual Ministro da Saúde do Brasil. Formado em Medicina na Universidade Estadual de Campinas, foi coordenador do Diretório Central de Estudantes desta universidade e membro do Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores (PT) de São Paulo e participou da coordenação das campanhas do Presidente Lula de 1989 e 1994. Assumiu o cargo de Ministro da Secretaria de Relações Institucionais no lugar de José Múcio Monteiro, que foi indicado pelo então Presidente Lula para a vaga aberta no Tribunal de Contas da União (TCU). Foi nomeado Ministro da Saúde pela Presidente Dilma Rousseff em substituição a José Gomes Temporão, onde desenvolve um trabalho de fortalecimento

do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol de sua universalização e melhoria na qualidade do atendimento à população brasileira. A descentralização, a democratização e o aperfeiçoamento do controle social vem sendo desenvolvido em sua pasta, com o incremento às conferências e conselhos de saúde, ampliação das Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) e da construção de hospitais regionalizados e a melhoria da oferta de serviços de média e alta complexidade. Pelo exposto, solicito de meus pares a aprovação da presente resolução.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Sérgio Leite Deputado

Às 1ª e 9ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 725/2012

Medalha Joaquim Nabuco
Ementa: Concede a medalha Joaquim Nabuco - Classe Ouro ao Ministro José Múcio Monteiro Filho.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a medalha Joaquim Nabuco - Classe Ouro ao Ministro José Múcio Monteiro Filho, nos termos que dispõe a Resolução nº 279, de 19 de dezembro de 1995.

Art. 2º - O presente Projeto de Lei Ordinária entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Esta proposição visa conceder a maior comenda do nosso Estado ao Ministro do Tribunal de Contas da União José Múcio Monteiro Filho, pelos seus valiosos serviços prestado em benefício do povo pernambucano ao longo de sua carreira política. Natural de Recife formou-se no ano de 1971 em Engenharia Civil pela Escola Politécnica de Pernambuco, exercendo a profissão por um curto tempo como engenheiro da Construtora Rabelo S/A até o ano de 1972, posteriormente passou a ocupar a superintendência da Usina Cucaú e em seguida o cargo de Diretor-Superintendente do Grupo Armando Monteiro, onde se dedicou por cerca de 12 (doze) anos ao setor da agroindústria nos Estados de Pernambuco e Mato Grosso.

Ingressou na vida pública em 1976 como Vice-Prefeito do município de Rio Formoso, passando a ocupar a prefeitura daquele município em 1982. Ao termino de seu mandato de Prefeito, José Múcio teve uma curta passagem pela presidência da CELPE no ano de 1983, onde desenvolveu um admirável projeto de transformação daquela companhia, passando a alcançar níveis de eficiência que a posicionaram entre as melhores distribuidoras de energia do Brasil. Devido a sua destacada atuação no setor energético, José Múcio recebeu o convite do então Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Roberto Magalhães, para assumir a Secretaria dos Transportes, Energia e Comunicações deste Estado, cargo este que exerceu pelo período de 1983 a 1986.

Em 1990, José Múcio seria eleito pela primeira vez como Deputado Federal pelo PFL, partido do qual presidiu nacionalmente nos anos de 1992 e 1993. Neste mandato participou ativamente na Câmara Federal, defendendo os interesses deste Estado e do Brasil. Foi novamente escolhido na eleição seguinte como representante de Pernambuco na Câmara Federal, porem, licenciou-se em 1995 para participar mais ativamente da administração da nossa cidade, ocupando a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Cidade do Recife. Numa demonstração de competência e seriedade na vida pública, José Múcio relegeu-se por mais três vezes nos anos de 1998, 2002 e 2006. Durante o governo do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, José Múcio ocupou o Ministério das Relações Institucionais da Presidência da República entre os anos de 2007 a 2009.

Em 2009, foi indicado para compor o Tribunal de Contas da União, na vaga aberta pela aposentadoria do ilustre pernambucano Professor Marcos Vilaça. Por 46 votos seu nome foi aprovado no Senado Federal assumindo o cargo de Ministro daquele Tribunal em 20 de outubro do mesmo ano. Por todas essas razões, e considerando o seu currículo acima apresentado, nos resta solicitar dos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa a melhor das acolhidas para que seja analisada e conferida esta merecida comenda ao Ministro José Múcio Monteiro, em reconhecimento a seus serviços prestados ao povo pernambucano.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
José Humberto Cavalcanti Deputado

À Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária N° 726/2012

Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Pedro Leão Leal, a Escola Técnica que está sendo construída na Cidade de São José do Belmonte

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Escola Técnica Estadual Pedro Leão Leal, a Escola Técnica que está sendo construída na Cidade São José do Belmonte.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação
Justificativa

Pedro Leão Leal nasceu e Floresta, Pernambuco, em 25 de dezembro de 1972, filho de João de Souza Leão e Leopoldina Leal Leão. Casou-se com a Sra. Terezinha de Araújo Leão, com a qual tiveram seis filhos: Fernando Marcondes de Araújo Leão, Wellington Napoleão de Araújo Leão, Marcos Alberto de Araújo Leão, Luciene de Araújo Leão, Lucelene Leão de Araújo e Rogério Araújo Leão, o atual prefeito de São José do Belmonte, exercendo o seu segundo mandato de prefeito do município, tendo sido o primeiro prefeito reeleito em mandato consecutivo na história política da sua cidade. Pedro Leão iniciou a carreira política como vereador de São José do Belmonte no quadriênio de 1956 a 1960, sendo reeleito como vereador mais votado para o período de 1960 a 1964, tendo sido presidente da Câmara de Vereadores. Foi prefeito de São José do Belmonte por duas vezes, de 1969 a 1972 e de 1977 a 1982. Como chefe do poder executivo em sua primeira gestão destacaram-se as seguintes obras e serviços: eletrificação urbana, ampliação de calçamento na sede e nos distritos, correspondendo a mais de vinte e cinco mil metros quadrados de ruas, construção da maior escola da rede municipal o Colégio Dr. Arcóncio Pereira, recuperação e instalação do prédio da casa de saúde, recuperação e reativação de postos de saúde, construção de mais três escolas municipais na zona rural, construção de cemitérios nos distritos, abertura e instalação de poços tubulares, aquisição de tratores de esteira e ambulâncias para o município. Os resultados de denosos trabalhos na área social e administrativa refletiram nas eleições de 1977, quando Pedro Leão foi reeleito prefeito de São José do Belmonte. Em seu segundo mandato destacou-se a pavimentação da PE-430, ligando São José do Belmonte ao Distrito de Bom Nome, obra que há muito tempo a comunidade esperava na época, implantação do serviço telefônico urbano, implantação de rede de água tratada no Distrito do Bom Nome, ampliação de calçamento na sede e nos distritos, calçamento e iluminação da Avenida Primo Lopes.

Por valorizar, acima de tudo, a educação, construiu mais dezesseis novos prédios escolares e ampliou o Colégio Dr. Arcóncio Pereira, daí ser chamado "O Prefeito da Educação", também criou a Biblioteca Pública Municipal, e foi responsável pela construção de quatro Postos de Saúde nas localidades do Serrote, Jatobá e Mariola e também viabilizou a construção de barragens através do projeto Asa Branca em parceria com a SUDENE entre varias outras obras executadas no Município. O homem público Pedro Leão Leal procurou corresponder à oportunidade que lhe foi dada nos dois mandatos, lutando com muito afinco para dotar o município com obras e serviços significativos, promovendo o desenvolvimento da região e o bem-estar de sua gente, melhorando a qualidade de vida de todos, procurando, com os seus atos, contribuir para o crescimento e grandeza do município de São José do Belmonte.Pedro Leão deixou saudades, pelo grande pai e homem público que foi, quando, no dia 13/04/2005, veio a falecer.

Denominar a Escola Técnica Estadual com seu nome é uma justa e honrosa homenagem a este homem público, que ainda se faz presente na memória de seu povo, com seus ideais de luta em prol de seus iguais.Peço aprovação dos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Sebastião Oliveira Júnior Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 727/2012

Medalha Leão do Norte Mérito Direitos Humanos Herbert de Souza
Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Direitos Humanos à Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco - FETAPE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, mérito "Direitos Humanos Herbert de Souza", à Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco - FETAPE, nos termos do art. 278, § 1º, I, e seguintes do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Neste ano de 2012, a Fetape completa 50 anos de existência. Foi constituída no ano de 1962, como instrumento fundamental de fortalecimento do processo de organização dos sindicatos de trabalhadores rurais iniciado na década de 50 e no começo da de 60, na luta pelo reconhecimento dos direitos dos homens e mulheres do campo em Pernambuco e por melhores condições na vida rural.

A Fetape representa mais de 1,5 milhão de trabalhadores (as) rurais pernambucanos, estando presente em todos os municípios do Estado, através da atuação direta e através de seus 179 sindicatos filiados.

Nos seus 50 anos de vida, a Fetape desempenhou um papel central para a ampliação da cidadania dos camponeses e para o desenvolvimento sócio-econômico pernambucano, com mais igualdade e com uma progressiva redução de desigualdades e de injustiças.

A sua atuação sempre foi marcada pelo firme empenho em defesa da cidadania dos camponeses, especialmente para assegurar o acesso à terra, a promoção de direitos, a melhoria das relações de trabalho e o aperfeiçoamento da organização sindical e política dos trabalhadores, como condição essencial para uma vida mais digna e cidadã.

Para isso, de forma permanente e cotidiana, a Fetape propõe, reivindica e acompanha a implementação de políticas públicas de

competência municipal, estadual e/ou federal em todas as frentes de interesse de agricultores familiares, de assalariados rurais, de assentados e das populações tradicionais, como quilombolas e indígenas.

Nesse particular, merece especial destaque a prioridade que a entidade sempre atribuiu para a ampliação da reforma agrária em Pernambuco, compreendida aí não apenas a importante questão da democratização da terra, mas também do crédito, da assistência técnica e a luta constante para sensibilizar governos no sentido da melhoria da infra-estrutura social e produtiva nos assentamentos.

Nessa essencial frente de lutas, foram marcantes a atuação da Fetape, ao longo dos 50 anos de sua existência, na defesa dos sítios de agricultores em todas as regiões do Estado para conter a ampliação da concentração fundiária por sobre as pequenas propriedades, bem como as pacíficas ocupações de terra para denunciar ao Poder Público e à sociedade o descumprimento da função social em diversos latifúndios improdutos no sertão, no agreste e na zona da mata.

Além dessa representação diante do Poder Público, nos seus 50 anos de vida a Federação representou os trabalhadores perante os empregadores privados, com dedicação e com capacidade de diálogo para conquistar o aperfeiçoamento das relações de trabalho. De fato, nas últimas décadas ela contribuiu, anualmente e de modo decisivo, para construir 32 convenções coletivas de trabalho voltadas à melhoria das condições de trabalho dos canavieiros das usinas pernambucanas, bem como 18 convenções na atividade da fruticultura do Vale do São Francisco. Mais atrás no tempo, as lideranças que fundaram a Fetape tiveram uma participação central no histórico “Acordo do Campo”, na primeira administração do governador Miguel Arraes através do qual os canavieiros conquistaram os direitos que foram a Fetape e o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, em São Paulo, que, em 1978 e 1979, tiveram a coragem de liderar as primeiras greves gerais, após mais de 20 anos de regime militar, movimentos esses que tiveram um importante papel na redemocratização do Brasil,

Na maioria das vezes, essas convenções e acordos resultaram de difíceis e maduras negociações coletivas, mas em muitas outras foi necessário o recurso ao direito constitucional de greve, e a Fetape não vacilou em liderar os trabalhadores em seus movimentos paredistas, quando eles eram inevitáveis à defesa dos direitos. Nesse campo, é justo destacar que foram a Fetape e o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, em São Paulo, que, em 1978 e 1979, tiveram a coragem de liderar as primeiras greves gerais, após mais de 20 anos de regime militar, movimentos esses que tiveram um importante papel na redemocratização do Brasil,

Outra grande qualidade da Fetape foi a sua capacidade de priorizar um diálogo maduro com Governos e com Empresas, mas sempre preservando a sua autonomia e a sua independência perante os mesmos, do que depende a qualidade da defesa dos direitos, ainda que perante aqueles governantes que foram mais sensíveis aos pleitos dos trabalhadores, a exemplo do Presidente Lula e do Governador Miguel Arraes.

A Fetape teve a sensibilidade de também trabalhar as questões internas e de não se concentrar apenas nas reivindicações frente a governos e a empresas. Dessa forma, foi enorme a sua contribuição na formação e na educação dos trabalhadores (as) através de cursos, encontros, seminários, congressos e reuniões permanentes de capacitação de agricultores, de assalariados e de assentados, sempre lutando por uma maior conscientização dos trabalhadores para construir as necessárias mudanças estruturais na nossa organização social e na modernização das relações no campo. Para fortalecer esse trabalho interno de fortalecimento da organização sindical e dos pleitos dos camponeses, a Fetape teve uma destacada participação na construção e na gestão de importantes entidades nacionais, como a Contag – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e a CUT – Central Única dos Trabalhadores.

Como é de público conhecimento, durante muitas décadas as atividades da Fetape, dos sindicatos e dos trabalhadores (as) foram bastante dificultadas. Sobre tudo no período da ditadura militar, quando foram bastante intensas a repressão, a perseguição, a intervenção nas estruturas sindicais e mesmo as violências contra as lideranças dos trabalhadores e contra eles próprios. E nesses períodos, a Fetape também se destacou na luta pela democracia, sabendo manter a firmeza no cumprimento da sua missão.

Nessa época em que predominava um contexto de baixas liberdades democráticas muitas lutas se destacaram, do que são exemplos a que foi desenvolvida na construção da Barragem de Itaparica que pretendeu desconhecer os direitos de pequenos agricultores e populações e serem removidas; da luta constante no enfrentamento das atrasadas práticas assistencialistas nas medidas governamentais e no alistamento de flagelados nos períodos de seca no Sertão, quando se discriminava os direitos dos agricultores sertanejos, em especial das mulheres que eram preteridas no alistamento e que, sob a liderança de sindicatos e da Fetape, se organizaram para superar essa injustiça. Nessa época, foram marcantes e históricos os atos na Sudene para denunciar a insensibilidade governamental.

Durante os 50 anos de vida da Fetape, muita coisa mudou em Pernambuco, no Brasil e no Mundo e a federação sempre se manteve sintonizada na defesa dos efeitos negativos que várias dessas mudanças produziram sobre a vida e sobre os direitos de agricultores e de assalariados rurais. O País se industrializou e se urbanizou, causando uma enorme mudança no campo e nas cidades em todas as regiões pernambucanas.

Atualmente, a parcela mais consciente de cidadãos e governos do Mundo se engaja na defesa do desenvolvimento sustentável e na importância da produção de alimentos, com qualidade e justiça, como única saída para enfrentar e reverter adequadamente os preocupantes efeitos das mudanças climáticas na vida das pessoas e no meio-ambiente. Essas sempre foram bandeiras que nortearam a ação da Fetape

Enfim, durante toda a sua existência, a Fetape sempre esteve sintonizada com os desafios do desenvolvimento, da superação das injustiças e da promoção dos direitos para os cidadãos mais sofridos e mais carentes de nossa sociedade, que são os homens e mulheres do campo.

Na realidade, ao longo da sua respeitada trajetória de vida, a Fetape além de contribuir com a melhoria de vida de milhões de agricultores, de assalariados e de assentados pernambucanos, também assegurou uma relevante contribuição ao

desenvolvimento social e econômico de nosso Estado. Por tudo, isso confiamos e conclamamos a Assembléia Legislativa para que se associe ao reconhecimento e às merecidas homenagens que serão prestadas à Fetape no ano de seu jubileu, concedendo-lhe a justa premiação da Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito “Direitos Humanos Herbert de Souza”.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Manoel Santos
Deputado

Às 1ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 728/2012

Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Feira do Verde do município de Brejo da Madre de Deus.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º. Fica incluída, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Feira do Verde, na cidade de Brejo da Madre de Deus, comemorada no primeiro semestre de cada ano.
Art. 2º. A Feira do Verde não será considerada feriado civil.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
Os agricultores familiares, seu Sindicato e demais entidades representativas do município de Brejo da Madre de Deus crescentemente desenvolveram uma consciência e uma prática ecologicamente sustentável, pois prezam pela proteção e pela preservação do meio ambiente através de várias iniciativas, em especial a realização tradicional Feira do Verde.

A Feira do Verde é realizada no primeiro semestre de cada ano.

Além de estimular o desenvolvimento local de uma agricultura orgânica e sadia, a Feira Verde realiza um objetivo estratégico consagrado na própria Constituição Federal, que em seu artigo 225 disciplina que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

O Projeto de Lei Ordinária Nº 728/2012, em discussão no plenário da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

O Projeto de Lei Ordinária Nº 728/2012, em discussão no plenário da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

As principais atividades que a Feira do Verde desenvolve são: venda e distribuição de mudas frutíferas, forrageiras e ornamentais; a montagem de estandes de escolas, entidades governamentais e não-governamentais, com o principal objetivo de trazer a debate as propostas do movimento; a realização de palestras em salas de aula nas escolas; a criação de oficinas temáticas para conscientização geral da população através de contato direto com atividades específicas; bem como a promoção de shows culturais com artistas locais, regionais e nacionais.

No ano de 2012, a 12ª Feira do Verde será realizada em 27 e 28 de abril, na praça Dantas Barreto, no município de Brejo da Madre de Deus.

O objetivo primordial da Feira do Verde é divulgar o trabalho dos pequenos produtores e agricultores familiares da Região, apoiando a implementação de políticas de desenvolvimento sustentável para a região, por meio da colaboração na sensibilização da população para a preservação do meio ambiente, de modo a possibilitar uma boa qualidade de vida para os agricultores familiares, com repercussão direta no futuro da comunidade.

De fato, a Feira do Verde é uma conquista e uma construção que merece ser apoiada porque corresponde a um imenso esforço dos agricultores e de suas entidades, tendo surgido como proposta da coletividade dos próprios agricultores, ou seja, surgiu da sociedade e veio a ser assumida pelas autoridades em razão disso.

Portanto, trata-se de um pleito justo o reconhecimento oficial por essa Assembléia Legislativa, através da inclusão da Feira do Verde no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Manoel Santos
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 729/2012

Ementa: Confere ao Município de Brejo da Madre de Deus o título de “Capital Agroecológica”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º - Fica conferido ao Município de Brejo da Madre de Deus o título de “Capital Agroecológica”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
O município do Brejo da Madre de Deus vem conhecendo um excelente nível de desenvolvimento sócio-econômico nos últimos anos, contando com 45.192 habitantes, conforme os números mais atuais que foram apurados pelo Censo Demográfico do IBGE, no ano de 2010.

No perfil agrícola e econômico de Brejo é muito importante a produção familiar, socialmente justa, economicamente viável e ecologicamente sustentável, característica marcante que motivou esta reivindicação das comunidades e das autoridades do município pela instituição do título de “Capital Agroecológica” do Estado de Pernambuco para a cidade, reconhecendo e reproduzindo um fato real.

Trata-se de um pleito justo, pois o município vem se destacando, de forma significativa, no que tange às características acima mencionadas.

De fato, no referido município, as práticas produtivas sustentáveis desenvolvidas pelos agricultores familiares, sob a orientação e coordenação de seu Sindicato dos Trabalhadores Rurais, bem como as escolhas da própria população tem gerado um crescimento da produção familiar agroecológica, em que a agricultura familiar conta com uma ampliação da produção orgânica de alimentos desde o ano 2000, por meio da Associação dos Produtores Orgânicos Terra Fértil de Brejo da Madre de Deus, o que incentiva a comercialização, através de entrega domiciliar, e Feiras Orgânicas realizadas no município de Caruaru.

Para reforçar a produção familiar e por proposta dos próprios agricultores e se sindicato, inclusive, foi instituída na cidade uma política eficaz de aquisição de 30% da Alimentação Escolar da Agricultura Familiar, com produtos como frutas, hortaliças e mel.

Ademais, deve-se mencionar a ampliação das práticas da Apicultura (cultivo de abelhas italianas) e da Meliponicultura (cultivo de abelhas nativas), atividades ecologicamente sustentáveis baseadas no emprego verde, com a participação direta de um ambientalista na produção, o que determina a preservação da flora e da fauna da região.

É relevante destacar, também, que a Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Brejo da Madre de Deus, denominada de BREJO MEL, foi fundada no ano de 2009, e atualmente tem cerca de 40 associados, constituindo-se em uma importante sociedade produtiva.

De fato, é notório que em Brejo da Madre de Deus os agricultores familiares e suas entidades desenvolvem uma prática ambiental ecologicamente sustentável, que busca a proteção e a preservação do meio ambiente, através da tradicional Feira do Verde, evento realizado há mais de uma década, com a finalidade de apoiar ações de reflorestamento e de preservação do meio ambiente, calcada no fortalecimento da agricultura familiar, ajudando na difusão de práticas que fortalecem a reeducação do cidadão, com vistas à consecução do desejado equilíbrio.

Além da Feira do Verde, deve se ressaltar a realização de um Projeto de Proteção de Nascentes do Rio Açudinho, pelo CONDESB, apoiado pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo IICA (Instituto Interamericano de Cooperação nas Américas), bem como a criação do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, fortalecendo o caráter ecologicamente correto adotada pelos agricultores familiares e pela sociedade de Brejo da Madre de Deus.

Como sabemos, portanto, é inegável que no município do Brejo tem se desenvolvido, com cada vez mais intensidade uma prática agroecológica eficaz, por parte dos agricultores, de suas entidades e da sociedade em geral, o que torna esta proposta uma demanda louvável, que deverá ser aprovada para reconhecer os esforços desenvolvidos e para conceder à cidade de Brejo da Madre de Deus o justo título de “Capital Agroecológica” do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Manoel Santos
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 730/2012

Medalha Leão do Norte Mérito Educacional Paulo Freire
Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, classe ouro, mérito “Eduacional Paulo Freire”, à Professora Mirtes Cordeiro.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Leão do Norte, classe ouro, mérito “Eduacional Paulo Freire”, à Professora Mirtes Cordeiro, nos termos do inciso IX, do Parágrafo Primeiro, do artigo 278, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa
Maria Mirtes Cordeiro Rodrigues, nasceu no dia 28 de dezembro de 1944, na cidade de IPU, estado do Ceará. Filha de Antonio Pedro Cordeiro e Luiza Rodrigues Cordeiro numa família de 03 irmãos: Francisco, Manuel e Celene. Casou com José Roberto, seu companheiro, amigo, camarada e amante durante longos anos. Dessa união nasceu Marília que abriu alas para uma família que mais tarde passou a ser constituída por mais quatro membros: Miguel, filho do coração, Aline e Pedro Henrique, dos

quais é tutora e por Pequena. Falar de Mirtes com companheira, mãe, irmã e amiga é gratificante, considerando seu histórico de vida e sua experiência pessoal. Dotada de extrema generosidade Mirtes traz para o campo profissional toda veemência dos que acreditam que a construção coletiva é o mais sólido alicerce para uma sociedade solidária e justa. Por isso, é defensora intransigente dos direitos humanos, na ótica do respeito à vida e dos direitos inalienáveis de todos os cidadãos, num conceito universal, sem fronteiras, sem distinção de raça, etnia, gênero, povos.

Pós-graduada em Pedagogia e Mestra em Sociologia;
Consultora da Metaplan;
Ex Membro do Partido Comunista;

Presidente e Vice-presidente do Partido Popular Socialista – PPS, agremiação política em que permanece até hoje, na defesa de uma bandeira de luta coerente com a democracia e a cidadania;

Secretária de Educação do Cabo de Santo Agostinho, no período de 1982 a 1988, onde deixou sua marca inscrevendo o Município como um dos primeiros do Estado de Pernambuco a criar e fazer funcionar o Conselho Municipal de Educação, realizou as primeiras Eleições Diretas para Diretores Escolares e desenvolveu um dos maiores programas de educação de Jovens e Adultos; Fundadora do Centro das Mulheres do Cabo de Santo Agostinho, entidade pioneira cujo papel extrapolava a questão corporativa organizacional, na compreensão de que o mundo se constrói com mulheres e homens, na perspectiva da incompletude humana;

Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco e Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação em dois mandatos,defendeu a consolidação da entidade, a municipalização da merenda, a obrigatoriedade do ensino fundamental e o atendimento da educação infantil, modalidade de ensino até então não assumida pelos municípios;

Secretária de Educação de Olinda, numa curta passagem numa demonstração inequívoca de sua liderança, quando em discordância com o Poder Executivo foi surpreendida pelo reconhecimento de seu trabalho pelos secretário de educação de vários municípios de Pernambuco que tentaram dialogar com o então governo de Olinda;

Oficial de Projetos de Educação do UNICEF, abrangendo os Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, destacando-se pelo apoio às campanhas promovidas pelo Movimento Pró-Educação junto aos Municípios – “Lugar de Criança é na Escola” e a publicação da coletânea: As 10 experiências mais exitosas em Educação no Brasil;

Secretária de Desenvolvimento social e Promoção Humana do Cabo de Santo Agostinho – 2000 a 2004, no âmbito de nova estrutura organizacional aglutinando as Secretarias Executivas de Educação, Saúde, Programas Sociais, Cultura e Turismo, Apoio Administrativo e Esportes e Lazer, experiência que tornou possível buscar a garantia dos direitos sociais básicos da população, a partir do desenvolvimento de ações integradas, com foco nas crianças, adolescentes e famílias, tendo como missão executar as políticas públicas sociais de forma equânime, democrática e articulada, através da formalização de parcerias com a comunidade e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, tornando possível inscrever no cenário nacional da educação o Cabo de Santo Agostinho como o primeiro Município a colocar todas as crianças de 7 a 14 anos na escola;

Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente – 2005/07, construiu duas novas e grandes unidades de internamento compatíveis com projetos de ressocialização recomendado pelo Sistema Nacional;

Secretária de Justiça e Direitos Humanos, 2007/08, sendo a primeira mulher a ocupar este cargo em 43 anos, no contingente de 70 homens, fortaleceu os programas implementados pelo seu antecessor e com destaque realizou o concurso para Defensores Públicos;

Secretária de Educação do Jaboatão dos Guararapes realizou entre outras ações estruturadoras: Seleção simplificada e Concurso Público para provimento de cargo de professor; Concluiu a construção da Escola São Sebastião; Procedeu a reestruturação do PCC e do Estatuto do Magistério; Implantou o Piso Nacional dos professores Realizou a Conferência Municipal de Educação; Ampliou concretamente o atendimento escolar; Ampliou e melhorou a distribuição de alimentação escolar. Em 2011 passou a ser a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, contribui com o governo municipal na implantação da Nova Estrutura Organizacional do Governo de Jaboatão dos Guararapes, validando uma concepção de gestão publica moderna.

Hoje, exerce o cargo de Secretária de Planejamento Estratégico marca mais uma vez sua atuação pública na coordenação dum espaço de trabalho que pensa o rumo da cidade estrategicamente para o ano 2020, numa demonstração inequívoca, da compreensão sobre a sustentabilidade de um Município economicamente viável.

Desta forma, humanamente e profissional seu currículo registra os inúmeros cargos e funções desempenhadas, mas, sobretudo o compromisso político, ética e princípios humanísticos que são características inconfundíveis dessa mulher reconhecida como uma das grandes expressões na vida pública.

A biografia não ousa descrever a mulher que neste momento se busca homenagear, pretende apenas e tão somente aproximar-se de seu perfil, que com certeza será complementado pelos serviços prestados à população de Pernambuco através do respeito e da luta pela Direito à Educação.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Betinho Gomes
Deputado

Às 1ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 731/2012

Ementa: Denomina a Rodovia PE-50 o trecho compreendido entre os municípios de Vitória de Santo Antão e Glória do Goitá, de Rodovia Fernanda Dornelas Câmara Paes.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
<p>Art. 1º Fica denominada Rodovia Fernanda Dornelas Câmara Paes, a PE-50 o trecho compreendido entre os municípios de Vitória de Santo Antão e Glória do Goitá.</p>
<p>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>
Justificativa
<p>Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Deputadas, a senhora Fernanda Dornelas Câmara Paes, era Tabeliã do 1º Cartório de Protestos de Títulos da Capital, e atuava nos ramos do Agronegócio, Construção Civil, Indústria, Cerâmica e Imóveis.</p>

Essa mulher polivalente ainda encontrou tempo e força para a militância política, exercendo grande liderança não só em Glória do Goitá, mas em todo Estado de Pernambuco.

Na década de 80 e 90 exerceu influência direta nos pleitos eleitorais participando e apoiando candidaturas proporcionais e majoritárias, inclusive exercendo dois mandatos de Prefeita de Glória do Goitá (1997 a 2004), fazendo gestões que mudaram para melhor a vida daquela comunidade.

Entre tantos encargos e missões que a vida lhe impôs, era mãe de família extremada, amiga de todas as horas e uma grande companheira. Casada com Dr. Djalma Souto Maior Paes, falecido em fevereiro de 1997, com quem teve seis filhos, sendo o mais velho dos homens Djalma Souto Maior Paes Júnior, Deputado Estadual por duas vezes e Presidente da Casa de Joaquim Nabuco, exerceu um mandato de Deputado Federal, Secretário de Estado, também da Prefeitura do Recife, e é atualmente Prefeito do município de Glória do Goitá.

De personalidade empreendedora e enorme visão social, Dona Fernanda trouxe inúmeras melhorias para Glória do Goitá, sua passagem útil pela vida, sempre procurando entregar ações, gestos, dias melhores, e construir políticas públicas que melhorassem a vida da população.

Justa, pois, a homenagem póstuma que lhe presta esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 21 de dezembro de 2011.
Aglailson Júnior Deputado
Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Art. 1º Fica denominado de Djalma Souto Maior Paes, o Distrito Industrial do município de Glória do Goitá.

Projeto de Lei Ordinária N° 732/2012

Ementa: Denomina de Djalma Souto Maior Paes, o Distrito Industrial do município de Glória do Goitá.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Djalma Souto Maior Paes, o Distrito Industrial do município de Glória do Goitá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
<p>Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Deputadas, o senhor Djalma Souto Maior Paes, falecido em fevereiro de 1997, era Bacharel em Direito e também Tabelião Público.</p>
<p>Exerceu mandato de Vereador e de Vice-Prefeito na sua querida Glória do Goitá, era acima de tudo um visionário, na década de 60 adquiriu grandes e médias propriedades rurais promovendo de maneira inusitada a reforma agrária, pois parcelava as propriedades em pequenas glebas e as revendia através de crédito fundiário do Banco do Brasil. Participou da fundação de cooperativas de crédito agrícola. Instalou a primeira Indústria Cerâmica do município e também a primeira de Massas Alimentícias denominada IRMA-Indústrias Reunidas de Massas Alimentícias.</p>

Portador de grandeza pública imensurável pensava Glória do Goitá sob todos os prismas, respeitando a única vocação econômica da época, Glória era um município essencialmente agrícola, projetava o nascimento da indústria e o fortalecimento do comércio e vislumbrava na gestão pública a possibilidade de compatível desenvolvimento social. Fez altos investimentos na área de construção civil, a exemplo da majestosa sede da Fazenda Boa Esperança, quando o município ainda não suportava tamanho imobilizado, acreditando que esses investimentos no futuro não se transformariam em "bens de família", mas seriam incorporados a economia pujante e ascendente que ele sonhava e lutava para o engrandecimento de sua terra, ainda fez doações de áreas de terrenos para construção de repartições públicas, como construção de escolas e residências oficiais de juiz e promotor.

De Glória do Goitá, foi seguramente um dos filhos mais dedicados e ilustres, conhecia grande parte da Europa e da América e por onde andou buscou conhecimentos e experiências que pudessem ser aplicadas em sua terra natal.

Foi casado com Dona Fernanda Paes, ex-prefeita de Gloria do

Goitá, com quem teve seis filhos, sendo o mais velho, Djalma Júnior, Prefeito atual daquele município.

Justa, pois, a homenagem póstuma que lhe presta esta Casa Legislativa, dando seu nome ao Distrito Industrial, que foi instalado justamente nas terras da Fazenda Boa Esperança, de onde o homenageado lutou incansavelmente por este novo tempo que começa agora.

Sala das Reuniões, em 21 de dezembro de 2011.
Aglailson Júnior Deputado
Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 733/2012

Ementa: Assegura ao consumidor, no âmbito do Estado de Pernambuco, o direito de livre escolha da oficina em casos de cobertura dos danos em veículo por seguradora.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado ao consumidor, que adquirir qualquer tipo de seguro para veículo automotor, o direito de livre escolha das oficinas mecânicas e reparadoras, sempre que for necessário acionar o seguro para fins de cobertura de danos ao veículo segurado ou a veículos de terceiros.

§1º O direito de escolha se estende ao terceiro envolvido no sinistro e que deva ser ressarcido pela seguradora;

§2º Não havendo consenso entre o terceiro e o segurado, a seguradora deverá respeitar a escolha de cada um para o reparo de seus veículos separadamente;

§3º O direito de escolha envolve qualquer tipo de oficina de automóveis, seja mecânica, de lanternagem, de pintura, de recuperação e limpeza de interior, ou outras do gênero, desde que legalmente constituída como pessoa jurídica.

Art. 2º As centrais de atendimento das seguradoras deverão informar aos envolvidos, quando do atendimento do sinistro, o direito de livre escolha da oficina reparadora, sem que isso implique por si só na negativa da indenização ou reparação, fazendo constar tal condição, ainda, em destaque no contrato firmado com o segurado.

Art. 3º As seguradoras não poderão criar qualquer obstáculo ou impor tratamento diferenciado em razão do exercício de livre escolha pelo segurado ou pelo terceiro envolvido, ficando vedada a imposição de qualquer tipo de relação de oficinas que limite o direito de escolha do segurado ou do terceiro como condição para o conserto dos veículos.

Art. 4º O descumprimento ao que dispõe a presente lei acarretará ao estabelecimento infrator multa no valor de 10 (dez) salários mínimos por cada autuação, aplicada em dobro em caso de reincidência, multa esta a ser revertida para o Fundo Estadual da Saúde do Estado de Pernambuco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Com a presente proposição busca-se proteger os interesses dos consumidores, que muitas vezes são desrespeitados em seu direito de escolha da oficina onde seu veículo deva ser reparado, vendo-se forçado a acatar a imposição da seguradora para efetivar o reparo pelo qual já pagou quando contratou com a seguradora e sob pena de perder a cobertura do seguro. Algumas seguradoras criam tal imposição para efetivar o reparo com um custo menor em detrimento do proprietário do veículo, pois algumas oficinas chegam ao absurdo de substituir peças danificadas por outras já usadas, já que as mesmas não são perfeitamente visíveis. A matéria, ora abordada, não é de competência privativa da União, uma vez que não institui ou cria nenhuma norma sobre seguros e sim adentram na área de consumo e de defesa do consumidor, ambos os temas de competência legislativa concorrente com o Estado e possível de ser disciplinada por esta Casa Legislativa. O objetivo desta proposição é voltado para o consumidor e a defesa dos direitos que este tem ao contratar um seguro contra danos e terceiros para o seu veículo. Ao fazer uso da competência concorrente do Estado para legislar sobre a proteção e defesa do consumidor, vale dizer que as normas inseridas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor são aplicáveis às relações jurídicas ora avençadas. A transformação deste projeto em lei específica garantirá a defesa de um direito constitucional do consumidor no ato de escolher a oficina de sua preferência para o reparo de seu veículo, com a cobertura do seguro contratado. Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa, no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei, que, certamente, beneficiará os direitos do consumidor pernambucano.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Ricardo Costa Deputado
Às 1ª , 3ª , 11ª , 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 734/2012

Ementa: Dispõe sobre a identificação e o registro obrigatório de indícios de violência pelos

Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do Programa de Saúde da Família no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art.1º Ficam instituídos a identificação e o registro obrigatórios nos questionários utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde no âmbito do Programa de Saúde da Família no Estado de Pernambuco, de indícios de violência intra-familiar, doméstica, sexual e demais violências interpessoais praticadas contra crianças, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiências.

Parágrafo Único. Para efeito do cumprimento desta Lei, os questionários utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde deverão ser reformulados de maneira a incluir quesito específico para a identificação de sinais de violência, nos moldes do Anexo I.

Art.2º Os registros positivos de indícios de violência, identificados pelos Agentes Comunitários de Saúde, deverão ser encaminhados à equipe técnica do Programa de Saúde da Família e ao NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família, os quais, após análise do caso, deverão promover, no prazo de 24 horas, visita domiciliar para a confirmação da presença de indícios de violência e para a adoção das providências cabíveis.

Parágrafo Único. Comprovando-se a presença de indícios de violência, a equipe do Programa de Saúde da Família deverá, em conformidade com os protocolos e orientações do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde em questão, encaminhar o registro da notificação de violência aos serviços municipais de assistência e de atendimento às pessoas em situação de violência, bem como aos órgãos de controle social em funcionamento no referido município.

Art. 3º O Estado e os Municípios deverão se articular com vistas a oferecer, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos demais profissionais de saúde das equipes do Programa de Saúde da Família, cursos de capacitação para identificação e combate da violência familiar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
Sinais e Sintomas
S
N
Indícios de Violência
S
N
Verbalização da Violência
S
N
Abandono
S
N
Sexo:
Idade:
Observações:

Justificativa

A violência tornou-se, nos dias atuais, uma verdadeira epidemia: trágica, silenciosa e fatal, afetando, principalmente, as mulheres, crianças, idosos, jovens e deficientes físicos. Segundo a Organização Mundial da Saúde - OMS, a violência pode ser caracterizada em três categorias: violência dirigida contra si mesmo; violência interpessoal (classificada em dois âmbitos: violência intra-familiar ou doméstica – entre parceiros íntimos ou membros da família - e violência comunitária – que ocorre no ambiente social em geral, entre conhecidos e desconhecidos); e violência coletiva (atos violentos que acontecem nos âmbitos macros sociais, políticos e econômicos, caracterizados pela dominação de grupos e do Estado). Quanto à natureza, os atos violentos podem ser classificados como: abuso físico, psicológico e sexual, e envolvendo abandono, negligência e privação de cuidados.

O crescente aumento de pessoas que usam, abusam ou detêm dependência química, de álcool e outras drogas, assim como os graves problemas sociais como o desemprego, falta de renda e moradia, fazem com que a violência, intra-familiar ou doméstica, aumente significativamente. Tal fato impõe um desafio à sociedade. Avançar na abordagem da temática da violência não é apenas um problema de segurança, mas também um problema prioritário de saúde, exigindo, desta forma, a implementação de políticas públicas adequadas. Sendo assim, a promoção do registro padronizado e contínuo de suspeitas e de indícios de violência intra-familiar ou doméstica pode proporcionar uma atenção especial ao núcleo familiar, assegurando não só intervenções preventivas, como também, a partir de estudos dos grupos ou segmentos mais vulneráveis, podem colaborar para a definição de estratégias de ações políticas que enfrentem, de forma mais incisiva, a violência.

Para concretizar a abordagem da violência enquanto um problema de saúde pública, o Programa de Saúde da Família assume um papel estratégico. Este Programa tornou-se um dos elementos fundamentais para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS, assegurando a implementação de uma assistência à saúde regionalizada e hierarquizada, com enfoque não só nas necessidades locais da comunidade, no monitoramento de agravos de saúde e no acompanhamento a grupos específicos, como também na inserção da concepção de modelo de atenção à saúde e à inserção do conceito de saúde no contexto geral da própria vida.

O papel do agente comunitário de saúde é vital nesse processo. Para assumir o desafio de promover o diagnóstico precoce da violência intra-familiar ou doméstica, impedindo os agravos físicos, psicológicos e sociais relacionados à exposição da violência, torna-se imprescindível a capacitação de toda a equipe do Programa de Saúde, notadamente os agentes comunitários de

saúde, enquanto agentes de proteção dessas comunidades.

Esta é a importância deste Projeto de Lei: promover um novo olhar sobre a questão da violência, enfrentando-a enquanto um problema prioritário de saúde pública, assegurando a efetivação de uma política social de saúde que não apenas previna a violência, mas que também interaja com a comunidade e promova uma cultura de paz e de fraternidade entre as pessoas.

Isto posto, submeto aos meus pares a aprovação do presente Projeto de Lei por ser de alto alcance social.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Ricardo Costa Deputado
Às 1ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 735/2012

Ementa: Estabelece penalidades para a pessoa física ou jurídica que contratar e fornecer serviço clandestino de vigilância patrimonial e de proteção de clientes, bem como contratar trabalhador para exercer atividades de vigilância sem a devida habilitação legal.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Ao contratante de serviço clandestino de vigilância patrimonial e de proteção de clientes, bem como ao contratante de trabalhador para exercer atividades de vigilância sem habilitação legal, que serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:

I - multa no valor de 450 UFIR's (quatrocentos e cinquenta) Unidades Fiscal de Referência;

II - cassação do alvará de funcionamento, no caso de pessoa jurídica.

Parágrafo único. Considera-se serviço clandestino de vigilância patrimonial e de proteção de clientes aquele feito em desacordo com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, segundo a qual o profissional contratado deve ter preparo e treinamento para agir de forma adequada em situação de risco.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades de que trata o art. 1º competem ao órgão responsável pela concessão do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. No caso de denúncia do descumprimento desta lei, o órgão responsável deve apurá-la no prazo máximo de cinco dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Cercas elétricas, câmeras de vigilância e cães de guarda já fazem parte da paisagem das cidades. Os sistemas de segurança privada têm se oferecido cada vez mais opções para quem não se sente suficientemente protegido pelas forças de segurança do Estado. Nem mesmo órgãos públicos abrem mão de contratar empresas particulares para garantir sua segurança.

Até mesmo o Itamaraty, a Procuradoria-Geral da República e o Ministério da Defesa são clientes da iniciativa privada. A população acredita que arcar com os custos do equipamento é mais vantajoso do que com os de um eventual roubo.

Esse arsenal de segurança se justifica pelos dados. O medo de ver a família refém de bandidos ou de perder bens valiosos leva donos de imóveis a desembolsar, em média, R\$3.000,00 (três mil reais) para ter em casa um sistema simples, com cerca elétrica e alarme. Há uma mensalidade a ser paga para que as empresas de segurança monitorem 24 horas (vinte e quatro horas) por dia o imóvel do cliente, prontas a agir em caso de necessidade. Se o cliente quiser ainda ter um sistema de câmeras com uma central de gravação e monitoramento, terá de desembolsar uma quantia próxima a R\$10.000,00 (dez mil reais).

Empresas que utilizam seguranças sem o devido registro atuem de forma ilegal. Mas, apesar das regras rígidas, algumas fazem isso. É importante, portanto, checar se o profissional contratado está realmente preparado para agir de forma correta em uma situação de risco.

Vigias clandestinos também existem e, muitas vezes, são utilizados por serem mais baratos. Cabe à Polícia Federal fiscalizar a existência de empresas ou profissionais de segurança não cadastrados e despreparados. Mas cabe também ao contratante prestar atenção em quem está garantindo sua segurança.

A finalidade deste projeto é impor sanção às empresas que de fato não oferecem segurança, por contratarem profissionais inabilitados e sem treinamento adequado.

Nos termos do art. 10, VI, da Constituição Estadual, compete ao Estado preservar a segurança e a ordem públicas e a incolumidade da pessoa e do patrimônio.

Vale ressaltar que, à luz do art. 6º, I, do Código de Defesa do Consumidor, a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados pelo fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos; a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva e métodos comerciais coercitivos ou desleais; e a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos são direitos básicos do consumidor.

Para garanti-los, contamos com a compreensão e apoio de nossos ilustres pares.

Projeto de Lei Ordinária N° 740/2012

Ementa: Proíbe a exigência da realização do teste de gravidez e a apresentação de atestado de laqueadura como condição de acesso de mulheres ao trabalho.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidas no âmbito do Estado de Pernambuco a exigência da realização de testes de gravidez e a apresentação de atestado de laqueadura como condição de acesso de mulheres ao trabalho em empresas publicas e privadas.

Parágrafo único. As empresas cujas condições de trabalho envolvam insalubridade e periculosidade estará isentas do estabelecido no *caput* deste artigo, para que não haja risco para o desenvolvimento do feto.

Art. 2º As empresas que não cumprirem com o estabelecido nesta Lei, além das penalidades na Lei Federal nº 9.263/1996, estarão também passíveis das penalidades abaixo discriminadas:

I - na primeira infração, a empresa será denunciada ao Ministério do Trabalho e ao Conselho Estadual de Direitos Humanos;

II - em caso de reincidência a empresa estará passível de multa pecuniária no valor de 10 (dez) salários mínimos, com exceção das excluídas no Parágrafo Único do art. 1º desta Lei;

III - não havendo a quitação da referida multa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a empresa reincidente, no Cadastro de Inadimplentes de Débitos Estaduais- Cadin.

Art. 3º O Conselho Estadual de Direitos Humanos publicará, mensalmente, a lista das empresas que forem identificadas como autoras de "Discriminação Funcional".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Justificativa

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

É inadmissível nos dias de hoje, quando a mulher, já demonstrou toda sua competência e capacidade para assumir qualquer cargo público ou privado, que ainda sejam discriminadas profissionalmente. O espaço que conquistou, apesar de bastante significativo, ainda não veio a ser o suficiente para ombrear-se ao homem em questões salariais. Exemplo, disto, é que exercendo a mesma função que o homem no trabalho, geralmente ganha menos, prática que deveria ser banida, de uma vez por todas.

Acreditamos que, a eleição da primeira Presidente do Brasil, venha a se constituir como fator de fortalecimento à luta que a mulher continua a empreender no sentido do reconhecimento pleno dos seus direitos. Pois numa nação onde 41% da População Economicamente Ativa- PEA é formada por mulheres e 25% das residências brasileiras por elas são chefiadas, não deveria mais caber qualquer tipo de discriminação.

Especificamente o comportamento de algumas empresas, que para admiti-las exigem a obrigatoriedade do teste de gravidez e da prova de laqueadura, para no futuro não estarem obrigadas ao cumprimento dos procedimentos legais, para com as mulheres enquanto estejam de licença maternidade.

Por assim ser, e por entender que devemos apoiá-la nessa luta, é que ora estamos apresentando o projeto em pauta, para extinguir esta forma de comportamento altamente discriminatório e que vai de encontro a Constituição Brasileira, e afronta os direitos humanos. Sua transformação em Lei dotará Pernambuco de um valioso instrumento de combate a uma prática danosa e verdadeiramente anticristã, levando-o a uma posição de pioneirismo no nordeste.

Isso posto, conto com o apoio dos nobres pares dessa Casa Legislativa para a aprovação deste projeto.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
--

Ricardo Costa Deputado
Às 1ª, 3ª, 11ª, 12ª e 14ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 741/2012

Ementa: Dispõe sobre a implantação do teste vocacional para os alunos do ensino médio da rede pública do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a implantação do teste vocacional para os alunos do ensino médio da rede pública do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O Executivo, por meio da Secretaria de Educação do Estado, providenciará a implantação dos testes vocacionais, com profissionais especializados.

Parágrafo único. Será opcional o teste vocacional, devendo o aluno interessado requerer o teste na secretaria da escola onde está regularmente matriculado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Justificativa

É de suma importância que as escolas públicas do Estado ofereçam o teste vocacional, com o objetivo de orientar os alunos

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da regulamentação da presente Lei, para promoverem as adequações necessárias.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo facilitar a vida daqueles que têm dificuldades de locomoção, motivadas por qualquer forma de redução de sua mobilidade. Para tal, torna obrigatória a existência de, pelo menos, um provador adaptado em cada estabelecimento comercial, que explora o ramo de comercialização de roupas e vestuários.

Em que pese muitos estabelecimentos já estarem dando a devida atenção ao assunto, faz-se necessário exigir que todos os estabelecimentos que exploram tal a citada atividade, seja dotado de uma cabine específica e com toda a segurança para servir como provadores de roupas. Dessa forma, ficará demonstrada a consciência profissional do lojista, para as necessidades e bem estar de seus clientes.

Da mesma forma que os logradouros públicos devem passar por adequações para os portadores de necessidades especiais, torna-se necessário que os citados estabelecimentos também se adequem a uma nova realidade, que, aliás, já não é tão nova assim. Bastaria que os empresários agissem em seu todo, norteado por princípios de solidariedade cristã, no sentido de olhar as necessidades do seu próximo como deveria.

Trata-se, pois, de um projeto de elevado alcance social, com geração de despesas mínimas aos comerciantes e que, se transformado em lei, conferirá dignidade a milhares de pessoas.

Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas para este projeto, que consideramos com justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
--

Ricardo Costa Deputado
Às 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Projeto de Lei Ordinária N° 739/2012

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da Rede de Farmácias do Estado de Pernambuco, que participam do programa “Farmácia Popular” do Governo Federal, que afixem em lugar de boa visibilidade, nas suas dependências, a relação dos remédios contemplados por esse programa.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Ficam as farmácias do Estado de Pernambuco, que participam do Programa “Farmácia Popular” do Governo Federal, obrigadas a fixarem, em suas dependências e em lugar de boa visibilidade, a relação dos remédios contemplados por esse programa, devendo constar, nesta relação, os remédios do programa que estão disponíveis nesse estabelecimento farmacêutico, para atender aos usuários.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Justificativa

O Governo Federal vem desenvolvendo uma série de programas sociais de grande benefício para a população. Podemos listar um de grande sucesso e benefício social significativo: o Bolsa Família, assim com o programa Minha Casa Minha Vida.

A atenção em atender à população mais carente do país tem sido uma marca indelével nesses últimos anos, tanto no governo anterior como no da atual presidente.

Não distanciando dessa relação, destacamos também o Programa Farmácia Popular, que tem atendido, satisfatoriamente, àqueles que necessitam de determinados remédios de hipertensão e diabetes, que são patologias com maior ocorrência no país. Esses medicamentos são fornecidos em sua forma de princípio ativo: os genéricos. Anteriormente, esses medicamentos eram adquiridos com um custo muito baixo; hoje eles são fornecidos gratuitamente por algumas farmácias vinculadas nesse programa, respeitando alguns critérios.

As farmácias que estão vinculadas têm, em suas dependências, um cartaz que a identifica como participante desse programa. A relação de medicamentos, que são mais de cinquenta, não é amplamente difundidas e muitos usuários tem que consultar aos atendentes das farmácias ou buscar outras fontes e formas de informação, para saber se o tipo de medicamento que utiliza é beneficiado por esse programa.

Nesse sentido é que venho apresentar esse projeto de lei de simples implementação, prático e funcional para o cidadão, pois basta que as farmácias afixem a relação desses medicamentos em pontos de boa visibilidade, para que os indivíduos saibam, com facilidade, se seu medicamento consta desta relação.

Por assim ser, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
--

Ricardo Costa Deputado
Às 1ª, 3ª e 9ª Comissões.

da humanidade. Naquele momento, ele jamais poderia imaginar os benefícios que prestaria à comunicação mundial. O telefone diminuiu distâncias e facilitou sobre maneira, a vida de toda a sociedade.

Mesmo com o advento da internet, outro meio de comunicação rápido, o telefone não deixou de ter importância na vida das pessoas, e tornou-se instrumento obrigatório na área de telemarketing. Hoje no contexto comercial em nível global, o telemarketing tornou-se um poderoso instrumento, capaz de ajudar as empresas a enfrentar a retranca do mercado, reduzindo custos, otimizando o tempo de trabalho e aumentando a produtividade.

O telefone também passou a ser importante para a inclusão social de jovens e de outros segmentos da população, pois vem contribuindo decisivamente para a criação de empregos. Hoje, é comprovadamente a porta de entrada para diversos jovens no mercado de trabalho e, além disso, a sociedade brasileira, que tem por hábito rotular as pessoas pela sua imagem, não vendo com quem está falando, garantiu que minorias discriminadas tenham a chance de trabalhar sem sofrer qualquer tipo de preconceito.

Este importante mercado de trabalho, que conta com milhares de trabalhadores, pode ser conceituado como o diálogo em tempo real à distância, de forma padronizada e sistemática, com o intuito de estreitar relacionamentos e realizar negócios. O telemarketing, via de regra, é confundido com a venda por telefone, mas embora vendas seja a sua principal aplicação, seu campo de atuação é bastante amplo.

O telemarketing trabalha com várias áreas, tais como: venda ativa e receptiva; promoções; atendimento a reclamações; apoio a vendas externas; orientação e informação ao consumidor; cobrança; veiculação; assistência pós venda; compras; autorização de crédito e pesquisa.

Todo esse elenco de atividades realiza-se, em sua maioria, através do contato com um público, nem sempre com muita disposição para ouvir o operador e que ligam, na maioria das vezes, para reclamar de um produto ou serviço ou para resolver algum problema a eles relacionados.

O trabalho sistemático do operador de telemarketing, falando quase sempre as mesmas coisas e/ou apresentando as soluções para problemas que não foram criados por eles, via de regra, tem que ouvir dissabores e isto é algo que afeta, sem nenhuma dúvida, o seu equilíbrio psíquico. No elenco das conseqüências do estresse laboral, está o decréscimo da produtividade, deterioração da memória, alteração da velocidade de resposta, queda na qualidade do serviço, instabilidade emocional, distúrbios do sono e depressão, dentre outros.

Hoje, não existe qualquer tipo de norma que obrigue essas empresas a atendê-los psicologicamente e esses trabalhadores ficam sem saber a quem recorrer. Elas auferem os lucros pelo seu trabalho, sem, no entanto, prestar-lhes a devida assistência médica. Segundo o Sindicato dos Trabalhadores de Telemarketing, o Sintelmark, os casos de doença psicossomáticas no universo dos operadores já atingiram 27%, índice considerado bastante alto e que vem aumentando a cada ano.

Ante estas considerações, acreditamos que o projeto de Lei que ora apresentamos, venha a ser transformado em lei, tornando-se um valioso instrumento e beneficiando os operadores de telemarketing no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
--

Ricardo Costa Deputado
Às 1ª, 3ª, 9ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 738/2012

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de provadores de roupas adaptados à população com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, nos locais que específica e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos que comercializam roupas, vestuários, indumentárias ou similares, no âmbito do estado de Pernambuco, obrigados a adaptar, no mínimo, um de seus provadores para atendimento às pessoas com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Os estabelecimentos a que se refere o *caput* deste artigo são os hipermercados, supermercados, atacadistas, *shopping centers*, centros comerciais e lojas regularmente estabelecidas que comercializem roupas.

Art. 2º Os estabelecimentos que exploram a comercialização de roupas, vestuários e similares, devem fazer afixar, em suas dependências e em local visível, placas ou cartazes com os seguintes dizeres:

"Lei Estadual nº ____/_____"

Este estabelecimento comercial disponibiliza provador adaptado às pessoas com necessidades especiais e/ou com mobilidade reduzida”

Art. 3º A fiscalização, quanto ao cumprimento desta Lei, ficará sob a responsabilidade do Procon, que aplicará aos infratores as seguintes penalidades, de forma sucessiva, no caso de sua inobservância:

I – notificação;
II – advertência;
III – multa, no valor de 10 (dez) salários mínimos;
IV – cassação da inscrição estadual respectiva.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Ricardo Costa Deputado
Às 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Projeto de Lei Ordinária N° 736/2012

Ementa: Obriga aos prestadores de serviços de estacionamento a instalação de banheiros, na forma que menciona.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º A pessoa física ou jurídica, independentemente do ramo de sua atividade, que ofereça ao público área própria ou de terceiros, gerida ou não por outro prestador de serviços, para estacionamento de veículos automotores no Estado de Pernambuco, estará obrigado à instalação de banheiros para fins de atendimento aos consumidores e adequados ao uso por pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, observado o disposto na Lei Federal nº 10098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 5296 de 02 de dezembro de 2004, e às normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Parágrafo Único. Esta Lei se aplica a estabelecimentos com o número superior a 100 (cem) vagas de estacionamentos.

Art. 2º Nos locais onde houver inviabilidade técnica no fornecimento de água, poderá ser utilizado banheiro tipo químico, observando a acessibilidade prevista no artigo 1º.

Art. 3º O descumprimento da presente lei acarretará ao fornecedor multa no valor de 1000 (mil) UFIRs, a ser revertida para o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FEDC; aplicada em dobro se houver reincidência e, em caso de contribuinte, cassação da inscrição estadual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias após sua publicação oficial.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Justificativa

A proposta tem o intuito de obrigar as pessoas físicas ou jurídicas, que explorem os serviços de estacionamento, a instalar banheiros nos seus estabelecimentos, com a finalidade de oferecer maior conforto e dignidade aos clientes, uma vez que inexistem banheiros nestes locais.

Imperioso se faz a instalação de banheiros adaptados às pessoas com mobilidade reduzida ou que utilizem cadeiras de rodas, nos termos da Lei Federal nº 10098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências", regulamentada pelo Decreto nº 5296 de 02 de dezembro de 2004, também conhecido como Lei de Acessibilidade, regulamentando o atendimento às necessidades específicas das pessoas portadoras de deficiência no que concerne a projetos de natureza arquitetônica ou urbanística, transportes, enfim, visando promover a acessibilidade dessas pessoas e garantir o ir e vir sem barreiras, empecilhos e de forma digna e respeitosa. Neste sentido contamos com o apoio de nossos pares na aprovação desta propositura parlamentar.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Ricardo Costa Deputado
Às 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Projeto de Lei Ordinária N° 737/2012

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de telemarketing, contact center, call center e centrais de atendimento que atuam no Estado de Pernambuco, propiciarem atendimento psicológico aos operadores de telemarketing.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º As empresas de telemarketing, contact center, call center e centrais de atendimento que atuam no Estado de Pernambuco, ficam obrigadas a contratar e disponibilizar, gratuitamente, acompanhamento e tratamento psicológico aos seus funcionários, operadores de telemarketing (Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 9 de outubro de 2002 - CBO: 3-80.25), sempre que estes ou suas associações sindicais solicitarem, por escrito e em razão do estresse laboral.

Art. 2º As empresas poderão prestar o atendimento através de profissional habilitado do seu próprio quadro de funcionários ou através de planos de saúde, convênios com profissionais autônomos ou consultórios particulares.

Art. 3º O descumprimento desta lei acarretará ao infrator multa no valor correspondente de 10 (dez) salários mínimos, que dobrará em caso de reincidência.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Justificativa

Em 1820, Alexander Graham Bell colocou o telefone à disposição

na escolha do curso superior mais adequado à sua futura profissão.

A escolha do curso sempre foi uma decisão difícil para muitos jovens indecisos sobre sua vocação. O medo de, no meio do caminho, descobrir que não era aquilo que se esperava de um curso ou de uma profissão faz com que muitos estudantes cheguem ao 3º ano do ensino médio sem definição quanto ao vestibular a ser prestado.

Diante dessa situação, vários deles procuram psicólogos e cursos de orientação vocacional.

Ocorre que o jovem da escola pública não tem orientação especializada nem condições financeiras para arcar com as despesas de um curso vocacional, ficando, assim, angustiado e ansioso com a proximidade do vestibular.

Portanto, é fundamental disponibilizar o teste vocacional gratuitamente para os alunos da rede pública. Isso posto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 742/2012

Ementa: Dispõe sobre a inclusão do ensino da História dos Municípios e do Estado de Pernambuco nas escolas públicas estaduais.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º As escolas públicas estaduais do Estado de Pernambuco ficam obrigadas a inserir na grade curricular da disciplina de História, o ensino da História Política, econômica e social do Município onde estão localizadas e de Pernambuco.

Art. 2º A denominação de que trata esta lei será "História do Município", e "História de Pernambuco" as aulas serão ministradas, pelo menos, durante um ano letivo.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Justificativa

O ensino de História é aplicado aos estudantes em duas vertentes: a História Geral e a História do Brasil. Ambas buscam abarcar todo o conjunto de informações necessárias ao indivíduo no ensino da disciplina de história. De certa forma, esse feito é até alcançado e atendido. No entanto, entendemos que carece de estudo mais específico de um ente da federação muito importante que é o município. Com exceção das capitais e grandes municípios, suas histórias não são contempladas.

Entendemos que por ser o município o espaço físico e o ente da federação onde o cidadão vive, mora e estuda, nada mais justo e adequado que sua história seja contada e aprendida na escola pública. O aluno frequenta sua escola e não conhece a história do município onde ela funciona. Desconhece sua origem, o porquê de seu nome, sua formação e personagens e segmentos que o fundaram. Assim como também a História de Pernambuco é referenciada superficialmente nos compêndios da História do Brasil e por ser ricos de fatos relevantes necessita de ser tratada com mais pesquisa e detalhamento para conhecimento de todos os estudantes pernambucanos.

Garantindo esse procedimento, teremos um estudante com uma visão ampla do seu universo, conhecendo as transformações geográficas, políticas, sociais e econômicas que seu município percorreu, assim como a sua importância ou não no cenário regional e nacional.

Ao ser incorporado o ensino do município na disciplina de história, novos saberes e conhecimento serão garantidos ao estudante. Nesse sentido, é que solicito aos meus nobres pares que apoiem esse projeto.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 743/2012

Ementa: Estabelece dia de feriado escolar quando da realização de jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2014.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º As escolas da rede estadual de ensino estabelecerão feriado nos dias em que se realizarem jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2014.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 90 (noventa dias).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Justificativa

O brasileiro é um eterno apaixonado pelo futebol, que arrasta, em dias de grandes jogos, uma massa enorme de torcedores a lotarem os estádios para torcer pelos clubes de sua predileção, que só por razões extremas deixa de assistir a um grande clássico.

Em épocas de Copa do Mundo, o amor pela seleção brasileira se faz sentir em uníssono o momento inesquecível da “pátria de chuteiras”, bordão conhecidoíssimo em todos os recantos do país. É a hora dos brasileiros se unirem em torno da mesma bandeira, seja qual for o seu credo ou sua condição social. Dentre esses torcedores apaixonados, vamos encontrar milhares de colegiais e, pensando neles, tomamos a iniciativa de apresentar o projeto em pauta, que está em inteira consonância com o Projeto da Lei Geral da Copa, de autoria do Governo Federal, conforme poderemos observar.

O referido Projeto foi publicado pela Câmara Federal, em setembro de 2011, e prevê procedimentos, em seu art. 41, estabelece que: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que sediarão os Eventos, poderão declarar feriados os dias de sua ocorrência em seu território, por ocasião dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

No que diz respeito à carga horária dos alunos em 2014, não haverá comprometimento, uma vez que, haverá tempo suficiente no calendário, para adequá-la.

Ante o exposto, solicito o fundamental apoio dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, objetivando a transformação deste projeto em lei.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª e 6ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 744/2012

Medalha Leão do Norte Mérito Cultural Gilberto Freyre
--

Ementa: Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Cultural Gilberto Freire ao Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano - IAHGP.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Mérito Cultural Gilberto Freire ao Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano - IAHGP, nos termos do art. 278, §1º, Inciso III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pela comemoração do aniversário de 150 anos de fundação.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano, fundado em 1682, é uma das mais antigas e atuantes instituições culturais do país. É o Instituto Histórico dos mais antigos do Brasil, sendo superado, apenas, pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. É a Instituição pioneira na sistematização dos estados sobre a história de Pernambuco e dos estados vizinhos, bem como na preservação das fontes e dos fundos bibliográficos de interesse para nossa história.

Antecipando as preocupações com o patrimônio histórico, empenhou-se na luta pela identificação, estudo e preservação de alguns dos mais importantes sítios históricos de nosso estado, permanecendo nesta luta até os dias de hoje, pois, apesar de todos os avanços vivenciados, nossa sociedade ainda não desenvolveu, plenamente, a consciência da importância da história de um povo na construção do futuro de uma nação.

O Instituto é hoje um centro de referência para pesquisadores de várias áreas do saber, oriundos não só de Pernambuco, mas de outros estados do país e de países estrangeiros. Seus vastos fundos documentais e bibliográficos atraem pessoas interessadas em estudar e divulgar conhecimento sobre o nosso passado e nossa herança cultural. Seu acervo museológico tem sido utilizado com fins didáticos e turísticos, recebendo inúmeras visitas.

Ante o exposto, e como um parlamentar que valoriza a cultura em todas as suas expressões, é que tomamos a iniciativa de propor à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, o presente requerimento que objetiva a realização de uma Sessão Solene, na passagem do sesquicentenário do Instituto Histórico e Geográfico Pernambucano.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Às 1ª e 5ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 2688/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Governador do Estado, Dr.

EDUARDO CAMPOS, ao Secretário da Saúde, Dr. ANTÔNIO CARLOS FIGUEIRA, e ao Presidente do LAFEPE, Dr. LUCIANO VASQUEZ, no sentido de envidarem os esforços necessários a fim de viabilizar a instalação de uma Farmácia e uma ótica do LAFEPE, no Município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de São Bento do Una, Pe. José Aldo Mariano da Silva, na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro São Bento do Una-PE, CEP 55370-000 e aos Vereadores Carlos André Valença Fernandes Lima - Presidente, Antonio Pacheco Cintra - Vice-Presidente, Bruno Cavalcante Braga - 1º Secretário, Avaniildo Sebastião Cavalcante - 2º Secretário, Edvaldo de Moraes Cordeiro, Evânio Marinho da Silva, Joaquim Lúcio da Silva Neto, Roberío Souza da Rocha e ao Vereador Washington Luiz Cadete da Silva, na Câmara de Vereadores de São Bento do Una, localizada na Av. Manoel Cândido, 729 São Bento do Una - PE, 55370-000, a Rádio São Bento FM, bairro Centro, São Bento do Una-PE, a Rádio Comunitária São Bento do Una 104,9, no Loteamento Menino Jesus, s/n, Centro, São Bento do Una-PE, e a Rádio Vida, Loteamento Menino Jesus, nº 25, Centro, São Bento do Una-PE.

Justificativa

O Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco - LAFEPE tem como objetivo a comercialização de medicamentos genéricos e similares, produzidos pelo próprio LAFEPE e/ou adquiridos junto a outros laboratórios, com intuito de ofertar estes produtos a preços muito inferiores aos praticados pelo mercado. A implantação de uma farmácia e ótica do Lafepe irá beneficiar a população carente de São Bento do Una e dos municípios circunvizinhos oferecendo medicamentos a preços realmente mais baratos aos que fazem tratamento médico e não têm condições de adquirir medicamentos nas demais farmácias. Não poder comprar determinado medicamento é contribuir para o agravamento da doença. Neste caso, torna-se inefcaz qualquer tratamento.

Portanto, nada mais justo que contemplar aquela população com a implantação de uma importante e necessária farmácia e ótica do Lafepe.

Diante do exposto, conto com o meus pares nesta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Diogo Moraes Deputado
--

Indicação N° 2689/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, no **Município de Abreu e Lima**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta propositão, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Abreu e Lima, **FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 – Abreu e Lima/PE - CEP: 53510-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, **HERBERT VARELA FONSECA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 – Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ANDRÉ SANTOS E SILVA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 – Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **BEIJAMIM IVO BATISTA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 – Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **CÍCERO SEVERINO DE ANDRADE**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 – Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDNILSON EDVALDO DA SILVA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 – Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ELIVALDO DE FRANÇA DE OLIVEIRA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 – Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ CARNEIRO DE MOURA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 – Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 – Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque, 130 – Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Abreu e Lima/PE, **EVANDRO ALVES DE LIMA**, com endereço à Rua Nossa Senhora de Santa Rita, 10 – Galeria – Santa Rita – Centro – CEP: 53510-080 - Abreu e Lima/PE.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que, quando na fase de execução, elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Abreu e Lima**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2690/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **LAURA GOMES**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, no **Município de Afogados da Ingazeira**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, **Antonio Valadares de Souza Filho**, com endereço à Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Centro - CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, **Augusto Severo M. da Fonseca**, com endereço à Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Centro - CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **José Erickson Torres Lopes**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal, **Anthony Franklin de Moura Moraes**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal, **Cícero Ramos de Souza**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal, **Joana D'arc da Silva Freitas**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal, **José Edson Ferreira**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal, **Pedro Raimundo dos Santos**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal, **Renaldo Lima Silva**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal, **Renildo José dos Santos**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal, **Vicente José Ferreira Zuza**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Jurandir Castro**, com endereço à Avenida Manoel Borba, 161 – 1º andar / 2º sala – Centro – CEP: 56800-000, Afogados da Ingazeira-PE.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Afogados da Ingazeira**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2691/2012

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos**, extensivo ao Secretário de Educação, **Dr. Anderson Stevens Leônidas Gomes**, no sentido de beneficiar o município de Vitória de Santo Antão, com a implantação de uma Escola Técnica Profissionalizante.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de Vereadores de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Vereadores José Aglaílson Querúlvares, extensivo aos Vereadores Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, José Geraldo Gomes de Araújo, Sylvio Valério Góes e Cruz Gouveia, Edmilson Zacarias da Silva (Novo da Banca) e Saulo Barros de Albuquerque, com endereço à Praça Três de Agosto, nº 72, Livramento; ao Informativo Cultural Básica, na pessoa de sua Diretora, Srª Wanessa Lima, com endereço à Rua Profª. Bandeira nº 50, Livramento; à Claudia Julliany, da Rádio Cultural de Vitória, Caixa Postal 180; ao Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão, Sr. Djalma Gomes da Silva, com endereço a Rua Inácio de Brito, nº 65, Livramento; ao Diretor da FACOL, Sr. Paulo Roberto Leite Arruda, com endereço a Rua Pedro Ribeiro, 85 bairro Universitário; ao Presidente do Engarrafamento Pitu, Sr. Alexandre Ferrer, com endereço a BR-232, KM 54; ao Diretor Presidente da Usina JB, Sr. Jaime Beltrão, com endereço no Engenho Cacheoierinha, s/nº Zona Rural, Caixa Postal nº 34; ao Diretor Presidente da Revista Total, Sr. Marcelo Mesquita, com endereço a rua Prefeito José Joaquim da Silva, nº 71, 1º andar, sala 104 e 106, Centro, todos em Vitória de Santo Antão – CEP: 55.600-000; ao Jornal “A VERDADE”, na pessoa do seu Diretor Geral, Ibirapuã Gonçalves, com endereço à Rua Marquês do Herval, nº 138, sala 101, Livramento, CEP: 55.602-370; ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória de Santo Antão, na pessoa do seu Presidente, Sr. João Santos da Silva, e ao Secretário de Finanças, Sr. José Gomes da Silva, ambos com endereço a Av. Mariana Amália, nº 278, bairro do Centro, CEP: 55.602-970; Ao Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão, Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros, com endereço a Av. Mariana Amália, nº 288 – Centro, CEP: 55.602-000 e a Deputada Federal Ana Arraes, com endereço à Estrada do Encanamento, nº 149, no bairro do Parnamirim, Recife – PE. CEP: 52.060-210.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, com representante parlamentar do município de Vitória de Santo Antão, ao longo do meu mandato, venho sempre procurando alternativas que visem a diversificação das atividades ali exercidas, com o intuito de beneficiar toda população.

Reiteramos o apelo feito ao Governador Eduardo Campos e ao Secretário de Educação, Dr. Anderson Stevens Leônidas Gomes, em maio de 2010 com a intenção de beneficiar o município de Vitória de Santo Antão, com uma das Escolas Técnicas Estaduais, com a implantação prevista para cada uma das 12 (doze) microrregiões do Estado de Pernambuco.

É grande a expectativa que os jovens, técnicos, professores, comerciantes, sindicatos, associações, cooperativas, agências bancárias, entidades religiosas, pequenos produtores desta região aguardam a decisão do governador pelos locais beneficiados com estes estabelecimentos profissionalizantes. A grande maioria dos pais de família está vendo o futuro do desenvolvimento econômico da região através da educação profissionalizante dos jovens da região, considerando a falta de perfil financeiro que os impedem de enviar os filhos à capital, onde buscam melhores mecanismos para estudar e disputar com igualdade de condições, no mercado de trabalho. Fato esse que deixará de existir com a implantação da Escola Técnica Profissionalizante no município de Vitória de Santo Antão.

Por ser de elevado alcance social a nossa proposta, esperamos das autoridades acima mencionadas, bem como dos nossos pares com assento nesta Casa a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Aglailson Júnior
Deputado

Indicação N° 2692/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Governador do Estado, Dr. EDUARDO CAMPOS, ao Secretário da Saúde, Dr. ANTÔNIO CARLOS FIGUEIRA, e ao Presidente do LAFEPE, Dr. LUCIANO VASQUEZ, no sentido de enviarem os esforços necessários a fim de viabilizar a instalação de uma Farmácia e uma ótica do LAFEPE, no Município de Bezerros.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Prefeitura do Município de Bezerros, na pessoa da Prefeita Elizabete Maria Silva de Lima, Praça Duque de Caxias, nº 60, Bezerros-PE, CEP 55660-000, aos Vereadores Ademilson França da Silva, Amaro Bezerra da Silva, Carlos Antônio Mendonça da Silva, Erotides Bonifácio de Lima Neto, Francisco Romero Virgínio de Farias, Givanildo Pedro da Silva, José Manoel de Lima, Luciano Ferreira da Silva, Luiz Carlos Nogueira Dantas e Vereador Samuel Domingos de Azevedo Melo, na Câmara de Vereadores do Município de Bezerros, na Rua Cel. Bezerra, nº 14, Centro, Bezerros-PE, CEP 55660-000, e a Rádio Bezerros FM, na Av. Major Ayrigo da Fonseca, nº 485, sala 03, Centro, Bezerros-PE, e ao Sr. José Flávio de Melo, responsável pelo *site*: www.bezerros hoje.com, na Travessa Saturnino de Brito, nº 38, 4º andar, Centro, Bezerros-PE, CEP 55660-000.

Justificativa

O Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco - LAFEPE tem como objetivo a comercialização de medicamentos genéricos e similares, produzidos pelo próprio LAFEPE e/ou adquiridos junto a outros laboratórios, com intuito de ofertar estes produtos a preços muito inferiores aos praticados pelo mercado.

A implantação de uma farmácia e ótica do Lafepe irá beneficiar a população carente do município de Bezerros e circunvizinhos oferecendo medicamentos a preços realmente mais baratos aos que fazem tratamento médico e não têm condições de adquirir medicamentos nas demais farmácias.

Não poder comprar determinado medicamento é contribuir para o agravamento da doença. Neste caso, torna-se ineficaz qualquer tratamento.

Portanto, nada mais justo que contemplar aquela população com a implantação de uma importante e necessária farmácia e ótica do Lafepe.

Diante do exposto, conto com os meus pares nesta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Diogo Moraes
Deputado

Indicação N° 2693/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, no Município de Antão.**

Dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Aliança, **Azoka José Maciel Gouveia**, com endereço à Rua Domingos Braga, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55.890-000, á Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Aliança, **Ana Flávia Belém de Barros**, com endereço à Rua Domingos Braga, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55.890-000, á Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Aliança Vereadora, **Edlene Rodrigues dos Passos Nascimento**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Anderson Eduardo da Silva**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Assuero Vasconcelos de Arruda**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Hilton Pereira de Lira**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **João Gomes de Araujo Neto**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **João Francisco de Sales**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, á Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Aliança, **Maria José de Oliveira**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Paulo Severino de Lima**, com endereço à Praça Walfredo

Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Aliança**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2694/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, no Município de Araçoiaba.**

Dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araçoiaba, **Severino Alexandre Sobrinho**, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 35 – Centro - Araçoiaba/PE – CEP: 34.591-080, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba Vereador, **Daniel Otávio da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Gerson Farias da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Gilson Farias da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, á Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Givanilda Gervasio da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Isaías Feliciano Bezerra**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **José Sérgio de Souza**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Marciel Junior Vieira de Morais**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Welliton Vidal da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Araçoiaba**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2695/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Araçoiaba - PE.**

Dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araçoiaba, **Severino Alexandre Sobrinho**, com

endereço à Av. João Pessoa Guerra, 35 – Centro - Araçoiaba/PE – CEP: 34.591-080, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Araçoiaba, **Carlos Jogli Albuquerque Tavares Uchoa**, com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 35 – Centro - Araçoiaba/PE – CEP: 34.591-080, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba Vereador, **Daniel Otávio da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Gilson Farias da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Givanilda Gervasio da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Isaías Feliciano Bezerra**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **José Luiz Feliciano Bezerra**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **José Sérgio de Souza**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Araçoiaba, **Welliton Vidal da Silva**, com endereço à Rua João José de Freitas, s/n – Centro – Araçoiaba/PE – CEP: 53.690-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2696/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, no Município de Arcoverde.**

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arcoverde, **José Cavalcanti Alves Júnior**, com endereço à Av. Cel. Ariundo Pacheco Albuquerque, 88 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, á Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Arcoverde, **Maria Madalena Santos Britto**, com endereço à Av. Cel. Ariundo Pacheco Albuquerque, 88 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde, **Vereador Luciano Rodrigues Pacheco**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, á Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal Arcoverde, **Célia Almeida Cardoso**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **Everaldo de Lira Cavalcanti**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **Iranildo Ferreira de Andrade**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **Jairo Freire de Lima**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **Joel Mário de Freitas**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **José Waddell Kelly Amaral Lopes**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, á Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal Arcoverde, **Luiza Margarida Ferreira**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **Nilton Lambert Monteiro Cavalcanti**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Arcoverde**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2697/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, no Município de Barra de Guabiraba.**

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, **Alberto George Pereira de Albuquerque**, com endereço à Rua Senador Alberto Lima, s/n – Centro – CEP: 55.690-0006, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, **José Luiz da Silva**, com endereço à Rua Senador Alberto Lima, s/n – Centro – CEP: 55.690-0006, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **Vereador José Nivaldo da Costa**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, á Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **Eliane Maria Nunes**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **Josafá Neves dos Santos**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **José Anaildo de Melo**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **Josafá Edivaldo Bernardino de Amorim**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **José Antônio da Silva**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **Josafá Cabral dos Santos**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **Manoel Joaquim da Silva**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Barra de Guabiraba**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2698/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, no Município de Cabo de Santo Agostinho.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, **Luiz Cabral de Oliveira Filho**, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54505-904, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **Vereador Gessé Valério**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao

Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Honorato da Silva**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Aziel Almeida de Souza**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Clayton da Silva Marques**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Edna Gomes da Silva**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joelson Dionísio Gomes**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose de Arimateia Jeronimo Santos**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Feliciano de Barros Junior**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Rafael do Nascimento**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Eneas Farias Pereira**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Maria Jose dos Santos Carneiro**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Carneiro da Silva**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000 e à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, **Roberta Araújo de Albuquerque**, com endereço à Rua Vigário João Batista, 201 - Sala 02 - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP:54505-470.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Cabo de Santo Agostinho**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2699/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **LAURA GOMES**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, no **Município de Camaragibe**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camaragibe, **JOÃO RIBEIRO DE LEMOS**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe/PE, CEP: 54.768-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Vereador **DÉLIO MOURA XAVIER DE MORAES JUNIOR**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ADRIANO PINTO DA SILVA**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALAMAR MAURIEN DIAS NOVO JÚNIOR**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALBERES ESMERALDO DE SOUZA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDVALDO BARBOSA DE LIMA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EUGENIO VITORINO DE ARRUDA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSE ROBERTO SANTOS DE MOURA ACCIOLY**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOÃO BOSCO GONÇALVES DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARIA JOSE DA LUZ**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Camaragibe, **FRANCISCO LEOCÁDIO**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Centro - Timbí – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000, e à **Associação dos Moradores do Município de Camaragibe - AMMC**, na pessoa do Senhor **LUIZ GONZAGA**, com endereço à Avenida Ercina Lapenda, nº 03 - Timbí - Centro - Camaragibe/PE – CEP: 54768-120, ao Ilustríssimo Senhor **JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA**, com endereço à Rua Miguel Couto, 89, Km 9,5 Araçá/Aldeia – Camaragibe/PE – CEP: 54759-550, e ao Ilustríssimo Senhor **ANDRÉ GUERRA**, com endereço à Rua José do Nascimento, 252 – Alto da Boa Vista – Centro - Camaragibe/PE – CEP: 54759-105.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Camaragibe**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2700/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Tuparetama - PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Tuparetama, **Domingos Sávio da Costa Torres**, com endereço à Av. Central, s/n, Centro - Tuparetama/PE - CEP: 56.760-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Tuparetama, **Pedro Romero Perazzo Leite**, com endereço à Av. Central, s/n, Centro - Tuparetama/PE - CEP: 56.760-000 ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tuparetama, **Vereador Francisco Sávio da Silva**, com endereço à Rua Monsenhor Rabelo, s/n – Centro - Tuparetama/PE - CEP: 56.760-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Tuparetama, **Arla Markson Gomes**, com endereço à Rua Monsenhor Rabelo, s/n – Centro - Tuparetama/PE - CEP: 56.760-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Tuparetama, **Edivan Cesar Pessoa da Silva**, com endereço à Rua Monsenhor Rabelo, s/n – Centro - Tuparetama/PE - CEP: 56.760-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Tuparetama, **Joel Gomes Pessoa**, com endereço à Rua Monsenhor Rabelo, s/n – Centro - Tuparetama/PE - CEP: 56.760-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Tuparetama, **José Paulo de Souza**, com endereço à Rua Monsenhor Rabelo, s/n – Centro - Tuparetama/PE - CEP: 56.760-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Tuparetama, **Sebastião Cesar da Silva Alves**, com endereço à Rua Monsenhor Rabelo, s/n – Centro - Tuparetama/PE - CEP: 56.760-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Tuparetama, **Sebastião Nunes**, com endereço à Rua Monsenhor Rabelo, s/n – Centro - Tuparetama/PE - CEP: 56.760-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2701/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Triunfo - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Triunfo, **Luciano Fernando de Sousa**, com endereço à Av. José Veríssimo dos Santos, 365 – Centro –

Triunfo/PE – CEP: 56.870-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Triunfo, **João Hernano de Souza Lima**, com endereço à Av. José Veríssimo dos Santos, 365 – Centro – Triunfo/PE – CEP: 56.870-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo, **Josivan Geraldo da Silva**, com endereço à Rua José Rodrigues de Souza, 200 - Centro – Triunfo/PE - CEP: 56.870-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo, **Aluisio Rodrigues de Lima**, com endereço à Rua José Rodrigues de Souza, 200 - Centro – Triunfo/PE - CEP: 56.870-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo, **Everaldo Martins da Silva**, com endereço à Rua José Rodrigues de Souza, 200 - Centro – Triunfo/PE - CEP: 56.870-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo, **João Batista Rodrigues dos Santos**, com endereço à Rua José Rodrigues de Souza, 200 - Centro – Triunfo/PE - CEP: 56.870-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo, **Joeldes Moreno de Medeiros**, com endereço à Rua José Rodrigues de Souza, 200 - Centro – Triunfo/PE - CEP: 56.870-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo, **José Carlos Rodrigues dos Santos**, com endereço à Rua José Rodrigues de Souza, 200 - Centro – Triunfo/PE - CEP: 56.870-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo, **Marcos Daniel de Souza Lima**, com endereço à Rua José Rodrigues de Souza, 200 - Centro – Triunfo/PE - CEP: 56.870-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo, **Vilma Lucia da Fonseca**, com endereço à Rua José Rodrigues de Souza, 200 - Centro – Triunfo/PE - CEP: 56.870-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo, **Wagner de Almeida de Pádua**, com endereço à Rua José Rodrigues de Souza, 200 - Centro – Triunfo/PE - CEP: 56.870-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2702/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **Eduardo Henrique Accioly Campos**, e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Abreu e Lima - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Abreu e Lima, **Flávio de Albuquerque Gadelha**, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53.510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Abreu e Lima, **Marcos Antonio Peixoto de Siqueira**, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53510-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, **Herbert Varela Fonseca**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro-Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **André Santos e Silva**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Cícero Zeferino de Andrade**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Beijamim Ivo Batista**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Flávio de Albuquerque Gadelha**, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53.510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Edivaldo França de Oliveira**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **José Carneiro de Moura**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **José Carlos da Silva**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Josias Pereira de Azevedo**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Abreu e Lima/PE, **Evandro Alves de Lima**, com endereço à Rua Nossa Senhora de Santa Rita, 10 – Galeria – Santa Rita – Centro – CEP: 53510-080 - Abreu e Lima/PE.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações

específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, haja vista, que ela começa com a certidão de nascimento. Mas durante toda a nossa vida, outros documentos virão a surgir a exemplo da carteira de identidade, CPF e carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância no sentido de diminuir os índices de mulheres sem documentos, e seu modo operacional, compreende a realização de seminários específicos que visam sensibilizar os agentes públicos s privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la com justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2703/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **CRISTINA BUARQUE**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Olinda - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **RENILDO CALHEIROS**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081;ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **MARCELO DE SANTANA SOARES**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALEXANDRE ALVES CORREIA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALEXANDRE DE LIRA MARANHÃO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALGERIO ANTONIO DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ANTONIO JOSÉ DA SILVA LINS**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALEXANDRE DE LIRA MARANHÃO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ANTONIO JOSÉ DA SILVA LINS**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **UBIRATAN DE CASTRO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **SEVERINO BARBOSA DE SOUZA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ULISSES DOS SANTOS DE LUNA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **SEVERINO BARBOSA DE SOUZA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ULISSES DOS SANTOS DE LUNA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **VICENTE LOPES DA SILVA**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-110, e ao **IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA**, com endereço à Rua José Guerra, 55 – Alto da Bondade – Olinda/PE - CEP: 53.160-630.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2704/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Moreno - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Moreno, **Edvar Bernardo Silva**, com endereço à Rua Doutor Sofrônio Portela, 3754 – Moreno – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moreno, **Pedro Mesquita Neto**, com endereço à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adilson Wanderley Lins**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Admilson Barbosa de Figueiredo**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Luiz da Silva Figueiredo**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Givaldo Gonçalo dos Santos**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Joaquim da Silva Filho**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Manoel Alves Alves Filho**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcelo Samuel Bruno da Silva**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Romero dos Santos Albuquerque**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ubirajara Ferreira da Paz**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2705/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Afogados da Ingazeira - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, **Antonio Valadares de Souza Filho**, com endereço à Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Centro - CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **José Erickson Torres Lopes**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Anthony Franklin de Moura Moraes**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal, **Cícero Ramos de Souza**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Joana D'arc da Silva Freitas**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **José Edson Ferreira**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Renaldo Lima Silva**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de

Afogados da Ingazeira, **Renildo José dos Santos**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Vicente José Ferreira Zuza**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Jurandir Castro**, com endereço à Avenida Manoel Borba, 161 – 1º andar / 2ª sala – Centro – CEP: 56800-000, Afogados da Ingazeira-PE.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2706/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Afrânio - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Afrânio, **Carlos Cavalcanti Fernandes**, com endereço à Rua Cel. Clementino Coelho, 203 – Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Afrânio, **Ramon de Souza Carvalho Rodrigues**, com endereço à Rua Cel. Clementino Coelho, 203 – Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Vereador **José Coelho da Luz**, com endereço a Rua Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afrânio, **Edmilson Gomes de Lima**, com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afrânio, **Evaldo Souza Feitosa**, com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afrânio, **Genilson Barboza Rodrigues**, com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afrânio, **José de Brito Araújo**, com endereço a Petrolina, s/n - Centro - Afrânio /PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afrânio, **João Batista de Macedo**, com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Afrânio, **Leila Cristina Rodrigues Gomes**, com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afrânio, **Paulo Assis Macedo Coelho**, com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2707/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Agrestina - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Agrestina, **Carmem Miriam de Azevedo Alves**, com endereço à Rua Capitão Manoel Matolino, 21 – Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Agrestina, **Thiago Lucena Nunes**, com endereço à Rua Capitão Manoel Matolino, 21 – Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Vereador **Paulo Fernando de Lima**, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **Adilson Tavares das Neves**, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **Edson Pedro da Silva**, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **José Ivan Veras**, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **José Pedro da Silva**, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **Marciniano Lopes dos Santos Neto**, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **Maria Edinete Luiz da Silva**, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **Severino José Romão**, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, e a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Agrestina, **Sheila Maria Dionizio**, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000.

Justificativa

O **Programa Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2708/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Águas Belas - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Águas Belas, **Genivaldo Menezes Delgado**, com endereço à Praça Manoel Henrique de Lima, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Águas Belas, **Agean Tenório de Carvalho**, com endereço à Praça Manoel Henrique de Lima, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Águas Belas, Vereador **Melchizedeck De Gueiros Malta Neto**, com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Emílio Alves de Oliveira**, com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Erinaldo Tenório de Carvalho**, com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **João Camilo de Lima**, com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **José Frederico da Silva**, com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Maurício Leite Barbosa**, com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Severino Alves de Oliveira**, com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000, e ao Excelentíssimo senhor Vereador da Câmara Municipal de Águas Belas, **Veralúcia Tavares de Vasconcelos**, com endereço à Praça Manoel Borba, s/n – Centro–Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Justificativa

O **Programa Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2709/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Alagoinha - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Alagoinha, **Maurílio de Almeida Silva**, com endereço à Praça Barão do Rio Branco, 153 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 545.260-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Alagoinha, **Ediliane Maria Oliveira**, com endereço à Praça Barão do Rio Branco, 153 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 545.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alagoinha/PE, **Clovis Martins Bezerra**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Augusto Simões Maia de Almeida**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Everaldo Paes da Silva**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **José Flávio Inácio dos Santos**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Lenilson Flávio Bezerra de Almeida**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Manoel Delmiro dos Santos**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Alagoinha, **Maria das Dores Galindo**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Sebastião Galindo Paes de Lira Filho**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000.

Justificativa

O **Programa Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2710/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Aliança - PE**.

Dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Aliança, **Azoka José Maciel Gouveia**, com endereço à Rua Domingos Braga, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55.890-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Aliança, **Ana Flávia Belém de Barros**, com endereço à Rua Domingos Braga, s/n – Centro – Aliança/PE – CEP: 55.890-000, à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Aliança Vereadora, **Edilene Rodrigues dos Passos Nascimento**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Anderson Eduardo da Silva**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Assuero Vasconcelos de Arruda**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Hilton Pereira de Lira**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **João Gomes de Araujo Neto**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **João Francisco de Sales**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Aliança, **Maria José de Oliveira**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Aliança, **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, com endereço à Praça Walfredo Pessoa, s/n – Centro – CEP: 55.890-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2711/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Araripina - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araripina, **Luis Wilson Ulisses Sampaio**, com endereço à Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro - Araripina/PE - CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Araripina, **Alexandre José Alencar Arraes**, com endereço à Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro - Araripina/PE - CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araripina, **Vereador José Reginaldo Muniz de Souza**, com endereço à Av. Antonio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Aurismar Pinho Gomes**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Carlos Pracheles Freire Campos**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Evilásio Mateus da Silva Cardoso**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Francisco Edivaldo Alves Pereira**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **João Dias**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Francisco Edivaldo Alves Pereira**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal Araripina, **Maria Augusta Lima Modesto**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Araripina, **Wilson Xavier Sampaio Filho**, com endereço à Av. Antônio de Barros Muniz, 212ª – Centro – Araripina/PE – CEP: 56.280-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem

documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2712/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Arcoverde - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arcoverde, **José Cavalcanti Alves Júnior**, com endereço à Av. Cel. Arlindo Pacheco Albuquerque, 88 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Arcoverde, **Maria Madalena Santos Britto**, com endereço à Av. Cel. Arlindo Pacheco Albuquerque, 88 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde, **Vereador Luciano Rodrigues Pacheco**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal Arcoverde, **Célia Almeida Cardoso**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **Everaldo de Lira Cavalcanti**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **Geraldo Vaz Cavalcanti**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **Iranildo Ferreira de Andrade**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **Jairo Freire de Lima**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **Joel Mário de Freitas**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **José Waddell Kelly Amaral Lopes**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal Arcoverde, **Luiza Margarida Ferreira**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal Arcoverde, **Nilton Lambert Monteiro Cavalcanti**, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu,600 – Centro – Arcoverde/PE – CEP: 56.500-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2713/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Barra de Guabiraba - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, **Alberto George**

Pereira de Albuquerque, com endereço à Rua Senador Alberto Lima, s/n – Centro – CEP: 55.690-0006, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, **José Luiz da Silva**, com endereço à Rua Senador Alberto Lima, s/n – Centro – CEP: 55.690-0006, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **Vereador José Nivaldo da Costa**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **Cícera Sueli de Amorim**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **Eliane Maria Nunes**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **Josafá Neves dos Santos**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **José Antônio da Silva**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **José Anaildo de Melo**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **José Josafá Cabral dos Santos**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **José Edivaldo Bernardino de Amorim**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **José Josafá Cabral dos Santos**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, **Manoel Joaquim da Silva**, com endereço à Av. Juscelino Kubstheck, s/n – Centro – Barra de Guabiraba/PE – CEP: 55.690-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2714/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Cabo de Santo Agostinho - PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, **Luiz Cabral de Oliveira Filho**, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54505-904, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, **José Ivaldo Gomes**, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54505-904 ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **Vereador Gessé Valério**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Honorato da Silva**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Aziel Almeida de Souza**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Clayton da Silva Marques**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Edna Gomes da Silva**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joelson Dionísio Gomes**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose de Arimateia Jeronimo Santos**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Feliciano de Barros Junior**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Rafael do Nascimento**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Eanes Farias Pereira**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Jose dos Santos Carneiro**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Carneiro da Silva**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000 e à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, **Roberta Araújo de Albuquerque**, com endereço à Rua Vigário João Batista, 201 - Sala 02 - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP:54505-470.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2715/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Bezerros - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município dos Bezerros, **Elizabeth Maria Silva de Lima**, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito **Carlos Francisco da Silva** com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal dos Bezerros, **Vereador Ademilson França da Silva**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezerros, **Carlos Antonio Mendonça da Silva**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezerros, **Erotides Bonifácio de Lima Neto**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezerros, **Francisco Romero Virgínio de Farias**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezerros, **Givanildo Pedro da Silva**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezerros, **Jose Manoel de Lima**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezerros, **Luciano Ferreira da Silva**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezerros, **Samuel Domingos de Azevedo Melo**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, **Severino José da Silva Filho**, com endereço à Rua Dr. José Mariano, 65 – Piso 3 – Loja 31 – Shopping Bezerros – Centro – CEP: 55660-000, Bezerros –PE.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2716/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades

regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **CRISTINA BUARQUE**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Camaragibe - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camaragibe, **JOÃO RIBEIRO DE LEMOS**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe/PE, CEP: 54.768-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, Vereador **DÉLIO MOURA XAVIER DE MORAES JUNIOR**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ADRIANO PINTO DA SILVA**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALAMAR MAURIEN DIAS NOVO JÚNIOR**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALBERES EMERALDO DE SOUZA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDVALDO BARBOSA DE LIMA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EUGENIO VITORINO DE ARRUDA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSE ROBERTO SANTOS DE MOURA ACCIOLY**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOÃO BOSCO GONÇALVES DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALMAR MAURIEN DIAS NOVO JÚNIOR**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALUIZ FRANCISCO DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARIA JOSE DA LUZ**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Camaragibe, **FRANCISCO LEOCÁDIO**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Centro - Timbí – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000, e à **Associação dos Moradores do Município de Camaragibe - AMMC**, na pessoa do Senhor **LUIZ GONZAGA**, com endereço à Avenida Ercina Lapenda, nº 03 - Timbí – Centro - Camaragibe/PE – CEP: 54768-120, ao Ilustríssimo Senhor **JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA**, com endereço à Rua Miguel Couto, 89, Km 9,5 Araçá/Aldeia – Camaragibe/PE – CEP: 54759-550, ao Ilustríssimo Senhor **ANDRÉ GUERRA**, com endereço à Rua José do Nascimento, 252 – Alto da Boa Vista – Centro - Camaragibe/PE – CEP: 54759-105, e ao Ilustríssimo Senhor **SILVIO AZEVEDO FILHO**, com endereço à Rua Odon Franco de Souza, 09 – Bairro Novo – Camaragibe/PE – CEP: 54759-170.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos. O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2717/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **CRISTINA BUARQUE**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Camocim de São Félix - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camocim de São Félix, **JOSÉ GEOVANE BEZERRA**, com endereço à Praça São Félix, 20, Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Camocim de São Félix, **JOSÉ ALMANCIO FERREIRA NETO**, com endereço à Praça São Félix, 20, Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, **MÔNICA CAVALCANTI DA CUNHA**, com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDMILSON GOMES DE SOUZA**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO PEREIRA DE ASSIS**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSE SEVERINO DE CARVALHO**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao

Excelentíssimo Senhor Vereador **JOÃO GILSON RODRIGUES DA SILVA**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **MAILDE MOURA DE FRANÇA**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, e a Excelentíssima Senhora Vereadora **MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2718/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco de Almeida, ao Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Cavalcanti Tavares, e ao Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA, Dr. Fernando de Castro Lobo Júnior, no sentido de que seja viabilizada distribuição de água da adutora de Poço Fundo para os agricultores que residem às margens da PE 160 em Jataúba.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Prefeito de Jataúba, Sr. Carlos Lusinaldo da Silva Santos, na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba-PE, a Câmara de Vereadores de Jataúba, na pessoa dos Vereadores Paulo Floriano da Silva - Presidente, Francisco de Assis Nascimento, Joseilson Alves de Melo (Furibinha do PT), Luzimário Luís da Silva e Vereador Ozael Inácio da Silva, na Av. José Lopes de Siqueira, s/n, CEP 55.180-000, e a Rádio Jataúba FM, na Rua São Sebastião, Centro, Jataúba-PE, CEP 55180-000.

Justificativa

Nossa iniciativa visa atender aos constantes apelos da população que reside às margens da PE 160, precisamente nos sítios Mineiro, Barra, Salgado, Passagem dos “Chicois” e Jatobazinho, que diariamente tem que conviver com a constante falta de água, o que inviabiliza o plantio e o desenvolvimento da agricultura na região.

A população, que é muito carente, vive da agricultura e a falta de água os impossibilita de prover suas necessidades, visto que não dispõem de outros meios de renda.

A água da adutora irá trazer inúmeros benefícios para aquelas comunidades e para toda a região.

Diante do exposto e da extrema necessidade de atendimento do presente pleito, conto com o apoio dos meus pares nesta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Diogo Moraes
Deputado

Indicação N° 2719/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **LAURA GOMES**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, no Município de Flores**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Flores, **Marconi Martins Santana**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Flores, **Janildo Araújo Lima**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores/PE - CEP: 56.850-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Flores, **José Pereira de Lima**, com endereço à Rua São José, 10 – Centro-Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Alves Queiroz**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Inaldo Burgo de Oliveira**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valdemir Vieira Claudino**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Marques de Souza**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Heleno Alves Ferreira**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Luiz de Lima**, com endereço à Rua São José,

10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Onofre de Souza**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Roberto Santana de Lima**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, e a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Flores, **Maria Graciete Braga Santana**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores, PE, CEP 56.850-000.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Flores**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2720/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, no Município de Jaboatão dos Guararapes**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes da Silva**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Edir Pinto Peres**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, **Vereador Manoel Pereira da Costa Neco**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos José de Souza**, com endereço à Rua à Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmilson Monteiro da Silva**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ednaldo Moreira Resende**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edson Severiano Oliveira**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eliezer da Silva Costa**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fernando Sérgio de Araujo Pinheiro**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fernando Batista Cavalcanti**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joaquim Naziazzeno do Rego Barreto Junior**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joas Freitas Costa**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Belarmino de Sousa**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Correia de Sales Filho**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Givaldo Ribeiro**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Moises Francisco da Silva**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Reinival Sampaio Dourado**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marleno Antonio da Silva**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Cesar Valois de Araujo**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Robson Leite de Melo**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Zacarias Vilharba**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, **Edilene Soares**, com endereço à Rua Nossa Senhora de Fátima, 230 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.120-420, e à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jaboatão dos Guararapes, **Gicely Borges da Silva**, com endereço à Rua Bernardo Vieira de Melo, 14 - loja 32 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.080-310.nte tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta

Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Jaboatão dos Guararapes**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2721/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, no Município de Moreno**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Moreno, **Edvar Bernardo Silva**, com endereço à Rua Doutor Sofrônio Portela, 3754 – Moreno – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moreno, **Pedro Mesquita Neto**, com endereço à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adilson Wanderley Lins**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Admilson Barbosa de Figueiredo**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Luiz da Silva Figueiredo**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Givaldo Gonçalo dos Santos**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Joaquim da Silva Filho**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Manoel Alves Alves Filho**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcelo Samuel Bruno da Silva**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Pedro Romero dos Santos Albuquerque**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ubirajara Ferreira da Paz**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Moreno**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2722/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **LAURA GOMES**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, no Município de Olinda**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **RENILDO CALHEIROS**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP:

53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081;ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **MARCELO DE SANTANA SOARES**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALEXANDRE ALVES CORREIA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALEXANDRE DE LIRA MARANHÃO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ALGERIO ANTONIO DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ANTONIO JOSÉ DA SILVA LINS**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **JORGE MAURÍCIO DE LIMA SANTOS**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCELO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **UBIRATAN DE CASTRO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **SEVERINO BARBOSA DE SOUZA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **ULISSES DOS SANTOS DE LUNA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **VICENTE LOPES DA SILVA**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-110, e ao **IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA**, com endereço à Rua José Guerra, 55 – Alto da Bondade – Olinda/PE - CEP: 53.160-630.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social. As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles. Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado. Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Olinda**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade. Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.
Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2723/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **LAURA GOMES**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, no **Município de Paulista**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n – Paulista - PE – CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador **ANTÔNIO JOSÉ LIMA VALPASSOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro - Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **DENIS RODRIGUES DE LIMA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro/Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDMILSON ALVES DO NASCIMENTO**, com endereço à Praça João XXIII, s/n – Centro - Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EVANIL CESAR BELEM DOS SANTOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FABIANO RICARDO DE SOUZA PAZ**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FABIO BARROS E SILVA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOAO BATISTA CARLOS DE MENDONÇA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSE AUGUSTO DA COSTA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS ANTONIO GOMES**

DE ANDRADE, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **SILVIO RAMIRO MOURA DA PAZ**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **VALDIR PAULO DA SILVA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **WALFRIDO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **WELLINGTON BALBINO DOS SANTOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro – Paulista/PE - CEP 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **FRANCISCO ANTÔNIO MAIA**, com endereço à Travessa da Mangureira, 05 – Aurora – Paulista – PE - CEP: 53400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, **RAIMUNDO LOPES FERREIRA**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, ao **FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA - “FELIPE DO VENEZA”**, com endereço à Rua Alvina Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE – CEP: 53.429-825, e ao Senhor **THIAGO DE MEDEIROS LIRA**, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP: 53.439-420.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social. As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles. Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado. Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Paulista**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade. Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.
Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2724/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **LAURA GOMES**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, no **Município de Mirandiba**. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mirandiba, **Bartolomeu Tiburtino de Carvalho Barros**, com endereço à Avenida Jose da Silva Torres Araquan, s/n - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 55.980-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Mirandiba, **Evaldo Bezerra de Carvalho**, com endereço à Avenida Jose da Silva Torres Araquan, s/n - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 55.980-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba, **José Hélio Nunes da Cruz**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110 - Centro - Mirandiba – CEP: 56.980-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Mirandiba, **João Gomes de Sá**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110 - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Maria das Dores Xavier de Sá**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110 - Centro - Mirandiba – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereador da Câmara Municipal de Mirandiba, **Rafael Soares de Carvalho**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Valdiclea Lopes Candido**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Cícera Janeida Nunes de Magalhães**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro - Mirandiba – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Cícero Manoel da Silva**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social. As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles. Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado. Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de**

Mirandiba, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2725/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **LAURA GOMES**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, no **Município de Poção**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Poção, **Roberivan de Melo**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, 122 – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Poção, **Ronnie Rodrigues Nunes**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, 122 – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Vereador **José Edson Duarte Bezerra**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, **Audalio Póvoas da Silva**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, **Emerson Cordeiro Vasconcelos**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, **Evandro Antonio de Freitas Aguiar**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, **José Adriano Barbosa Mendes**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, **José Damião da Silva Monteiro**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, **José Herculano Vasconcelos Farias**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, **José Marcelino de Farias**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, **Luiz Gonzaga Monteiro**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social. As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles. Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado. Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Poção**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade. Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.
Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2726/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **LAURA GOMES**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, no **Município de Sanharó**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Sanharó, **Cesár Augusto de Freitas**, com endereço à Rua Major Sátiro, 219 – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Sanharó, **José Nelbson de Brito Bezerra**, com endereço à Rua Major Sátiro, 219 – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, Vereador **Lielson Arislan Pontes Batista**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, **Adezuilton José de Almeida**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, **Antonio Holanda Valença**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, **Ary Sergio da Silva**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n

– Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, **Carlos Eduardo Silva Lima**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, **Jleiton Jonas Nunes de Freitas**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, **Ricardo Alexandre Galvão Didier**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, **Paulo José Oliveira Batista**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, **Sérgio Adriano de Freitas Leite**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Sanharó**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2727/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **LAURA GOMES**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, no **Município de Recife**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **João da Costa Bezerra Filho**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife, PE, CEP: 50030-230, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Milton Coelho**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife, PE, CEP: 50030-230, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Jurandir Liberal**, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alexandre Aroucha de Lacerda**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alfredo José de Santana Filho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Aline Brito Martins da Fonseca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Cipriano de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **André Ferreira Rodrigues**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Luiz da Silva Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Cipriano de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Daniel Pires Coelho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eduardo de Amorim Marques da Cunha**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Daniel Pires Coelho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Alberto Gueiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Daniel Pires Coelho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilberto Dário de Melo Alves**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilvan Cavalcanti da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Inácio de Barros Melo Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jadeval Manoel de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jairo Xavier de Brito**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jairo Xavier de Brito**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Erivaldo da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josemi Simões da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josenildo Sinesio da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Mucio Magalhães de Souza**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João de Andrade Araaes**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Roberto Rosas de Siqueira**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Eustaquio Ramos Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos**

Antonio de Souza Menezes, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Marília Valença Rocha Arraes de Alencar**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Osmar Ricardo Cabral Barreto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Priscila Krause Branco**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sergio Magalhães**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Romildo Jose Ferreira Gomes Filho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Vicente Manoel Leite Andre Gomes**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobreloja, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-913.

Justificativa
<p>O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.</p> <p>As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.</p> <p>Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.</p> <p>Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o município de Recife, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.</p> <p>Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.</p>

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Recife**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2728/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **LAURA GOMES**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, no Município de Santa Cruz do Capibaribe**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, **Antonio Figueroa de Siqueira**, com endereço à Rua Av. Padre Zuzinha, 178 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, **José Elias Filho**, com endereço à Av. Padre Zuzinha, 178 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, Vereador **Jose Fernando Arruda Aragão**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, **Antônio Gomes Bezerra Júnior**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, **Deomedes Alves de Brito**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, **Ernesto Lazaro Maia**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, **Dimas Pereira Dantas**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, **Francisco Ricardo Barboza Filho**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, **José Manoel de Lima**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, **José Moura Filho**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000,

Justificativa
<p>O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.</p> <p>As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.</p> <p>Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram</p>

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Santa Cruz do Capibaribe**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2729/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **LAURA GOMES**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, no Município de São Joaquim do Monte**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, **José Lino da Silva Irmão**, com endereço à Avenida Estácio Coimbra, 45 - São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, **Francisco de Assis B. de Souza**, com endereço à Avenida Estácio Coimbra, 45 - São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim do Monte, **Osmair Raimundo da Silva**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim do Monte, **Alexandre Sérgio de Oliveira Guedes**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim do Monte, **Jalisson Freire dos Santos**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim do Monte, **João Tenório Vaz Cavalcanti**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim do Monte, **José Almir de Melo**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000, ao Exceletíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim do Monte, **José Francisco de Amorim**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim do Monte, **Movan Pereira de Assis**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000 e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim do Monte, **Paulo Sandro de Melo**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000.

Justificativa
<p>O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.</p> <p>As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.</p> <p>Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.</p> <p>Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o município de São Joaquim do Monte, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.</p> <p>Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.</p>

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2730/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, no Município de São Lourenço da Mata**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, **Ettore Labanca**, com endereço à Rua João Teixeira, s/n - São Lourenço da Mata – CEP: 54730-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Ricardo José Barbosa Camelo**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alcides Francisco Do Nascimento**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Barros de Souza Filho**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE –

CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fábio Santos de Miranda**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Genildo Machado de Araujo**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilberto Queiroz Monteiro De Fonte**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Reginaldo Adelino da Costa**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo Barbosa dos Santos**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Marcia Pereira de Oliveira Costa**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Brivaldo Rodrigues de Moura**, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 90 – Centro – São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54735-000.

Justificativa
<p>O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.</p> <p>As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que quando na fase de execução elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.</p> <p>Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nela a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.</p> <p>Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o município de São Lourenço da Mata, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.</p> <p>Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.</p>

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2731/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, o Município de Alagoinha**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Alagoinha, **Maurílio de Almeida Silva**, com endereço à Praça Barão do Rio Branco, 153 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 545.260-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Alagoinha, **Edilane Maria Oliveira**, com endereço à Praça Barão do Rio Branco, 153 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 545.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alagoinha/PE, **Clovis Martins Bezerra**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Augusto Simões Maia de Almeida**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Geraldo de Lira Paes**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **José Flávio Inácio dos Santos**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Lenilson Flávio Bezerra de Almeida**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Manoel Delmiro dos Santos**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Alagoinha, **Maria das Dores Galindo**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Alagoinha, **Sebastião Galindo Paes de Lira Filho**, com endereço à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 03 – Centro - Alagoinha/PE - CEP: 55.260-000.

Justificativa
<p>O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.</p> <p>As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que, quando na fase de execução, elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.</p> <p>Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nesta Atividade, a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que, durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.</p> <p>Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o município de Alagoinha, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.</p>

Recife, 2 de fevereiro de 2012

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2732/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, o Município de Carnaíba**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaíba, **José de Anchieta Patriota**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba/PE - CEP: 55820-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Carnaíba, **Jesus Wilson dos Santos**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba/PE - CEP: 55820-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaíba, **José de Anchieta Patriota**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba, PE, CEP: 55820-000 ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, **Vereador Jeovani Adriano da Silva**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 -Centro-Carnaíba/PE-CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Vianey Veras**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 -Centro-Carnaíba/PE-CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Joaquim de Andrade**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 -Centro-Carnaíba/PE-CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Cicero Batista Lima**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 -Centro-Carnaíba/PE-CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edval Morato da Silva**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 -Centro-Carnaíba/PE-CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose de Anchieta Marques Siqueira**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 -Centro-Carnaíba/PE-CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Everaldo Rodrigues Patriota**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 -Centro-Carnaíba/PE-CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Jesus de Souza Bezerra**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 -Centro-Carnaíba/PE-CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Júnior Gomes Tenório**, com endereço à Rua Rua Saturino Bezerra, 32 -Centro-Carnaíba/PE-CEP: 56820-000 e a Excelentíssima Senhora **Josefa Rita de Cássia Lima**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n – Carnaíba/ PE -CEP: 55.820-000.

Justificativa
<p>O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.</p> <p>As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que, quando na fase de execução, elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.</p> <p>Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nesta Atividade, a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que, durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.</p> <p>Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o município de Carnaíba, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.</p> <p>Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.</p> <p>Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.</p>

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2733/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, o Município de Afrânio**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Afrânio, **Carlos Cavalcanti Fernandes**, com endereço à Rua Cel. Clementino Coelho, 203 – Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Afrânio, **Ramon de Souza Carvalho Rodrigues**, com endereço à Rua Cel. Clementino Coelho, 203 – Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Vereador **José Coelho da Luz**, com endereço a Rua Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afrânio, **Edmilson Gomes de Lima**, com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afrânio, **Evaldo Souza Feitosa**, com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afrânio, **Genilson Barboza Rodrigues**, com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afrânio, **José de Brito Araújo**, com endereço a Petrolina, s/n - Centro - Afrânio /PE – CEP: 56.360-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afrânio, **João Batista de Macedo**, com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Afrânio, **Leila Cristina Rodrigues Gomes**, com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, á Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de

Afrânio, **Mariene de Souza Cavalcanti**, com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afrânio, **Paulo Assis Macedo Coelho**, com endereço a Petrolina, s/n - Centro – Afrânio/PE – CEP: 56.360-000.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que, quando na fase de execução, elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nesta Atividade, a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que, durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Afrânio**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2734/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, o **Município de Agrestina**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Agrestina, **Carmem Miriam de Azevedo Alves**, com endereço à Rua Capitão Manoel Matolino, 21 – Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Agrestina, **Thiago Lucena Nunes**, com endereço à Rua Capitão Manoel Matolino, 21 – Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Vereador **Paulo Fernando de Lima**, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **Adilson Tavares das Neves**, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **Edson Pedro da Silva**, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **José Ivan Vêras**, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **José Pedro da Silva**, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **Marciniano Lopes dos Santos Neto**, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **Maria Edinete Luiz da Silva**, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Agrestina, **Severino José Romão**, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000, e a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Agrestina, **Sheila Maria Dionizio**, com endereço a Rua Marechal Deodoro, 165 - Centro – Agrestina/PE – CEP: 55.495-000.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que, quando na fase de execução, elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nesta Atividade, a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que, durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Agrestina**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2735/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas**

para os Idosos, o **Município de Bezerros**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município dos Bezerros, **Elizabeth Maria Silva de Lima**, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito **Carlos Francisco da Silva** com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal dos Bezerros, **Amaro Bezerra da Silva**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezerros, **Carlos Antonio Mendonça da Silva**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezerros, **Erotides Bonifácio de Lima Neto**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezerros, **Francisco Romero Virgínio de Farias**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezerros, **Givanildo Pedro da Silva**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezerros, **Jose Manoel de Lima**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezerros, **Luciano Ferreira da Silva**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezerros, **Luiz Carlos Nogueira Dantas**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal dos Bezerros, **Samuel Domingos de Azevedo Melo**, com endereço à Rua Cel. Bezerra, 14 - Centro – Bezerros/PE – CEP: 55.660-000, e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, **Severino José da Silva Filho**, com endereço à Rua Dr. José Mariano, 65 – Piso 3 – Loja 31 – Shopping Bezerros – Centro – CEP: 55660-000, Bezerros –PE.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que, quando na fase de execução, elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nesta Atividade, a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que, durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Bezerros**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2736/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, o **Município de Camocim de São Félix**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camocim de São Félix, **José Geovane Bezerra**, com endereço à Praça São Félix, 20, Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Camocim de São Félix, **José Almano Ferreira Neto**, com endereço à Praça São Félix, 20, Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000, à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, **Mônica Cavalcanti da Cunha**, com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmilson Gomes De Souza**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Pereira de Assis**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Virgínio Dos Santos**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Gilson Rodrigues Da Silva**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Fernandito Do Nascimento**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que, quando na fase de execução, elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nesta Atividade, a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que, durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Camocim de São Félix**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2737/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, o **Município de Caruaru**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, **JOSÉ QUEIROZ DE LIMA**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro - Caruaru/PE - CEP: 55004-901, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Caruaru, **Jorge José Gomes**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro - Caruaru/PE - CEP: 55004-901, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Caruaru **LICIOUS SILVA CAVALCANTI**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ADOLFO JOSE DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ANTONIO GERALDO RODRIGUES DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **DEMOSTENES BATISTA VERAS FILHO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **DIOGO CESAR DE MIRANDABARROS CANTAREL**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDMILSON JOSÉ DE CARVALHO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSEVAL LIMA BEZERRA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **LAURA MOTA GOMES**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **LEONARDO CHAVES DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ALECRIM**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ROGERIO MENESES SOBRINHO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru, **DJALMA CINTRA**, com endereço à Rua Floriano Peixoto, 85, Nossa Senhora das Dores – Centro – Caruaru/PE - CEP: 55004-092 e ao Senhor **CLAUDIO SOARES DA SILVA**, com residência à Rua Belmiro Pereira, 192 – Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP: 55.012-420.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que, quando na fase de execução, elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nesta Atividade, a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que, durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Caruaru**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2738/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades

regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, o **Município de Escada**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Escada, **Jadelson Gouveia da Silva**, com endereço na Rua João Manuel Pontual, 146 - Centro - Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Escada, **José Francisco Bezerra Cavalcanti**, com endereço na Rua João Manuel Pontual, 146 - Centro - Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Escada, **Vereador Rinaldo José de Lima**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Luiz Wanderley Buarque de Melo**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Eurico da Silva Moura**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Amaro Ferreira da Silva**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Elias Ribeiro de Carvalho**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Elisael Soares da Silva**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Eurico da Silva Moura**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Genivaldo Ageu da Paixão**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **José Luiz Durval**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Mário Gabriel Ferreira Junior**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Severino Francisco dos Santos**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000 e ao Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, **Reginaldo Melo**, com endereço à Rua da Matriz, nº 45, 1ª Andar - Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que, quando na fase de execução, elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nesta Atividade, a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que, durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Escada**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2739/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, o **Município de Goiana**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Goiana, **Henrique Felonel de Barros Filho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n-Centro – Goiana/PE - CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Goiana, **Clovis Neves Baptista**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro – Goiana/PE - CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goiana, **João Bosco Sariva da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Arnaldo Lopes Ferreira Braga**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Carlos Alberto dos Santos Viegas Junior**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Jamilson Albertino da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **José Carlos Correia da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Valdete Maria da Cruz**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Maria Madalena Lourenço de Oliveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, e ao Senhor

Frederico Gadelha Júnior, com endereço a Praça Duque de Caxias, 777 Apto. 02 – Centro – Goiana/PE – CEP: 55900-000.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que, quando na fase de execução, elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nesta Atividade, a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que, durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Goiana**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2740/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, o Município de Gravatá**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Gravatá, **Ozano Brito Valença**, com endereço à Rua Cleto Campelo, 268 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.640-901, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Gravatá, **João Paulo de Lemos**, com endereço à Rua Cleto Campelo, 268 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.640-901, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gravatá Vereador **Paulo Apolinário da Silva Júnior**, com endereço à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Gravatá Vereador **Ademir Bernadino de Carvalho**, com endereço à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Gravatá Vereador **Elsion Luiz Araújo Campos**, com endereço à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Gravatá Vereador **Fernando Mário Santiago Resende Filho**, com endereço à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Gravatá Vereador **Henrique Danilo Ferreira de Melo**, com endereço à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Gravatá Vereador **Joedson Ricardo Santo dos Ramos**, com endereço à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Gravatá Vereador **José Rodrigues da Silva**, com endereço à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Gravatá Vereador **Pedro Luiz Coutinho Martiniano Lins**, com endereço à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Gravatá Vereador **Reginaldo Pereira da Silva**, com endereço à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, ao ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **João Paulo Vicente de Santana**, com endereço à Av. Joaquim Didier, 343, Salas 1 e 2 – Cruzeiro – CEP: 55644-190, Gravatá/PE.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que, quando na fase de execução, elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nesta Atividade, a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que, durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Gravatá**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2741/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos

Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, o Município de Ibirimir**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibirimir, **Antônio Marcos Alexandre**, com endereço à Avenida Castro Alves, 432 - Centro– Ibirimir – CEP: 56580-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Ibirimir, **Ivete Venâncio Silva**, com endereço à Avenida Castro Alves, 432 – Centro - Ibirimir – CEP: 56580-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibirimir, **Genivaldo Odilon de Vasconcelos**, ao Senhor **Manoel Rodrigues de Lima**, com endereço a Avenida Castro Alves, 412 – Centro – Ibirimir – CEP: 56.580-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirimir **Geraldo Germano Bezerra**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibirimir - CEP: 56.580-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirimir **José Edvaldo de Vasconcelos**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibirimir - CEP: 56.580-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirimir **José Vieira Freire**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibirimir - CEP: 56.580-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirimir **Lourenço Teixeira de Carvalho**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibirimir - CEP: 56.580-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibirimir **Manoel Rodrigues de Lima**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibirimir - CEP: 56.580-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ibirimir **Maria de Lourdes Silva**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibirimir - CEP: 56.580-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ibirimir **Maria Erolandia Bezerra Cavalcante**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibirimir - CEP: 56.580-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ibirimir **Sandra Silva de Carvalho**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibirimir - CEP: 56.580-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Francisco Manoel da Silva**, com endereço à Rua Manoel Francisco de Souza, 88 – Centro – CEP: 56580-000, Ibirimir/PE, ao Senhor **Roni Jairo da Silva Rolim**, com endereço a Avenida Alexandre Emerencio, 612 – Boa Vista – Ibirimir – CEP: 56.580-000 e ao Senhor **Agnaldo Bernardo de Lemos**, com endereço a Rua Carlos Augusto de Melo, 20 – Centro– Ibirimir – CEP: 56580-000.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que, quando na fase de execução, elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nesta Atividade, a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que, durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Ibirimir**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2742/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **LAURA GOMES**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, o Município de Igaraci - PE**

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Igaraci, **Albérico Messias da Rocha**, com endereço à Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro - Igaraci/PE – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Igaraci, **José Torres Lopes Filho**, com endereço à Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro - Igaraci/PE – CEP: 56.840-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igaraci, **José Carlos Nunes**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Igaraci/PE - CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Igaraci Vereador **Edilvio de Almeida Paes**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Igaraci/PE - CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Igaraci Vereador **Flávio Romero Bezerra Lopes**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Igaraci/PE – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Igaraci Vereador **Flávio Fábio Alves Torres**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Igaraci/PE - CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Igaraci Vereador **Flávio Romero Bezerra Lopes**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Igaraci/PE – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Igaraci Vereador **José Jorge da Silva**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Igaraci/PE – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Igaraci Vereador **Mário Gonçalves de Araújo**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Igaraci/PE - CEP: 56.840-000, e ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Igaraci Vereador **Ruy Laet Cavalcanti**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Igaraci/PE - CEP: 56.840-000.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento

do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que, quando na fase de execução, elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nesta Atividade, a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que, durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Igaraci**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2743/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, o Município de Pombos**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pombos, **Cleide Jane Surdário Oliveira**, com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55.630-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita, **Ajane da Silva Lima**, com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55.630-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombos, **Marcos Severino da Silva**, com endereço à Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55.630-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joabes Gomes da Silva**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **José Roberto dos Santos**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **José Chalegre de Farias**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Felipe Ferreira**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Marcos Alves Ferreira**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **Maria das Graças Bezerra**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino Genaro Felix de Almeida**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **Severino João do Nascimento**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, e a Senhora **Maria José da Silva Barros**, com endereço à Rua Dr. Inácio de Lemos, 06 – Bairro Novo – Pombos/PE – CEP: 55630-000.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que, quando na fase de execução, elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nesta Atividade, a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que, durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Pombos**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2744/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Laura Gomes**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, o Município de Ribeirão**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ribeirão, **Clóvis José Pragana Paiva**, com endereço à Praça Estácio Coimbra, 359 – Centro - Ribeirão/PE – CEP: 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Ribeirão, **Antônio Batista dos Santos**, com endereço à Praça Estácio Coimbra, 359 – Centro - Ribeirão/PE – CEP: 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão, **Marijones Rio Tinto**, com endereço à Rua João Pessoa, 549 – Centro - Ribeirão/PE – CEP: 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ribeirão, **Aluísio Marques da Silva**, com endereço à Rua João Pessoa, 549 – Centro - Ribeirão/PE – CEP: 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de

Ribeirão, **Antônio Carlos de Azevedo**, com endereço à Rua João Pessoa, 549 – Centro - Ribeirão/PE – CEP: 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ribeirão, **Celso Jorge Albertino**, com endereço à Rua João Pessoa, 549 – Centro - Ribeirão/PE – CEP: 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ribeirão, **Flavio Augusto Sales Cesar de Andrade**, com endereço à Rua João Pessoa, 549 – Centro - Ribeirão/PE – CEP: 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ribeirão, **Israel Francisco do Nascimento** com endereço à Rua João Pessoa, 549 – Centro - Ribeirão/PE – CEP: 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ribeirão, **Ercílio Castanha Ferraz**, com endereço à Rua João Pessoa, 549 – Centro - Ribeirão/PE – CEP: 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ribeirão, **Josefa Lindalva Nascimento da Silva**, com endereço à Rua João Pessoa, 549 – Centro - Ribeirão/PE – CEP: 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ribeirão, **Mário Teixeira de Paula**, com endereço à Rua João Pessoa, 549 – Centro - Ribeirão/PE – CEP: 55.570-000, e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Geasy Vieira Brandão**, com endereço à Avenida Mário Domingues, 1121 – COHAB – Ribeirão/PE - CEP: 55520-000.

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que, quando na fase de execução, elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nesta Atividade, a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que, durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

Assim sendo, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, para que incluam o **município de Ribeirão**, nas metas da Atividade, acima discriminada, tendo em vista que na composição de sua população é bastante significativo o número de habitantes da terceira idade.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a melhor das acolhidas a esta proposição no sentido de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 2745/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e à Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **LAURA GOMES**, apelo no sentido de incluir nas metas da atividade: **Apoio às Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos, o Município de São José do Egito**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José do Egito, **Evangro Perazzo Valadares**, com endereço à Praça Seresteiro João Pequeno, s/n – Centro – São José do Egito/PE – CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de São José do Egito, **Ecleiston V. P. Ramos**, com endereço à Praça Seresteiro João Pequeno, s/n – Centro – São José do Egito/PE – CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito, **Flávio Roberto de Araujo Jucá**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito, **Aderbal Ned Leite de Brito**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito, **Euclides Ronaldo Leite**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito, **Eliás Borja de Freitas Sobrinho**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito, **Delmiro de Araujo Barros**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito, **Eliás Borja de Freitas Sobrinho**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito, **José Ferreira Neto**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito, **Euclides Ronaldo Leite**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito, **José Vicente de Souza**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito, **José Givanildo Brito**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito, **José Vicente de Souza**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito, **Rogaciano Jorge de Souza Leite**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000,

Justificativa

O Controle Social das Políticas para o Idoso é de suma importância para que o Estado possa dar ênfase ao cumprimento do Estatuto dos Idosos, no que concerne ao seu capítulo específico sobre Assistência Social.

As políticas para idosos devem ser pensadas de forma articulada com o que estabelece o referido Estatuto, para que, quando na fase de execução, elas venham a ser eficientes e representem benefícios reais para eles.

Por assim ser, e em boa hora, o Governo do Estado de Pernambuco vem realizando, com efetivo sucesso, a Atividade: **Apoio as Ações de Controle Social das Políticas para os Idosos**, através da sua Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Nesta Atividade, a prioridade e o lema é trazer benefícios para aquelas pessoas que, durante boa parte de suas vidas, deram a sua cota de trabalho ao Estado, seja qual for o ramo em que tenham atuado.

principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2752/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Goiana - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Goiana, **Henrique Felon de Barros Filho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n-Centro – Goiana/PE - CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Goiana, **Clovis Neves Baptista**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro – Goiana/PE - CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goiana, **João Bosco Saraiva da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Araldo Lopes Ferreira Braga**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Araldo Lopes dos Santos Viegas Junior**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Jamilson Albertino da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **José Carlos Correia da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Nilson Vieira de Sande**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Rubens Belarmino de Oliveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Valdete Maria da Cruz**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Maria Madalena Lourenço de Oliveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE – CEP: 55900-000, e ao Senhor **Frederico Gadelha Júnior**, com endereço a Praça Duque de Caxias, 777 Apto. 02 – Centro – Goiana/PE – CEP: 55900-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2753/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Jaboatão dos Guararapes - PE**. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes da Silva**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Edir Pinto Peres**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.321-970, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, **Vereador Manoel Pereira da Costa Neco**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos José de Souza**, com endereço à Rua à Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmilson Monteiro da Silva**,

com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ednaldo Moreira Resende**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edson Severiano Oliveira**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eliezer da Silva Costa**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fernando Sérgio de Araujo Pinheiro**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Hilton da Silva Bulhoes Filho**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Idivan Bezerra da Silva**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jailton Batista Cavalcanti**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joaquim Naziazeno do Rego Barreto Junior**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joas Freitas Costa**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Correia de Sales Filho**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Givaldo Ribeiro**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Moises Francisco da Silva**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Renival Sampaio Dourado**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marleno Antonio da Silva**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Cesar Valois de Araujo**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Robson Leite de Melo**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Zacarias Vilharba**, com endereço à Rua Santa Elias, 278, Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.330-230, à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, **Edilene Soares**, com endereço à Rua Nossa Senhora de Fátima, 230 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.120-420, e à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jaboatão dos Guararapes, **Gicely Borges da Silva**, com endereço à Rua Bernardo Vieira de Melo, 14 - loja 32 - Centro - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.080-310.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2754/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **CRISTINA BUARQUE**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Paulista - PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n – Paulista - PE – CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador **ANTÔNIO JOSÉ LIMA VALPASSOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro - Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **DENIS RODRIGUES DE LIMA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro/Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDMILSON ALVES DO NASCIMENTO**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EVANIL CESAR BELEM DOS SANTOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FABIANO RICARDO DE SOUZA PAZ**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FABIO BARROS E SILVA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOAO BATISTA CARLOS DE MENDONÇA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro

– Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSE AUGUSTO DA COSTA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **SILVIO RAMIRO MOURA DA PAZ**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **VALDIR PAULO DA SILVA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **WALFRIDO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **WELLINGTON BALBINO DOS SANTOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro – Paulista/PE - CEP 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **FRANCISCO ANTÔNIO MAIA**, com endereço à Travessa da Mangueira, 05 – Aurora – Paulista – PE - CEP: 53400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, **RAIMUNDO LOPES FERREIRA**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, ao **FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA - "FELIPE DO VENEZA"**, com endereço à Rua Alvína Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE – CEP: 53.429-825, e ao Senhor **THIAGO DE MEDEIROS LIRA**, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP: 53.439-420.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2755/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Carnaíba - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaíba, **José de Anchieta Patriota**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba/PE - CEP: 55820-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Carnaíba, **Jesus Wilson dos Santos**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba/PE - CEP: 55820-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaíba, **José de Anchieta Patriota**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba, PE, CEP: 55820-000 ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, **Vereador Jeovani Adriano da Silva**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 -Centro-Carnaíba/PE-CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador João Vianey Veras**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 -Centro-Carnaíba/PE-CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Antonio Joaquim de Andrade**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 -Centro-Carnaíba/PE-CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Cicero Batista Lima**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 -Centro-Carnaíba/PE-CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Edval Morato da Silva**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 -Centro-Carnaíba/PE-CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Jose de Anchieta Marques Siqueira**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 -Centro-Carnaíba/PE-CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador José Everaldo Rodrigues Patriota**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 -Centro-Carnaíba/PE-CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador José Jesus de Souza Bezerra**, com endereço à Rua Saturino Bezerra, 32 -Centro-Carnaíba/PE-CEP: 56820-000, ao Excelentíssimo Senhor **Vereador José Júnior Gomes Tenório**, com endereço à Rua Rua Saturino Bezerra, 32 -Centro-Carnaíba/PE-CEP: 56820-000 e a Excelentíssima Senhora **Josefa Rita de Cássia Lima**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n – Carnaíba/ PE -CEP: 55.820-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

Recife, 2 de fevereiro de 2012

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2756/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Ibimirim - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibimirim, **Antônio Marcos Alexandre**, com endereço à Avenida Castro Alves, 432 - Centro– Ibimirim – CEP: 56580-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Ibimirim, **Ivete Venâncio Silva**, com endereço à Avenida Castro Alves, 432 – Centro - Ibimirim – CEP: 56580-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibimirim, **Genivaldo Odilon de Vasconcelos**, ao Senhor **Manoel Rodrigues de Lima**, com endereço a Avenida Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim – CEP: 56.580-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibimirim **Geraldo Germano Bezerra**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibimirim - CEP: 56.580-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibimirim **José Edvaldo de Vasconcelos**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibimirim - CEP: 56.580-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibimirim **José Vieira Freire**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibimirim - CEP: 56.580-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibimirim **Lourenço Teixeira de Carvalho**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibimirim - CEP: 56.580-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ibimirim **Maria de Lourdes Silva**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibimirim - CEP: 56.580-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ibimirim **Manoel Rodrigues de Lima**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibimirim - CEP: 56.580-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ibimirim **Maria de Lourdes Silva**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibimirim - CEP: 56.580-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ibimirim **Sandra Silva de Carvalho**, com endereço à Rua Castro Alves, 412 - Centro – Ibimirim - CEP: 56.580-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Francisco Manoel da Silva**, com endereço à Rua Manoel Francisco de Souza, 88 – Centro – CEP: 56580-000, Ibimirim/PE, ao Senhor **Roni Jairo da Silva Rolim**, com endereço a Avenida Alexandre Emerencio, 612 – Boa Vista – Ibimirim – CEP: 56.580-000 e ao Senhor **Aginaldo Bernardo de Lemos**, com endereço a Rua Carlos Augusto de Melo, 20 – Centro– Ibimirim – CEP: 56580-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2757/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Gravatá - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Gravatá, **Ozano Brito Valença**, com endereço à Rua Cleto Campelo, 268 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.640-901, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Gravatá, **João Paulo de Lemos**, com endereço à Rua Cleto Campelo, 268 – Centro – Gravatá/PE – CEP: 55.640-901, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gravatá Vereador **Paulo Apolinário da Silva Júnior**, com endereço à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Gravatá Vereador **Ademir Bernardino de Carvalho**, com endereço

à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Gravatá **Ana Maria Santos Silva**, com endereço à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Gravatá Vereador **Elsion Luiz Araújo Campos**, com endereço à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Gravatá Vereador **Fernando Mário Santiago Resende Filho**, com endereço à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Gravatá Vereador **Henrique Danilo Ferreira de Melo**, com endereço à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Gravatá Vereador **Joedson Ricardo Santo dos Ramos**, com endereço à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Gravatá Vereador **José Rodrigues da Silva**, com endereço à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Gravatá Vereador **Pedro Luiz Coutinho Martiniano Lins**, com endereço à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Gravatá Vereador **Reginaldo Pereira da Silva**, com endereço à Praça Rodolfo de Mores, s/n, - Gravatá/PE - CEP: 56.640-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **João Paulo Vicente de Santana**, com endereço à Av. Joaquim Didier, 343, Salas 1 e 2 – Cruzeiro – CEP: 55644-190, Gravatá/PE.

Justificativa
O Programa Nenhuma Pernambucana Sem Documento , a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros. A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos. O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do Programa Nenhuma Mulher sem Documento , acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva. Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2758/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Escada - PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Escada, **Jadelson Gouveia da Silva**, com endereço na Rua João Manuel Pontual, 146 - Centro - Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Escada, **José Francisco Bezerra Cavalcanti**, com endereço na Rua João Manuel Pontual, 146 - Centro - Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Escada, **Vereador Rinaldo José de Lima**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Luiz Wanderley Buarque de Melo**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Vereador Rinaldo José de Lima**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Amaro Ferreira da Silva**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Elias Ribeiro de Carvalho**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Elisael Soares da Silva**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Eurico da Silva Moura**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Genivaldo Ageu da Paixão**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **José Luiz Durval**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Mário Gabriel Ferreira Junior**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Severino Francisco dos Santos**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000 e ao Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, **Reginaldo Melo**, com endereço à Rua da Matriz, nº 45, 1º Andar - Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2759/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Iguaraci - PE**. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Iguaraci, **Albérico Messias da Rocha**, com endereço à Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro - Iguaraci/PE – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Iguaraci, **José Torres Lopes Filho**, com endereço à Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro - Iguaraci/PE – CEP: 56.840-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguaraci, **José Carlos Nunes**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE - CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Iguaraci Vereador **Edilvio de Almeida Paes**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE - CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Iguaraci Vereador **Fábio Alves Torres**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE - CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Iguaraci Vereador **Flávio Romero Bezerra Lopes**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Iguaraci Vereador **Janduir Nunes Simões**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Iguaraci Vereador **Flávio Romero Bezerra Lopes**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Iguaraci Vereador **José Jorge da Silva**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE – CEP: 56.840-000, ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Iguaraci Vereador **Mário Gonçalves de Araújo**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE - CEP: 56.840-000, e ao Excelentíssimo Senhor da Câmara Municipal de Iguaraci Vereador **Ruy Laet Cavalcanti**, com endereço à Rua Benedito Perazzo, 13 – Centro – Iguaraci/PE - CEP: 56.840-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva. Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2760/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **São Lourenço da Mata - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, **Ettore Labanca**, com endereço à Rua João Teixeira, s/n - São Lourenço da Mata – CEP: 54730-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Ricardo José Barbosa Camelo**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alcides Francisco Do Nascimento**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fábio Santos de Miranda**, com endereço à Rua Doutor Joaquim

Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Genildo Machado de Araujo**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilberto Queiroz Monteiro De Fonte**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Reginaldo Adelino da Costa**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Leonardo Barbosa dos Santos**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, á Excelentíssima Senhora Vereadora **Marcia Pereira de Oliveira Costa**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Brivaldo Rodrigues de Moura**, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 90 – Centro – São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54735-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2761/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **CRISTINA BUARQUE**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Caruaru - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, **JOSÉ QUEIROZ DE LIMA**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro - Caruaru/PE - CEP: 55004-901, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Caruaru, **Jorge José Gomes**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro - Caruaru/PE - CEP: 55004-901, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Caruaru **LICIUS SILVA CAVALCANTI**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ADOLFO JOSE DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ANTONIO GERALDO RODRIGUES DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **DEMOSTENES BATISTA VERAS FILHO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **DIOGO CESAR DE MIRANDEBARROS CANTAREL**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDMILSON JOSÉ DE CARVALHO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSEVAL LIMA BEZERRA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **LAURA MOTA GOMES**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **LEONARDO CHAVES DA SILVA**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ALECRIM**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ROGERIO MENESES SOBRINHO**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru, **DJALMA CINTRA**, com endereço à Rua Floriano Peixoto, 85, Nossa Senhora das Dores – Centro – Caruaru/PE - CEP: 55004-092 e ao Senhor **CLAUDIO SOARES DA SILVA**, com residência à Rua Belmiro Pereira, 192 – Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP: 55.012-420.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2762/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Flores - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Flores, **Marconi Martins Santana**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Flores, **Janildo Araújo Lima**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores/PE - CEP: 56.850-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Flores, **José Pereira de Lima**, com endereço à Rua São José, 10 – Centro-Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Alves Queiroz**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Inaldo Burgo de Oliveira**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Valdemir Vieira Claudino**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE – CEP: 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Marques de Souza**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Heleno Alves Ferreira**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Luiz de Lima**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Onofre de Souza**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Roberto Santana de Lima**, com endereço à Rua São José, 10 - Centro - Flores/PE - CEP 56.850-000, e a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Flores, **Maria Graciete Braga Santana**, com endereço à Rua Dr. Santana Filho, 01, Flores, PE, CEP 56.850-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2763/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Mirandiba - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mirandiba, **Bartolomeu Tiburtino de Carvalho Barros**, com endereço à Avenida Jose da Silva Torres Araquan, s/n - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 55.980-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Mirandiba, **Evaldo Bezerra de Carvalho**, com endereço à Avenida Jose da Silva Torres Araquan, s/n - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 55.980-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba, **José Hélio Nunes da Cruz**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110 - Centro - Mirandiba – CEP: 56.980-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Mirandiba, **João Gomes de Sá**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110 - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Maria das Dores Xavier de Sá**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110 - Centro - Mirandiba – CEP: 56980-000, à

Excelentíssima Senhora Vereador da Câmara Municipal de Mirandiba, **Maria do Socorro da Conceição**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro - Mirandiba – CEP: 56980-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Mirandiba, **Rafael Soares de Carvalho**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Valdiclea Lopes Candido**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Cícero Janeida Nunes de Magalhães**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro - Mirandiba – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Valdiclea Lopes Candido**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro - Mirandiba – CEP: 56980-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Mirandiba, **Cícero Manoel da Silva**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2764/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Recife - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **João da Costa Bezerra Filho**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife, PE, CEP: 50030-230, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Milton Coelho**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife, PE, CEP: 50030-230, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Jurandir Liberal**, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alexandre Aroucha de Lacerda**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alfredo José de Santana Filho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Aline Brito Martins da Fonseca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Cipriano de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **André Ferreira Rodrigues**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Luiz da Silva Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Augusto José Carreras Cavalcanti de Albuquerque**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Alberto Gueiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Daniel Pires Coelho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eduardo de Amorim Marques da Cunha**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Estefano Barbosa dos Santos**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilberto Dário de Melo Alves**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilvan Cavalcanti da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Inácio de Barros Melo Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jadeval Manoel de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jairo Xavier de Brito**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jairo Xavier de Brito**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Erivaldo da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josemi Simões da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josenildo Sinesio da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Mucio Magalhães de Souza**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João de Andrade Arraes**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao

Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Roberto Rosas de Siqueira**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Eustaquio Ramos Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Antonio de Souza Menezes**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Marília Valença Rocha Arraes de Alencar**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Osmar Ricardo Cabral Barreto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Priscila Krause Branco**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sergio Magalhães**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Romildo Jose Ferreira Gomes Filho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Vicente Manoel Leite Andre Gomes**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobreloja, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-913.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2765/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **São Joaquim do Monte - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, **José Lino da Silva Irmão**, com endereço à Avenida Estácio Coimbra, 45 - São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, **Francisco de Assis B. de Souza**, com endereço à Avenida Estácio Coimbra, 45 - São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim do Monte, **Osmair Raimundo da Silva**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim do Monte, **Alexandre Sérgio de Oliveira Guedes**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim do Monte, **João Tenório Vaz Cavalcanti**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim do Monte, **José Almí de Melo**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim do Monte, **Movan Pereira de Assis**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000 e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim do Monte, **Paulo Sandro de Melo**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos,

que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2766/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Santa Cruz do Capibaribe - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, **Antonio Figueira de Siqueira**, com endereço à Rua Av. Padre Zuzinha, 178 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, **José Elias Filho**, com endereço à Av. Padre Zuzinha, 178 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, Vereador **Jose Fernando Arruda Aragão**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, **Antônio Gomes Bezerra Júnior**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, **Deomedes Alves de Brito**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, **Dimas Pereira Dantas**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, **Ernesto Lazaro Maia**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, **Francisco Ricardo Barboza Filho**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, **Inácio Marques Vieira**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, **José Manoel de Lima**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, **José Moura Filho**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2767/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Sanharó - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Sanharó, **Cesár Augusto de Freitas**, com endereço à Rua Major Sátiro, 219 – Centro – Sanharó/PE –

CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Sanharó, **José Nelbson de Brito Bezerra**, com endereço à Rua Major Sátiro, 219 – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, Vereador **Lielson Arislân Pontes Batista**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, **Antonio Holanda Valença**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, **Adeuziton José de Almeida**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, **Antonio Holanda Valença**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, **Ary Sergio da Silva**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, **Carlos Eduardo Silva Lima**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, **Jleiton Jonas Nunes de Freitas**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, **Ricardo Alexandre Galvão Didier**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, **Sérgio Adriano de Freitas Leite**, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros.

A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2768/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e à Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, **Cristina Buarque**, no sentido de reforçar o Programa: **Nenhuma Pernambucana sem Documento**, no município de **Poção - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Poção, **Roberivan de Melo**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, 122 – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Poção, **Ronnie Rodrigues Nunes**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, 122 – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Vereador **José Edson Duarte Bezerra**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, **Audalio Póvoas da Silva**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, **Evandro Antonio de Freitas Aguiar**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, **Emerson Cordeiro Vasconcelos**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, **Ivo Wndark da Silva**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, **José Adriano Barbosa Mendes**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, **José Herculano Vasconcelos Farias**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000, e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, **Luiz Gonzaga Monteiro**, com endereço à Rua Monsenhor Estanislau, s/n – 1º Andar – Centro – Poção/PE – CEP: 55.240-000.

Justificativa

O Programa **Nenhuma Pernambucana Sem Documento**, a cargo da Secretaria da Mulher, tem como objetivo estabelecer ações específicas, mostrando a necessidade da documentação

para todas as pessoas, especialmente para as mulheres. Isto porque ficou constatado que o número de mulheres sem documentos é maior que o de homens. Possuir documentação é exercer o seu direito de cidadania, a começar pela certidão de nascimento. Contudo, durante toda a nossa vida, outros documentos surgirão a exemplo da carteira de identidade, C.P.F., carteira de trabalho e outros. A instituição desta Campanha é de fundamental importância, pois diminuirá os índices de mulheres sem documentos. O seu modo operacional compreende a realização de seminários específicos, que visam sensibilizar os agentes públicos e privados da necessidade de se portar documentos.

O Governo do Estado chegou à conclusão que o não portar documentos é diretamente proporcional às dificuldades que, na maioria das vezes, ocorrem no campo da oferta desses serviços, principalmente na área rural de seus municípios. Com o advento do **Programa Nenhuma Mulher sem Documento**, acreditamos que grande parte desses problemas sejam sanados de imediato, criando um universo bem maior de mulheres portando documentos pessoais, o que possibilitará uma cidadania mais efetiva.

Ante o exposto, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2769/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Andersom Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**, o município de **Abreu e Lima - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Abreu e Lima, **Flávio de Albuquerque Gadelha**, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53.510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Abreu e Lima, **Marcos Antonio Peixoto de Siqueira**, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53510-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, **Herbert Varela Fonseca**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro-Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **André Santos e Silva**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Beijamin Ivo Batista**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Cícero Zeferino de Andrade**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Ednilson Edvaldo da Silva**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Elivaldo de França de Oliveira**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **José Carlos da Silva**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Josias Pereira de Azevedo**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Abreu e Lima/PE, **Evandro Alves de Lima**, com endereço à Rua Nossa Senhora de Santa Rita, 10 – Galeria – Santa Rita – Centro – CEP: 53510-080 - Abreu e Lima/PE.

Justificativa

A proposição, que ora apresentamos, tem como objetivo solicitar às unidades governamentais, em especial à Secretária de Educação, a Inclusão do **município de Abreu e Lima**, no Projeto **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**.

O referido projeto tem como objetivo a construção, reforma e adequação das escolas da Rede Estadual, aspectos fundamentais para o seu bom funcionamento e para qualificação do ensino.

No exercício em pauta, 80 escolas serão contempladas nas metas do Projeto acima discriminado, pelo que vimos pleitear que uma dessas escolas venha a ser construída no **município de Abreu e Lima**.

Ante o exposto, e por considerar como justa e oportuna, apresento proposição, visto que o déficit escolar em **Abreu e Lima** vem aumentando a cada ano que passa, restando-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2770/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Andersom Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**, o município de **Camocim de São Félix - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camocim de São Félix, **José Geovane Bezerra**, com endereço à Praça São Félix, 20, Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Camocim de São Félix, **José Almancio Ferreira Neto**, com endereço à Praça São Félix, 20, Centro – Camocim de São Félix/PE - CEP: 55665-000, à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, **Mônica Cavalcanti da Cunha**, com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de

São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmilson Gomes de Souza**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Francisco Pereira de Assis**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Severino de Carvalho**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Gilson Rodrigues da Silva**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Virgínio dos Santos**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João Gilson Rodrigues da Silva**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Fernandito do Nascimento**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssima Senhora Vereadora **Máilde Moura de França**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Manoel Fernandito do Nascimento**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000, ao Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria De Lourdes Bezerra da Silva**, com endereço à Rua com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar - Centro - Camocim de São Félix/PE - CEP: 55.665-000.

Justificativa

A proposição, que ora apresentamos, tem como objetivo solicitar às unidades governamentais, em especial à Secretária de Educação, a Inclusão do **município de Camocim de São Félix**, no Projeto **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**.

O referido projeto tem como objetivo a construção, reforma e adequação das escolas da Rede Estadual, aspectos fundamentais para o seu bom funcionamento e para qualificação do ensino. No exercício em pauta, 80 escolas serão contempladas nas metas do Projeto acima discriminado, pelo que vimos pleitear que uma dessas escolas venha a ser construída no **município de Camocim de São Félix**.

Ante o exposto, e por considerar como justa e oportuna, apresento proposição, visto que o déficit escolar em **Camocim de São Félix** vem aumentando a cada ano que passa, restando-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2771/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Andersom Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**, o município de **Camaraçigibe - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camaraçigibe, **João Ribeiro de Lemos**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbí – Camaraçigibe/PE, CEP: 54.768-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Camaraçigibe, Vereador **Délio Moura Xavier de Moraes Junior**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaraçigibe/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Adriano Pinto da Silva**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaraçigibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alamar Maurien Dias Novo Júnior**, com endereço à Rua Doutor Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaraçigibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alberes Esmeraldo de Souza**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaraçigibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edvaldo Barbosa de Lima**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaraçigibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **María Jose da Luz**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaraçigibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Camaraçigibe, **Francisco Leocádio**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Centro - Timbí – Camaraçigibe/PE - CEP: 54768-000, e à **Associação dos Moradores do Município de Camaraçigibe - AMMC**, na pessoa do Senhor **Luiz Gonzaga**, com endereço à Avenida Ercina Lapenda, nº 03 - Timbí – Centro - Camaraçigibe/PE – CEP: 54768-120, ao Ilustríssimo Senhor **Jorge Alexandre Soares da Silva**, com endereço à Rua Miguel Couto, 89, Km 9,5 Araçá/Aldeia – Camaraçigibe/PE – CEP: 54759-550, ao Ilustríssimo Senhor **André Guerra**, com endereço à Rua José do Nascimento, 252 – Alto da Boa Vista – Centro - Camaraçigibe/PE – CEP: 54759-105, e ao Ilustríssimo Senhor **Silvio Azevedo Filho**, com endereço à Rua Odon Franco de Souza, 09 – Bairro Novo – Camaraçigibe/PE – CEP: 54759-170.

Justificativa

A proposição, que ora apresentamos, tem como objetivo solicitar às unidades governamentais, em especial à Secretária de Educação, a Inclusão do **município de Camaraçigibe**, no Projeto **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**.

O referido projeto tem como objetivo a construção, reforma e adequação das escolas da Rede Estadual, aspectos fundamentais para o seu bom funcionamento e para qualificação do ensino. No exercício em pauta, 80 escolas serão contempladas nas metas do Projeto acima discriminado, pelo que vimos pleitear que uma dessas escolas venha a ser construída no **município de Camaraçigibe**.

Ante o exposto, e por considerar como justa e oportuna, apresento proposição, visto que o déficit escolar em **Camaraçigibe**

vem aumentando a cada ano que passa, restando-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2772/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Andersom Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**, o município de **Paulista - PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Yves Ribeiro de Albuquerque**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n – Paulista - PE – CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador **Antônio José Lima Valpassos**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro - Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Denis Rodrigues de Lima**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro/Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmilson Alves do Nascimento**, com endereço à Praça João XXIII, s/n – Centro - Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Evanil Cesar Belem dos Santos**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fabiano Ricardo de Souza Paz**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fabio Barros e Silva**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joao Batista Carlos De Mendonça**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Silvio Ramiro Moura Da Paz**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Antonio Gomes De Andrade**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Silvio Gilberto Gonçalves Feitosa Junior**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joao Batista Carlos De Mendonça**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Fabiano Ricardo de Souza Paz**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Antonio Gomes De Andrade**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Walfrido Manoel do Nascimento Junior**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Wellington Balbino dos Santos**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro – Paulista/PE - CEP 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Francisco Antônio Maia**, com endereço à Travessa da Mangureira, 05 – Aurora – Paulista – PE - CEP: 53400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, **Raimundo Lopes Ferreira**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, ao **Felipe Andrade De Oliveira - “Felipe do Veneza”**, com endereço à Rua Alvina Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE – CEP: 53.429-825, e ao Senhor **Thiago de Medeiros Lira**, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP: 53.439-420.

Justificativa

A proposição, que ora apresentamos, tem como objetivo solicitar às unidades governamentais, em especial à Secretária de Educação, a Inclusão do **município de Paulista**, no Projeto **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**.

O referido projeto tem como objetivo a construção, reforma e adequação das escolas da Rede Estadual, aspectos fundamentais para o seu bom funcionamento e para qualificação do ensino.

No exercício em pauta, 80 escolas serão contempladas nas metas do Projeto acima discriminado, pelo que vimos pleitear que uma dessas escolas venha a ser construída no **município de Paulista**.

Ante o exposto, e por considerar como justa e oportuna, apresento proposição, visto que o déficit escolar em **Paulista** vem aumentando a cada ano que passa, restando-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2773/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Andersom Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**, o município de **Cabo de Santo Agostinho - PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, **Luiz Cabral de Oliveira Filho**, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54505-904, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, **José Ivaldo Gomes**, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54505-904 ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **Vereador Gessé Valério**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Honorato da Silva**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Aziel Almeida de Souza**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Clayton da Silva Marques**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo

Agostinho/PE - CEP: 54510-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Edna Gomes da Silva**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joelson Dionísio Gomes**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose de Arimateia Jeronimo Santos**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Feliciano de Barros Junior**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Rafael do Nascimento**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54500-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Eanes Farias Pereira**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Jose dos Santos Carneiro**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Carneiro da Silva**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000 e à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, **Roberta Araújo de Albuquerque**, com endereço à Rua Vigiário João Batista, 201 - Sala 02 - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP:54505-470.

Justificativa

A proposição, que ora apresentamos, tem como objetivo solicitar às unidades governamentais, em especial à Secretária de Educação, a Inclusão do **município do Cabo de Santo Agostinho**, no Projeto **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**. O referido projeto tem como objetivo a construção, reforma e adequação das escolas da Rede Estadual, aspectos fundamentais para o seu bom funcionamento e para qualificação do ensino.

No exercício em pauta, 80 escolas serão contempladas nas metas do Projeto acima discriminado, pelo que vimos pleitear que uma dessas escolas venha a ser construída no **município do Cabo de Santo Agostinho**.

Ante o exposto, e por considerar como justa e oportuna, apresento proposição, visto que o déficit escolar no **Cabo de Santo Agostinho** vem aumentando a cada ano que passa, restando-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2774/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Andersom Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo do Projeto **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**, o município de **Afogados da Ingazeira - PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, **Antonio Valadares de Souza Filho**, com endereço à Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Centro - CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, **Augusto Severo M. da Fonseca**, com endereço à Praça Mons. Alfredo de Arruda Câmara, 20 - Centro - CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **José Erickson Torres Lopes**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Anthony Franklin de Moura Moraes**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Cícero Ramos de Souza**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Joana D’arc da Silva Freitas**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Pedro Raimundo dos Santos**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **José Edson Ferreira**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Renaldo Lima Silva**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Renildo José dos Santos**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, **Vicente José Ferreira Zuza**, com endereço à Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 236 – CEP: 56.800-000, e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Jurandir Castro**, com endereço à Avenida Manoel Borba, 161 – 1º andar / 2º sala – Centro – CEP: 56800-000, Afogados da Ingazeira-PE.

Justificativa

A proposição, que ora apresentamos, tem como objetivo solicitar às unidades governamentais, em especial à Secretária de Educação, a Inclusão do **município de Afogados da Ingazeira**, no Projeto **Expansão e Melhoria da Rede Escolar**.

O referido projeto tem como objetivo a construção, reforma e adequação das escolas da Rede Estadual, aspectos fundamentais para o seu bom funcionamento e para qualificação do ensino.

No exercício em pauta, 80 escolas serão contempladas nas metas do Projeto acima discriminado, pelo que vimos pleitear que uma dessas escolas venha a ser construída no **município de Afogados da Ingazeira**.

Ante o exposto, e por considerar como justa e oportuna, apresento proposição, visto que o déficit escolar em **Afogados da Ingazeira** vem aumentando a cada ano que passa, restando-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 980/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do Art. 215, inc. III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja realizada Reunião Solene no dia 28 de março do corrente ano, que tem por finalidade homenagear os 40 anos da Rede Globo Nordeste.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Diretor Regional da Globo Nordeste, **Celso Coli**, com endereço na rua Antônio Lumack do Monte, 96, 7º andar, Edf. Empresarial Center 2, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-350; e à diretora de Jornalismo da TV Globo Nordeste, **Jô Mazarollo**, com endereço no Morro do Peludo - Ouro Preto - Olinda - PE / Brasil, CEP: 53370-420.

Justificativa

O requerimento que ora apresento tem por objetivo prestar justa homenagem à Rede Globo Nordeste que, no próximo dia 22 de abril, estará completando 40 anos de fundação. Principalmente pelos relevantes serviços prestados em prol do nosso Estado, os quais são motivos de orgulho para o povo pernambucano. Considerada referência na comunicação nacional, a emissora tem por finalidade prestar informação de qualidade, com transparência e credibilidade, que confere a ela o título de uma das maiores redes de televisão do País. Atua, também, no sentido de compartilhar o conhecimento científico e profissional. Fundada em 22 de abril de 1972, possui sede em Olinda e concessão no Recife. Além de retransmitir a programação nacional da Rede Globo, um dos maiores núcleos televisivos da América Latina, possui uma grade de programação própria. Os jornalísticos NETV e Bom Dia Pernambuco são transmitidos diariamente, os quais tratam, principalmente, de fatos relevantes que ocorrem em nossa região.

Possui nos seus quadros profissionais da comunicação altamente qualificados, tendo como afiliadas, em Pernambuco, a Tv Asa Branca (sediada em Caruaru), a TV Goffinho (sediada em Fernando de Noronha) e a TV Grande Rio (sediada em Petrolina). A Globo Nordeste trouxe um novo conceito de qualidade à televisão, bem como foi partícipe na implantação da TV em cores em nossa região.

Atua, ainda, na implantação de importantes programas de responsabilidade social, resultado de parceria com governos, iniciativa privada, ONGs e comunidade. O Programa Criança Esperança é uma das iniciativas sociais mais importantes do Brasil.

Portanto, é justo que este Poder reconheça o trabalho desenvolvido por esta emissora, por meio da realização de Reunião Solene em comemoração dos seus 40 anos de existência. A presente iniciativa representa ato honroso para o nosso parlamento que, a partir de agora, tem a oportunidade de prestar esta homenagem.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 981/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido VOTO DE APLAUSO a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, pela construção do Centro Profissionalizante da Vitória-CPV do bairro Lídia Queiroz, inaugurado no dia 26 de janeiro de 2012. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos; ao Exmo Senhor Prefeito de Vitória de Santo Antão - PE, Elias Alves de Lira, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Exmo. Senhor Vice – Prefeito Henrique José Queiroz Costa Filho, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, Sr. Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, na Praça Três de Agosto, S/N Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; aos Expôs. Srs. Vereadores da Vitória de Santo Antão – PE, José Carlos Frasão; André Saulo dos Santos Alves; Edmilson Zacarias da Silva; José Bertoldo dos Santos; José Everaldo Nunes de Arruda; José Geraldo Gomes de Araújo; Saulo Barros de Albuquerque; José Aglailson Queralvares; Sylvio Valério Góes da Cruz Gouveia e Alecsandro Amâncio Pereira, na Praça Três de Agosto, S/N, Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Ilmo. Senhor Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão – PE, Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros, Avenida Mariana Amália, 288 Centro CEP. 55602-000 Vitória de Santo Antão - PE; ao Ilmo. Senhor Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão – PE, Sr. Rafael Vilanova, Rua Inácio Brito, 65 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; ao Ilmo. Senhor Presidente do LIONS da Vitória das Tabocas, Sr. José Carlos Peres Quintas, Estrada do Bongí,S/N CEP. 50751-070 Recife-PE; Ilmo Senhor Diretor da Faculdade Osman da Costa Lins – FACOL, Dr. Paulo Roberto Leite Arruda, Rua Pedro Ribeiro, 85 Matriz CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Presidente do ROTARY da Vitória de Santo Antão - PE– Dr. José Jaelson Elias; Ilma. Diretora da Gazeta de Pernambuco, Senhora Wanessa Lima, na Rua Presidente Castelo Branco, nº 100, Até. 301, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão – PE; Ao informativo “ A Voz ” na pessoa do Sr. Hildebrando Lima; Ilmo. Senhor Diretor – Presidente da Pitú, Dr. Alexandre Ferrer, BR 232, Km 54 CEP. 55600-000, Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Diretor Presidente da Usina JB, Dr. Jaime Beltrão, Engenho Cachoeirinha – Caixa Postal 34, CEP. 55600-000, Vitória de Santo Antão – PE; Ilmo. Senhor Diretor da Rádio Vitória FM – Sr. André Ângelo, na Rua Primitivo de Miranda, 106, sala 303, Matriz CEP. 55600-000, Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Diretor da Rádio Tabocas FM, Sr. Jader Siqueira, na Rua do Estudante,85 Universitário, CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Cultural AM e FM – Sr. Eduardo Queralvares, na Rua Ferreiros, 180 Matriz CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Sr. Diretor da Revista Total, Sr. Marcelo Mesquita, na Rua Prefeito José Joaquim da Silva, 71 1º andar S. 104 e 106 Centro CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão–PE; Ilmo. Senhor Diretor da Política Vitorience, no endereço eletrônico, **www.politicavitorience.com**; Ilmo. Sr. Editor Lissandro Nascimento, A Voz da Vitória, no endereço Rua do Estudante, 85 Universitário CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE.

Justificativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PERNAMBUCO

Rua da União, 439 – Boa Vista – Boa Vista Recife PE

O lançamento do Rádio Luiz Gonzaga faz parte da série de homenagens que a TV Jornal está preparando para o Rei do Baião, relembrando canções que marcaram e até hoje fazem parte da história cultural do nosso país. Em seu centenário, sua obra continua cada dia mais viva. São canções que tratam o universo sertanejo, mais de 800 músicas disponibilizadas aos internautas, desde o Xote até o Baião. Ações como estas enriquecem a memória histórica da Cultura Nordestina, merecendo nosso reconhecimento, e, por isto, solicito o apoio dos nobres parlamentares da Casa de Joaquim Nabuco, para a aprovação deste Voto de apaluso.

do Estudante, 85 Universitário CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE.

Justificativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PERNAMBUCO

Rua da União, 439 – Boa Vista – Boa Vista Recife PE

Em um estado emergente como Pernambuco é de extrema importância a construção de centros profissionalizantes, cujo objetivo maior é preparar jovens e adultos para obtenção de uma colocação no mercado de trabalho altamente competitivo. Como o nosso estado, a cidade da Vitória de Santo Antão, com a chegada de várias indústrias e fábricas, atravessa uma fase de crescente desenvolvimento, preocupados com o povo vitorience da Prefeitura Municipal, representada pelo Prefeito e Vice-Prefeito, Elias Lira e Henrique Filho entregaram a população mais um Centro Profissionalizante da Vitória que irá beneficiar a comunidade residente no bairro Lídia Queiroz. Serão oferecidos cursos de eletricidade, informática, corte e costura, música, artesanato, manicure e pedicure, depilação, limpeza de pele e pró-jovem.

A abertura deste Centro é uma conquista para todo o povo vitorience, é a oportunidade dos jovens e adultos da Vitória de Santo Antão de ter melhores condições de vida por meio de investimentos na formação profissional gratuita, acarretando na inclusão social e redução da violência. Ações deste quilate, que ofertam melhores oportunidades para a população, merecem nosso reconhecimento, e, por isto, solicito o apoio dos nobres parlamentares da Casa de Joaquim Nabuco, neste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 982/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido **VOTO DE APLAUSO a TV JORNAL DO COMMERCIO de PE**, pelo lançamento, em sua página na web, da **Rádio Luiz Gonzaga**, no dia 22 de janeiro de 2012. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, no Palácio do Campo das Princesas, CEP: 50.010-928 Recife-PE; ao Ilmo. Senhor Presidente da TV Jornal do Commercio, Sr. João Carlos de Paes Mendonça, com endereço na Rua Capitão Lima, nº 250, Santo Amaro, Recife/PE; ao Jornal do Commercio com endereço na Rua Fundação, 257 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-100; à TV Jornal Caruaru, com endereço Av. José Pinheiro dos Santos 351, Pinherópolis - Caruaru (PE), à Rádio Jornal Limoeiro com endereço a Rua da Praça da Bandeira, nº34, Limoeiro/PE ; ao Ilmo. Sr. Presidente do LIONS da Vitória das Tabocas, Sr. José Carlos Peres Quintas, Estrada do Bongí,S/N CEP. 50751-070 Recife-PE; Ilmo Sr. Diretor da Faculdade Osman da Costa Lins – FACOL, Dr. Paulo Roberto Leite Arruda, Rua Pedro Ribeiro, 85 Matriz CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Presidente do ROTARY da Vitória de Santo Antão – PE– Dr. José Jaelson Elias; Ilma. Diretora do Gazeta de Pernambuco, Sra. Wanessa Lima, na Rua Presidente Castelo Branco, nº 100, Aptº.301, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão – PE; Ao informativo “ A Voz ” na pessoa do Sr. Hildebrando Lima; Ilmo. Senhor Diretor – Presidente da Pitú, Dr. Alexandre Ferrer, BR 232, Km 54 CEP. 55600-000, Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Diretor Presidente da Usina JB, Dr. Jaime Beltrão, Engenho Cachoeirinha – Caixa Postal 34, CEP. 55600-000, Vitória de Santo Antão – PE; Ilmo. Senhor Diretor da Rádio Vitória FM – Sr. André Ângelo, na Rua Primitivo de Miranda, 106, sala 303, Matriz CEP. 55600-000, Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Diretor da Rádio Tabocas FM, Sr. Jader Siqueira, na Rua do Estudante,85 Universitário, CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Cultural AM e FM – Sr. Eduardo Queralvares, na Rua Ferreiros, 180 Matriz CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Sr. Diretor da Revista Total, Sr. Marcelo Mesquita, na Rua Prefeito José Joaquim da Silva, 71 1º andar S. 104 e 106 Centro CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão–PE; Ilmo. Senhor Diretor da Política Vitorience, no endereço eletrônico, **www.politicavitorience.com**; Ilmo. Sr. Editor Lissandro Nascimento, A Voz da Vitória, no endereço Rua do Estudante, 85 Universitário CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE.

Justificativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PERNAMBUCO

Rua da União, 439 – Boa Vista – Boa Vista Recife PE

O lançamento do Rádio Luiz Gonzaga faz parte da série de homenagens que a TV Jornal está preparando para o Rei do Baião, relembrando canções que marcaram e até hoje fazem parte da história cultural do nosso país.

Em seu centenário, sua obra continua cada dia mais viva. São canções que tratam o universo sertanejo, mais de 800 músicas disponibilizadas aos internautas, desde o Xote até o Baião. Ações como estas enriquecem a memória histórica da Cultura Nordestina, merecendo nosso reconhecimento, e, por isto, solicito o apoio dos nobres parlamentares da Casa de Joaquim Nabuco, para a aprovação deste Voto de apaluso.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 983/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido VOTO DE APLAUSO ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, pelos seus 150 anos de atividades, comemorados no dia 28 de janeiro de 2012.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, no Palácio do Campo das Princesas, CEP: 50.010-928 Recife-PE; a Ilma Senhora Presidente do IAHGP, Dra. Margarida de Oliveira Cantarelli, com endereço na Rua do Hospício, 130, Boa Vista, Recife - PE - CEP: 50060-080; ao Exmo Senhor Secretário de Cultura de PE, Dr. Fernando Duarte, na Rua da União, 263, Boa Vista, Recife/PE,

CEP 50050-000; ao Ilmo Senhor Presidente da FUNDARPE, Dr. Severino Pessoa, na Rua da Aurora, 463, Boa Vista, Recife/PE, BR - CEP 50050000

Justificativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO PERNAMBUCO

Rua da União, 439 – Boa Vista – Boa Vista Recife PE

O Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano - IAHGP foi fundado no dia 28 de janeiro de 1862, com a finalidade de preservar, estudar e divulgar a história de Pernambuco. Sendo uma das mais antigas e atuantes instituições culturais do país foi pioneira na sistematização dos estudos sobre a história de Pernambuco e dos estados vizinhos, bem como na preservação das fontes e dos fundos bibliográficos de interesse para nossa história.

O Instituto Arqueológico é hoje um centro de referência para pesquisadores de várias áreas do saber, não só de Pernambuco, mas de outros estados do país e de países estrangeiros. Seus acervos, tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e, sua Revista representa uma fonte inesgotável da história e da cultura do povo pernambucano.

O Museu do IAHGP recebe doações de antiguidades pertencentes a famílias pernambucanas ou vestígios arqueológicos encontrados por acaso ou durante escavações, além de uma exposição permanente de mobiliários antigos e retratos de personalidades históricas, armas e objetos relacionados ao passado do Estado.

O IAHGP também conserva um dos acervos documentais mais importantes do País, com manuscritos e impressos oriundos de particulares e instituições, como um conjunto de documentos sobre o período holandês.

Em 2008, foi reaberto à visitação após o Governo ceder profissionais da guarda patrimonial.

Pela importância que o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano- IAHGP representa para todos nós cidadãos, com um acervo em torno de três milhões e meio de páginas manuscritas ou impressas, e uma infinidade de peças raras que fazem parte da história de Pernambuco e do Brasil, merece nosso reconhecimento, e, por isto, solicito o apoio dos nobres parlamentares da Casa de Joaquim Nabuco, neste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 984/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Sessão Solene no dia de 30 de maio de 2012, em comemoração pela passagem do centenário de Luiz Gonzaga.

Da decisão desta Casa, bem como inteiro teor desta proposição seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Leo Saraíva, Prefeito Municipal, com endereço na Rua Eufrásio Alencar, nº 13, Exú. CEP: 56230-000; ao Exmo. Sr. Francisco Brígido de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Exú, com endereço na Rua Eufrásio Alencar, s/nº, Exu. CEP 56.230-000.

Justificativa

Luiz Gonzaga do Nascimento nasceu numa sexta-feira, 13 de dezembro de 1912, em Exu (PE), e foi o mais importante nome da música popular brasileira em todos os tempos. A importância de Luiz Gonzaga deve-se à abrangência que sua obra teve - e tem - por todo o território brasileiro. Não há região no Brasil onde não se faça alguma música cujas origens não estejam no que Gonzaga disseminou pelo País a partir de 1946, quando começou o reinado do baião. São raros os compositores, surgidos depois de seu Lua, que não tenham em seu repertório um baião, um xote, um xaxado, alguns dos vários ritmos nordestinos estilizados e urbanizados por ele.

Compositores de samba e marchinhas carnavalescas, boleros ou tangos, embarcaram no trem do baião. Mais do que qualquer outro gênero musical, o baião amealhou adeptos dos mais variados estilos. O baião foi aceito sem ressalvas.

A carreira de Luiz Gonzaga é a vitória do improvável. O caboclo nordestino, semianalfabeto - filho de meeiros em uma fazenda de um coronel sertanejo -, cuja mais destacada posição na sociedade até chegar ao sucesso foi a de ex-soldado do exército. Apesar disso tudo, Luiz Gonzaga venceu como artista do rádio e do disco na então capital federal. Sua voz passou a ser ouvida no País inteiro.

Sua popularidade em meados dos anos 1950 era tanta que as máquinas da RCA, em tempos de lançamentos de um novo disco do Rei do Baião, trabalham só para ele. Mais extraordinário: 70 anos depois de ter conseguido gravar o primeiro 78 rpm, ele e sua obra continuam reverenciados, influentes.

Ao lado de grandes parceiros de composição, como Humberto Teixeira e Zé Dantas, o Rei do Baião eternizou canções como Asa Branca, Assum Preto e A Triste Partida (esta última, um poema de Patativa do Assaré) e levou ao mundo a riqueza dos ritmos nordestinos.

Luís Gonzaga retratou a vida do nordestino em suas letras. Temas como seca e religiosidade eram frequentes no trabalho de Gonzagão. A sua influência na cultura brasileira é tão grande que, em 2005, o presidente Luís Inácio Lula da Silva instituiu o Dia Nacional do Forró em homenagem ao nascimento do cantor. Desde então, todos anos são realizados eventos para marcar a data.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Isabel Cristina
Deputado

Requerimento N° 985/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata de nossos trabalhos um **VOTO DE PESAR** ao Ministro **Djaci Alves Falcão** falecido no dia 26 de janeiro do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ilma. Sr.ª Maria do Carmo de Araújo Falcão e seus filhos Francisco, Conceição e Luciano, na Av. Boa Viagem, 1958, apt. 901, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51111-000.

Justificativa

Quando o nobre Ministro aposentado DJACI ALVES FALCÃO, tenha nascido em 04 de agosto de 1919, na cidade de Monteiro, no vizinho Estado da Paraíba, está na mente e nos corações de todos os pernambucanos como um dos mais notáveis contrrêaneos e como um dos mais proficientes juristas que o Brasil conheceu.

Filho de um pernambucano, Francisco Cândido de Mello Falcão e de Inês Alves Falcão, ela natural da Paraíba, DJACI ALVES FALCÃO bacharelou-se em Direito na tradicional Faculdade de Direito do Recife na turma de 04 de dezembro de 1944.

Notabilizou-se um ano após concluir seu curso de Direito ao obter o primeiro lugar em concurso para a magistratura do Estado de Pernambuco, em 29 de dezembro de 1944.

Fiel a sua cultura e a sua origem interiorana e sertaneja, DJACI FALCÃO serviu como Juiz nas Comarcas de Serrita, Triunfo, São Joaquim do Monte, paulista e Recife, sempre promovido por critério de merecimento.

A sua brilhante trajetória profissional levou-o, em março de 1957, mais uma vez por merecimento, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, sendo eleito Presidente daquele Órgão em 1961 e, já partir de dezembro de 1965, passou a integrar o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, assumindo a sua Presidência em 1966.

Predestinado ao reconhecimento de seus méritos, DJACI FALCÃO foi nomeado Ministro de Supremo Tribunal Federal por decreto de 1º de fevereiro de 1967, do Presidente da República Castelo Branco.

Indicado JZ Efetivo do tribunal Superior Eleitoral e eleito vice-presidente, DJACI FALCÃO foi reconduzido para mais um biênio 1973-1974, vindo assumir a Presidência do Supremo Tribunal Federal – STF em fevereiro de 1975. Concluído o seu mandato, o Ministro DJACI passou a presidir a Segunda Turma até à aposentadoria. O legado desse Ilustre brasileiro contribuiu e continuará a contribuir com o saber jurídico do país, com a clara noção de ética e com a obstinada dedicação em servir ao público.

É, pois, com este sentimento de perda que se propõe um voto de pesar pelo falecimento de DJACI ALVES FALCÃO, apresentando as nossas mais sentidas condolências a familiares e amigos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação para este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Requerimento N° 986/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizada Reunião Solene no Plenário desta Casa no dia 15 de fevereiro do corrente ano, sobre a temática "80 anos de fundação do Clube Carnavalesco de Alegoria e Crítica O Homem da Meia-Noite".

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Diretoria do Clube Carnavalesco de Alegoria e Crítica O Homem da Meia-Noite, na pessoa do Presidente, o Sr. Luiz Adolpho, situado na Rua do Bonsucesso, 132, Bonsucesso, Olinda/PE, CEP 53240–015, para o artista plástico Silvio Botelho, com endereço na Rua do Amparo, 45, Amparo, Olinda/PE e Associação dos Maracatus do Clube Solto de Pernambuco, com endereço na Rua Siqueira Campos, 172, Centro, Aliança/PE.

Justificativa

Criado em 02 de fevereiro de 1932, o Clube Carnavalesco de Alegoria e Crítica O Homem da Meia-Noite é uma das mais antigas e respeitadas agremiações a circular nas ladeiras do Sítio Histórico de Olinda. Conhecido pelo boneco gigante do Carnaval pernambucano, O Homem da Meia-Noite é, na verdade, um calunga – personagem místico do candomblé, também presente no maracatu nação ou baque virado.

O gigante (com quase 4 metros de altura e 50 kg) abre oficialmente o Carnaval olindense há quase 80 anos, sempre à meia-noite do sábado de Zé Pereira. O bloco foi fundado por Benedito Bernardino da Silva, Sebastião Bernardino da Silva, Luciano Anacleto de Queiroz, Cosme José dos Santos, Manoel José dos Santos e Eliodoro Pereira da Silva, a partir de uma dissidência entre os diretores da Troça Carnavalesca Mista Cariri, de 1912, que desfilava aos domingos de Carnaval.

A criação do primeiro calunga foi ideia do músico Benedito Bernardino da Silva, que o fabricou juntamente com dois marceneiros do bairro do Bonsucesso, em Olinda, onde funciona a sede do clube. Nos primeiros desfiles, um bairro diferente da Cidade Alta era escolhido como ponto de partida para a folia. Nas saídas, sempre presentes uma chave prateada e um enorme relógio marcando 0h, marcas registradas da agremiação. Durante 57 anos, O Homem da Meia-Noite foi carregado pela mesma pessoa, o bonequeiro Cidinho, um senhor que nunca se intimidou com o peso ou com o calor no interior da roupa de gigante, na qual a temperatura vai além dos 40°C. Há cerca de 17 anos, esse posto foi assumido por Pedro Garrido. O Homem da Meia-Noite é Patrimônio Vivo de Pernambuco, título concedido pelo Governo de Pernambuco desde 2006. A sede do bloco fica em frente a Igreja de Nossa do Rosário dos Homens Pretos, no Bairro do Bonsucesso, no sítio histórico de Olinda. Nesse sentido faz-se necessária a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Teresa Leitão
Deputada

Requerimento N° 987/2012

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, **VOTO DE APLAUSOS pela passagem dos 150 anos de fundação do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano** e para tanto, dela dê-se conhecimento a presidente, **escritora Margarida de Oliveira Cantarelli** e demais membros com endereço à Rua do Hospício, nº. 130, Bairro da Boa Vista, Recife-PE CEP: 50060-080.

Justificativa

O Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano que completa 150 anos de atividade, fundado pelo grupo de intelectuais Joaquim Pires Machado Portela, José Soares de Azevedo, Antônio Rangel de Torres Bandeira, Antônio Witruvius Vasconcelos e o Major Salvador Henrique de Albuquerque, Dom Pedro II, inspirado nos moldes do que existia no Rio de Janeiro, sugeriu a criação de uma entidade similar. O Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano fundada em 1862, é uma das mais antigas e atuantes instituição do

país, é também o mais antigo, pioneira na sistematização dos estudos sobre a história de Pernambuco e dos Estados vizinhos, sendo superado em primazia pelo Instituto Histórico e Brasileiro, ambos com a finalidade de preservar as fontes e os fundos bibliográficos de interesse de nossa história.

O Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambuco é hoje um centro de referência para os pesquisadores de várias áreas do saber, não apenas em Pernambuco como de outros Estados e até do Exterior. O seu acervo museológico tem sido utilizado com fins didáticos e turísticos.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Guilherme Uchôa Deputado

Requerimento N^o 988/2012
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido um Voto de Aplauso a nova Presidenta da Academia Pernambucana de Letras, a Acadêmica Maria de Fátima de Andrade Quintas, que tomou posse no dia 26 de janeiro de 2012. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento na Presidência, na Avenida Rui Barbosa, 1596 - Graças - CEP: 52.050-000 - Recife -Pe.

Justificativa
A Academia Pernambucana de Letras, fundada no Recife, em 26 de janeiro de 1901, por Carneiro Vilela e outros escritores pernambucanos da época foi uma das primeiras do Brasil, trata-se de umas das instituições culturais mais importantes do Estado. É composta por intelectuais comprometidos com a promoção e a defesa dos valores culturais, especialmente no campo da criação literária Ratificando o compromisso de defesa da cultura, tomou posse no dia 26 de janeiro de 2012 a nova presidente da Academia Pernambucana de Letras, para o biênio de 2012 e 2013, Fátima Quintas. A primeira mulher a ocupar a presidência da instituição, imortal da cadeira 31, Fátima Quintas tem em sua numerosa produção como cientista social e cronista diversas obras inspiradas em Gilberto Freyre. Seu ultimo livro publicado é o conto <i>Espelho duplo</i> , editado pela Bagaço, o volume traz 22 textos voltados para desvendar as narrativas íntimas da mente.

Fátima Quintas nasceu em fevereiro de 1944, na cidade do Recife. Curvou Ciências Sociais na Universidade Federal de Pernambuco e Pós-graduação em Antropologia Cultural, no Instituto de Ciências Sociais e Política Ultramarina em Lisboa. Segundo ela, a Antropologia é feita de narrativas, de biografias, de etnografias e de descrição de povos. Sua escolha pela profissão foi sem dúvidas, um desdobramento da literatura. Diante da missão de presidir a Academia Pernambucana, Fátima pretende implementar uma vida literária intensa que aproxime, cada vez mais, a Academia da sociedade. A ideia é de oferecer cursos, formar grupos de estudo, círculos de conferências, formação aos professores da rede pública , criar ações de incentivo a leitura, como grupo de leitura e estruturaração da biblioteca. Visando essa interação com a sociedade Fátima denominou de seu projeto, “Academia de Portas Abertas” e com o lema: *A letra deve ser a maior riqueza da Academia Pernambucana de Letras, exercer a responsabilidade social de incentivo ao hábito da leitura no Estado.* Aplaudir Fátima Quintas por tudo que ela representa para a cultura e pela nobre missão que ela abraçou é um gesto de reconhecimento de sua importância para o Estado de Pernambuco. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Luciano Siqueira Deputado

Requerimento N^o 989/2012
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada uma Reunião Solene, no dia 20 de março de 2012 (20.12.2012), em homenagem aos 90 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil - PC do B. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Partido , em nome de seu Presidente Alanir Cardoso, na Avenida Visconde de Suassuna,956 - Santo Amaro - CEP:50.050-540 - Recife -Pe.

Justificativa
O Partido Comunista do Brasil – PC do B, nasceu em 25 de março de 1922, na cidade de Niterói, Rio de Janeiro. Fruto do movimento da classe operária e da influência da revolução russa de 1917, o partido, em sua longa trajetória, tem fortalecido e renovado seus ideais revolucionários inspirados na teoria marxista-leninista, em busca de uma sociedade nova e avançada, construída a partir do protagonismo da classe trabalhadora. Assim, o desafio partidário é liderar a revolução proletária no Brasil e promover a luta pelas transformações sociais. A forte penetração nos meios sindicais e estudantil, tendo em seu braço juvenil a União da Juventude Socialista (UJS) e Sindical e a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) reafirma o compromisso do PC do B com a ideologia que abraçou e fortalece a sua missão. Com uma militância forte e aguerrida o PC do B tem defendido as bandeiras da democracia, do direito dos trabalhadores, da soberania nacional e do socialismo. Hoje rejuvenescido pela experiência histórica, o partido tem em seu Programa Socialista para o Brasil, propostas que visam o avanço civilizacional do país e o Novo Projeto Nacional de Desenvolvimento com inclusão social. No plano da conjuntura, o novo cenário de crescimento econômico brasileiro tem propiciado aos militantes do partido momentos de reflexão, renovação e implementação das diretrizes partidárias, mas também, a convicção do caminho árduo ainda por trilhar. A trajetória das nove décadas vivenciadas pelo partido foi construída em diversos contextos históricos do país, e hoje atingindo uma fase madura, o Partido Comunista do Brasil avança, sob bases mais sólidas em busca do socialismo. É por esta nobre missão que devemos brindar em sessão solene seus 90 anos de existência. Diante da importância do Partido Comunista Brasileiro para o país, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Luciano Siqueira Deputado

Requerimento N^o 990/2012
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata Dos Trabalhos desta Casa, no

dia de hoje, um **Voto de Aplauso** pelo transcurso do **Dia do Publicitário**, comemorado em 01 de fevereiro do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Governador EDUARDO CAMPOS**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928, ao Excelentíssimo Senhor **Vice-governador JOÃO LIRA NETO**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá 1211 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP 50040-000, ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Recife, JOÃO DA COSTA**, no Palácio Prefeito Antonio Farias, com endereço no Cais do Apolo, 925 – 9º andar – Bairro do Recife, Recife/PE – CEP 50030-230, ao Excelentíssimo Senhor **Vice-prefeito do Recife, MILTON COELHO**, no Palácio Prefeito Antônio Farias, com endereço no Cais do Apolo, 925 – 7º andar – Bairro do Recife, Recife/PE – CEP 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **TADEU ALENCAR**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928; Sindicato dos Publicitários de Pernambuco, na pessoas do se Presidente – Sr. **Rinaldo Ribeiro**, com endereço à Rua Barão da Vitória, 295 4º andar, sala 401 – São José, CEP 50020-120, Recife-PE; Ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco – SINAPRO - na pessoa do seu Presidente – Sr. **Antônio Carlos Vieira**, com endereço à Rua das Pernambucanas, nº 407 - 5ª Andar - Graças - CEP: 52011-010;- À Federação Nacional das Agências de Propagandas - FENAPRO - na pessoa do seu Vice-Presidente Regional Sr. **Alexandre Oliveira**, com endereço à Rua Buenos Ayres, 128 - Espinheiro - Recife/PE - CEP 52020-180;- À Associação Brasileira das Agências de Propaganda – ABAP-PE, na pessoa do seu Presidente Sr. **Ângelo Melo**, com endereço à Rua Francisco Alves, nº 590- 12º andar, Ilha do Leite - Recife/PE - CEP 50070-490;- À Associação das Emissoras de Rádio e Televisão - ASSEPERE, na pessoa do seu Presidente Sr. **Cléo Nicéas**, com endereço à Rua Aristides Muniz, 70 Edf. Empresarial CM IV - Boa Viagem, Recife/PE - CEP. 51020-150;- Ao Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Pernambuco - SERTEPE, na pessoa da sua Presidente Sra. **Mônica Pereira**, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 - Boa Vista – Recife/PE – CEP. 50050-300;- Ao Sindicato de Empresas de Propaganda de Mídia Exterior - SEPEX, na pessoa do seu Presidente Sr. **Cleto Carapeba**, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 - Ilha do Retiro - Recife/PE - CEP. 50750-630;- À Central de Out-Door, na Pessoa de seus Diretores, Sra. **Telma Pereira**, Sr. **Marcelo Santos** e Sr. **Durval de Oliveira Costa Filho**, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 - Ilha do Retiro - Recife/PE - CEP. 50750-630;- Aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente Sr. **Joelzil Barros**, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE - CEP. 50010-902;- À Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE - CEP. 50050-080;- Ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP 50030-220;- Ao Sistema Jornal do Comercio, na pessoa do seu Diretor Dr. **Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP. 50040-100;- À Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7º andar – Boa Viagem - Recife/PE - CEP. 51020-350;- À Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente Dr. **Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000;- À TV NOVA, na pessoa do Jornalista **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP. 53370-420;- À TV TRIBUNA, na pessoa do Dr. **José Carlos Pedrosa da Fonseca**, com endereço à Rua Sílvia Belo Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE - CEP. 53370-000;- À TV UNIVERSITÁRIA, Sr. **Ascendino Mendes**, com endereço à Avenida Norte, nº 68 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP. 50040-200; À Câmara Setorial de Comunicação da ACIC, na pessoa do Coordenador **Alexandre Ferraz**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15 2º andar – Maurício de Nassau, CEP 55012-025, Caruaru/PE; ao Senhor **Claudio Soares da Silva**, com endereço à Rua Belmiro Pereira, 192 – Maurício de Nassau, CEP 55012-420, Caruaru-PE; ao Sr. **Pedro Murilo Falcão dos Santos**, Diretor Presidente da Empresa Bandeirantes Propaganda, com endereço a Rua Benjamin Constant, 475 - Sítio Novo - Olinda, CEP- 53110-270 e ao Senhor **Severino Cavalcante de Queiroz**, com endereço à Avenida Boa Viagem, 2294, apto. 701 – Edf. Maria Edicta – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51111- 000.

Justificativa
O Publicitário é um profissional que atua no planejamento, coordenação, criação, produção e exibição para divulgar produtos, serviços, empresas e/ou pessoas. A profissão foi regulamentada pela Lei 4.680, em 18 de junho de 1965. E para fiscalizar o seu exercício, foi criado o Conselho Nacional de Autorregulação Publicitária – CONAR. O Publicitário, no desenvolvimento de suas atividades, deverá agir de modo a persuadir seu público-alvo, o que dá uma dimensão de grande relevância à sua atuação. Graças a ele, o consumidor é impactado por campanhas, ou ações mercadológicas, através da mídia impressa, eletrônica e até da mídia humana, o que lhe confere uma significativa importância e grau de responsabilidade maior ainda, pois cria novos mercados e influi na opinião pública, determinando, na maioria das vezes, novos comportamentos de consumo. Como parlamentar e empresário oriundo do setor publicitário, queremos nos associar a esta data, na qual a talentosa e aguerrida classe publicitária comemora, em todo o país, o dia a ela dedicado, e, pois, tomamos a iniciativa de propor, à Mesa Diretora desta Casa, o Voto de Aplauso contido neste requerimento. Ante o exposto, e por considerar justa e oportuna nossa proposição, que objetiva nos colocar na lista daqueles que por reconhecerem o valor e o talento dessa categoria profissional indispensável à democracia em que vivemos, parabenizamos os publicitários e solicitamos, dos nossos ilustres pares nesta Casa, a necessária acolhida.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Requerimento N^o 991/2012
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata Dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso pela passagem do 25º aniversário (vigésimo quinto aniversário) do Laboratório de Imunologia Keizo Asami- LIKA , na pessoa do seu Diretor, Dr. José Luiz de Lima Filho . Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador Dr. EDUARDO CAMPOS , no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928, ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador Dr. JOÃO LIRA NETO , no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá 1211 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP 50040-000, ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito do Recife, Dr. JOÃO DA COSTA, no Palácio Prefeito Antonio Farias, com endereço no Cais do Apolo, 925 – 9º andar – Bairro do Recife, Recife/PE – CEP 50030-230, ao Excelentíssimo Senhor **Vice-prefeito do Recife, Dr. MILTON COELHO**, no Palácio Prefeito Antônio Farias, com endereço no Cais do Apolo, 925 – 7º andar – Bairro do Recife, Recife/PE – CEP 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **Dr. Tadeu Alencar**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928; IMIP, por meio do **Dr. Carlos Moraes**, na Rua dos Coelhos, 300, Boa Vista - - PE – Brasil CEP: 50070-550; à **Dra. Maria de Lourdes Correia de Araújo**, na Av. Lins Pettit, nº 140 – Ilha do Leite – Recife – PE - CEP: 50070-230; ao **Dr. José Luiz de Lima Filho**, com endereço à Av. Professor Moraes Rego, s/n – Cidade Universitária – Recife/PE - CEP 50.670-420; ao **Dr. Eduardo Freese de Carvalho**, Diretor do Centro de Pesquisa AGGEU MAGALHÃES/FIOCRUZ, com endereço na Av. Professor Moraes Rego, s/n – Cidade Universitária – Recife/PE - CEP 50.670-420; à **Dra. Juliana Maynard**, no Centro de Pesquisa AGGEU MAGALHÃES/FIOCRUZ, com endereço na Av. Professor Moraes Rego, s/n – Cidade Universitária – Recife/PE, CEP 50.670-420, à **Dra. Maria Alice Varjal**, Chefe do Departamento de Entomologia, no Centro de Pesquisa AGGEU MAGALHÃES/FIOCRUZ, com endereço à Av. Professor Moraes Rego, s/n – Cidade Universitária – Recife/PE - CEP 50.670-420; à **Dra.Yara de Miranda Gomes**, Vice-Diretora do Centro de Pesquisa AGGEU MAGALHÃES/FIOCRUZ, com endereço na Av. Professor Moraes Rego, s/n – Cidade Universitária – Recife/PE, CEP: 50670-901; ao Excelentíssimo Senhor Dr. **Marcelino Granja**, Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, com endereço à Rua Vital de Oliveira, 32 – Bairro do Recife – CEP: 50030-370; ao Magnífico Reitor **Dr.Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**, Reitoria da UFPE, com endereço à Avenida Professor Moraes Régo, 1235 – Cidade Universitária – PE – CEP: 50670-901; ao Magnífico Reitor **Dr. Carlos Fernando de Araújo Calado**, Reitoria da UPE, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, s/n – Santo Amaro – Recife – PE CEP: 50100-010 e ao **Dr. Sérgio dos Santos Silva**, com endereço à Avenida Professor Moraes Régo, 1235 – Cidade Universitária – PE – CEP: 50670-901.

Justificativa
Criado em 23 de abril de 1986, o LIKA, recebeu esta denominação em homenagem ao cientista da Universidade de Keiso, no Japão, Prof. Keizo Asami, falecido meses antes de sua inauguração. Decorridos 03 anos de sua inauguração, o LIKA veio a ser transformado em órgão suplementar da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, por decisão do Conselho Universitário e através da Resolução 01/89 de 06/04/1989. Em outubro de 1990, foi criado dentro do Hospital das Clínicas da UFPE, o Setor de Pesquisas Clínicas do LIKA, habilitado para atuar nas áreas de endoscopia, ultrassonografia e radiologia. Ao longo de sua existência, o LIKA esteve à frente de importantes projetos, tais como: Estudo Clínico Relacionado ao Diagnóstico e Tratamento da Arnebiase, apoio na criação do Núcleo de Pesquisas em Ciências Ambientais da UNICAP, apoio na criação do Grupo de Biologia Molecular e Engenharia Metabólica da UFPE, Projeto de Telemedicina - associado ao Hospital das Clínicas da UFPE, apoio na criação da Biofábrica Governador Miguel Arraes e muitos outros de relevante importância para a pesquisa médico-científica. Os citados projetos foram imprescindíveis para desenvolver uma série de atividades, visando o bem-estar e a saúde da população, em especial, no aprofundamento da pesquisa sobre o flagelo global - AIDS, na busca de uma vacina que tenha eficácia terapêutica contra o vírus HIV-1. Por tudo isto é que tomamos a iniciativa de propor à Mesa Diretora desta Casa, um Voto de Aplauso pela passagem dos 26 anos do LIKA, na pessoa do seu Diretor, o Dr. José Luiz de Lima Filho, que vem dinamizando a atuação do LIKA através da sua competência, capacidade e visão empreendedora, elevando-o a um patamar de referência internacional, devidamente já alcançado em âmbito nacional. Ante o exposto, consideramos justificado o presente requerimento, pelo que solicitamos dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, a melhor das acolhidas.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Ricardo Costa Deputado

Requerimento N^o 992/2012
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja, transcrito nos Anais desta Assembleia Legislativa a poesia intitulada “Luiz Gonzaga”, da lavra da poeta Marta Luisa Gomes Cavalcanti, aluna do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, da cidade de Petrolina-PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao empresário e ex-deputado Geraldo Coelho, com endereço na Avenida Boa Viagem, nº 3.574, Apto. 602, Edf. Atonso Henrique, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.020-001; a Ilma. Sra. Diretora do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, Ir. Maria José Alves da Silva, com endereço na Rua Dr. Manoel Borba, nº 1977, Petrolina - PE, CEP: 56.302-070 e a poetisa petrolinense, jovem Marta Luisa Gomes Cavalcanti, com endereço na Rua Dr. Manoel Borba, nº 1977, Petrolina - PE, CEP: 56.302-070.

Justificativa
A jovem poetisa, inteligentemente, num rasgo de feliz inspiração, produz a poesia intitulada “Luiz Gonzaga”, a qual passamos a transcrevê-la na íntegra.
LUIZ GONZAGA Luiz Gonzaga tinha uma missão, dar seu sangue para representar bem o sertão, fazer suas músicas de coração, falando um pouco mais sobre a nossa vegetação.
Luiz Gonzaga exercendo sua profissão, usava o traje inteiramente nordestino, usava até o famoso xaxado, e aquele que antes era o menino, tomou-se o rei do baíaõ.
Luiz Gonzaga e o seu centenário, orgulho do senhor Januário, a quem tratava com respeito, guardava-o no lado esquerdo do peito.
Luiz Gonzaga, esse é um verdadeiro cantor, conseguia inventar um xaxado, falando de amor, e por todos, ele era amado, Principalmente por aqueles que ele chamava de doutor.

Neste ano em que se inicia as comemorações do Centenário de

Nascimento do Rei do Baião, a criação poética de Marta Luisa, chega em boa hora.

Em um estilo próprio e poético, a aluna do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora da cidade de Petrolina, deixa expressamente registrado tanto o seu dom poético, quanto o desejo maior de resguardar a memória daquele que foi o maior cancionista popular de todos os tempos e conseqüentemente as nossas mais elevadas tradições culturais.

Em razão dos fatos acima expostos, é que solicito de meus Ilustres Pares a aprovação do presente requerimento autorizando a transcrição da poesia intitulada “Luiz Gonzaga”, nos anais da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

Antônio Moraes Deputado

Requerimento N^o 993/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE PESAR pelo falecimento do ex-deputado Estadual Luiz de Gonzaga Vasconcelos. Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ilma. Sra. Vilma Daci Vasconcelos, na Av. Boa Viagem, 4268 apt. 302 Boa Viagem - Recife - PE - CEP: 51021-000 ao Ilmo. Sr. Josafá de Andrade Vasconcelos, na rua Jacó Velosino, na rua Jacó Velosino, 250, Edf. Villa Casa Forte, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52061-410, ao Excm. Sr. Prefeito do Município de Surubim, Flávio Edno Nóbrega, na rua João Batista, s/n, Surubim-PE, CEP: 55.750-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Surubim, Fabrício Gonçalves de Brito, e demais vereadores, na Av. Mons. Luiz Ferreira Lima, s/n - Centro CEP: 55.750-000.

Justificativa
O ex-deputado Luiz de Gonzaga Andrade Vasconcelos faleceu no último dia 22 de janeiro do corrente ano, aos 78 anos, em Recife. Natural do município de Surubim no agreste pernambucano, Gonzaga foi vereador da cidade do recife, Deputado nesta Casa Legislativa em 1966, Deputado Federal por 4 (quatro) mandatos consecutivos e Secretário de Justiça no Governo de Marco Maciel, por quem tinha uma grande estima. Pessoa íntegra de grande caráter, deixou todos os seus familiares e amigos sentidos pela sua partida, nos deixando o exemplo de pessoa, honestidade e honradez, valorizando a amizade e integridade. A todos que tiveram o prazer em conhecê-lo e desfrutar de sua companhia guardarão em suas memórias a força de um homem que sempre lutou pelo seu povo. É, pois, com este sentimento de perda que se propõe um voto de pesar pelo falecimento de Luiz de Gonzaga Vasconcelos, apresentando as mais sentidas condolências a familiares e amigos.

Sala das Reuniões, em 1 de fevereiro de 2012.

José Humberto Cavalcanti Deputado

Requerimento N^o 994/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja reservada a data de **17/04/2012**, para a realização de uma Sessão Solene, objetivando homenagear os **150 anos do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano**, que, ao longo de todos esses anos, vem prestando relevantes serviços ao Estado de Pernambuco e ao Nordeste. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a:

- Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, com endereço à Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República s/n, Santo Antonio, Recife/PE CEP 50.010-928;
- Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice Governador de Pernambuco, com endereço à Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro, CEP 50.040-000, Recife-PE;
- Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, com endereço à Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n , Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010-928;
- Excelentíssimo Senhor **Danilo Cabral**, Secretário das Cidades, com endereço à Rua Gervásio Pires , 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050070;
- Excelentíssimo Senhor **Fernando Duarte**, Secretário de Cultura, com endereço à Rua da União, 263, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000;
- Excelentíssimo Senhor **Marcelino Granja**, Secretário de Ciência e Tecnologia, com endereço à Rua Vital de Oliveira, 32, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-370;
- Excelentíssimo Senhor **Geraldo Júlio**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço à Praça do Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-360;
- Excelentíssima Senhora **Laura Gomes**, Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro, PE, CEP 50.040-000;
- Excelentíssimo Senhor **Anderson Gomes**, Secretário de Educação, com endereço à Avenida Atonso Olindense, 1513, Várzea, Recife/PE - CEP 50.810-000;
- Excelentíssimo Senhor **Sérgio Xavier**, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 222, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-000;
- Excelentíssimo Senhor **Maurício Rands**, Secretário de Governo, com endereço à Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928;
- Senhor **Dr. Josias Albuquerque**, presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Pernambuco – FECOMERCIO-PE, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE - CEP. 50050-080;
- Henrique Neves Mariano**, para conhecer e dar ciência às sub-seccionais, com endereço à Rua do Imperador Pedro II, 235 – Santo Antônio, CEP 50.010-240, Recife-PE;
- Magnífico Reitor da UFPE, **Professor Amaro Henrique Pessoa Lins**, para conhecer e dar ciência ao DCE e ao DA do Curso de Direito, com endereço à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, CEP 50.670-901, Recife-PE;
- Magnífico Reitor da Unicap – Universidade Católica de Pernambuco, **Padre Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S.J.**, com endereço à Rua do Príncipe, 526 – Boa Vista, CEP 00.000-000, Recife-PE;
- Senhora Diretora da Faculdades Integradas Barros Melo - AESO, **Dra. Ivania Barros Melo**, com endereço à Avenida Transamazônica, 405 – Jardim Brasil II, CEP 53.300-240, Olinda-PE;
- Magnífico Reitor da FAPE – Faculdade Pernambucana, **Nilton Roberto Gregório Moraes**, com endereço à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1360 – Bairro Novo, CEP 53.030-010, Olinda-PE;
- Senhor Diretor Geral da Faculdade Boa Viagem, **Professor Ary**

